SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2911

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 01/2022/GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Á VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1° - autoriza o vereador: ***ELSON NASCIMENTO SILVA,*** a viajar no período de **20 a 24 de janeiro de 2022**. Com destino a Belém Pá. Para tratar de interesses de nosso Município de Belterra. Onde o principal objetivo é a obtenção de recursos em beneficio de nossos munícipes. Conforme solicitação em anexo: o mesmo irá cumprir agenda no: **TCM (Tribunal de Contas Dos municípios, Comando Geral da Policia Militar e Assembleia Legislativa).**

Art. 2° - concede **05 (diárias)** para o vereador, no Valor de **R$ 2500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais),** para custear despesas com hospedagem e alimentação, **(conforme a Resolução nº. 004/2018, no Art. 1º, alínea I).**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:868909AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 28 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:130E1448

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

FAVORECIDO.....: P ALVES DA SILVA NETO

VALOR.....: R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSEIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Janeiro de 2022

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8A6C0C83

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 136/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. LARISSA DE AZEVEDO DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **035.325.742-76**, residente e domiciliada na VS 52, Chácara Canto de Minas, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:24E5455D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 137/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. CÉLIA DOS REIS VIEIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº 026.407.172-78, residente e domiciliada a Rua Irmã Laura, nº 10, Vila Planalto, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1EB396C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 138/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. GILENE RODRIGUES DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF de Nº 769.556.053-72, residente e domiciliada a Rua Padre Cícero, nº 110, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F38B41F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 139/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. ESTELA MARTE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº 246.149.202-68, residente e domiciliada a Rua Carajás 1 nº 398, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:327BAA73

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 140/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **, POLIANA PIRES DE CAMPOS,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 016.354.402-62, residente e domiciliada a Rua Aluísio Azevedo, nº 589, Vale Dourado, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0062A187

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 141/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Srº RENATO VINICIUS DANTAS E LIRA**, brasileiro, portador do CPF de Nº. 018.886.081-96, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, nº 01, Alto Bonito, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AA0D812A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 142/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **A Sr.ª MARIA IVANILDE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 032.258.292-00, residente e domiciliada a Rua Bahia, nº 526, Novo Brasil, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:71A81B83

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 143/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Srº GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF de Nº. 057.863.002-85, residente e domiciliado a Rua Tocantins S/N, Vale dos Sonhos, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B3BCA2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 144/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **A Sr.ª SUELIM SOUSA CUNHA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 023.679.173-70, residente e domiciliada a Rua Nelson Mandela, nº 23, Novo Paraíso, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5C37D53F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 008/2022

Errata do Contrato 012/2022 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 12/01/2022, Código Identificador: 8A6D60A3

Onde se lê: **JOICEARA DOS SANTOS CANDIDO**
Leia-se: **SARAH STHEFANE DE SOUZA LIMA>**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Janeiro de 2022.
.
DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7A8F5DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 016/2022
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: SARA GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 016/2022 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
VIGENCIA.....: 03 de janeiro de 2022.
DURAÇÃO.....: 31/07/2022
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 975/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 03 de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6A19EF7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 146/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **A Sr.ª SUELIM SOUSA CUNHA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 023.679.173-70, residente e domiciliada a Rua Nelson Mandela, nº 23, Novo Paraíso, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CD87F271

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 147/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portador do CPF de Nº. 002.623.984 - 81, residente e domiciliado à Rua Sandro Moret, s/nº, Qd: 67, Lt: 37, Setor Novo Horizonte III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AC3D82DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 148/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o **Srº. JOSÉ ARNALDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF de Nº 795.256.282 - 72, residente e domiciliado a Rua Secundaria, Casa 33, Qd: AL, Bairro Residencial Canaã, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** Lotada no Gabinete Vereador Cleverson Zajac desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F2527324

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220002
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PÁ.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ-10.221.844/0001-16
CONTRATADO: CHAVES, RORIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA. CNPJ-10.689.422/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), divididas em 12 parcelas de R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 07 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:A88B976F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220003
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PÁ.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ-10.221.844/0001-16
CONTRATADO: R.S. ALVES CONTABILIDADE EIRELI-ME - CNPJ 22.489.406/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), divididas em 12 parcelas de R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 07 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:39FB0F0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220004
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-003
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, POR MEIO DE TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA DE ENLACE EM FREQUÊNCIA DE 5.8GHZ COM VELOCIDADE DE 07 MEGAS DE DOWNLOAD PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PÁ.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ-10.221.844/0001-16
CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA.ME CNPJ 12.264.997/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS) divididas em 12 parcelas de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 07 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4394E56A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220005
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-004
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE) CONTENDO MÓDULOS: DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS NA INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI DA TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PÁ., PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ-10.221.844/0001-16
CONTRATADO: ASPEC AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 02.288.268/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) divididos em 12 parcelas de R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 07 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:B993F208

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220006
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-005
OBJETO: LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FPL) TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS (TDP)PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ-10.221.844/0001-16
CONTRATADO: LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. CNPJ 73.807.711/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) divididas em 12 parcelas de R$700,00 (SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 07 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:A1F5D549

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220007
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORMA AS EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ-10.221.844/0001-16
CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOLTDA. CNPJ 23.792.525/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 10.680,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) divididas em 12 parcelas de R$890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 07 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:2088B6D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220008
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-020601
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: P R DE ARAUJO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS E PLATAFORMAS, ACOMPANHAMENTO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE LICITAÇÃO EM TODAS ASA FASES PERTINENTES A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção das ações da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serviços de ter. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$44.000,00
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 10 de abril de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:0B896B4E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20220009
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-040602
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GÁS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
VALOR TOTAL: R$ 199.047,01 (cento e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção das ações da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.30.00
material de consumo, subelemento 3.3.90.30.01 no valor de R$199.047,01
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Jacareacanga, 10 de janeiro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:5A3AFA84

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o direito constitucional às férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, nos termos insculpidos no artigo 7º, inciso XVII, da CF/88;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 120/2021, que disciplina o Plano Anual de Férias dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA**, Matrícula n. 120122-0, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, com direito à gratificação do terço constitucional, referente ao período aquisitivo de 2021, a serem usufruídas do dia 01 de fevereiro à 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:10D595CF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o direito constitucional às férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, nos termos insculpidos no artigo 7º, inciso XVII, da CF/88;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 120/2021, que disciplina o Plano Anual de Férias dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidor **SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS**, Matrícula n. 120101-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, com direito à gratificação do terço constitucional, referente ao período aquisitivo de 2021, a serem usufruídas do dia 01 de fevereiro à 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:3A2CB976

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-CMO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-CMO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E A EMPRESA JOSE PATRICIO PINTO DA TRINDADE 01768324247.

DISTRATANTE: Câmara Municipal de Oriximiná-, CNPJ: 04.546.941/0001-86.

DISTRATADO: Jose Patrício Pinto da Trindade 01768324247, CNPJ: 40.419.598/0001-72
DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato Nº 008/2021-CMO do Processo Licitatório Convite nº 003/CMO/2021 com base no Art. 78, inciso XII e 79, inciso II da Lei 8.333/93, da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de gravação, armazenamento e arquivamento para o site, postagem em redes e mídias sociais, como também captura de imagens e filmagens, edições de vídeo, áudio e fotografia, para cobertura das sessões e eventos oficiais e outras ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Oriximiná rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CONTRATADO - Nº 008/2021-CMO, do Processo Licitatório nº 003-CMO/2021.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, inciso XII e 79, inciso II da Lei 8.333/93, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.

DATA DO DISTRATO: 17 de janeiro de 2022

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná-PA

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:8897226D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Nº do contrato: 005/2022
CONTRATENTE: Câmara Municipal de Paragominas
CONTRATADO: ALINE DE SÁ BEZERRA

OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público, para exercer a função de **ANALISTA LEGISLATIVO I CMP.NS.ANL-G.**
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 06/01/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.980,01 (dois mil novecentos e oitenta reais e um centavo)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas-PA, 07 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

TATIANE HELENA SOARES COELHO

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:6BB6EE22

SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

Nº DO CONTRATO: 04/2021
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e SUELENE MENDES BITTNER
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO l - CMP. NS. ANC-G.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 08/01/2022 a 07/01/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.980,01 (dois mil novecentos e oitenta reais e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.904.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas 07 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

TATIANE HELENA SOARES COELHO

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:9978206D

SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Nº DO CONTRATO: 002/2022
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO l - CMP. NM. AAD-C
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 06/01/2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.437,12 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.904.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas 07 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Tatiane Helena Soares Coelho

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:DCB0B2C5

SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Nº DO CONTRATO: 06/2021
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e TELCINEY PERREIRA MESSIAS
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público, para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO l - CMP. NS. ANC-G.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 08/01/2022 a 07/01/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.980,01 (dois mil novecentos e oitenta reais e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.904.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas 07 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Paragominas
TATIANE HELENA SOARES COELHO

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:6C9BD596

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 022 /2022 – GP/CMP PARAGOMINAS/PA, 17 DE JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR KLEVERSON DE SOUZA FARIAS, OCUPANTE TEMPORARIAMENTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO L CMP. NT. AAD-C, DA CÂMARA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER ao senhor KLEVERSON DE SOUZA FARIAS, portador do RG: 5249564 SSP/PA e CPF: 998.446.052-53, Servidor temporário, lotado no cargo de Agente Administrativo I CMP.NT.AAD-C da Câmara Municipal de Paragominas-PA, a gratificação por tempo integral de 50% (Cinquenta Porcento) sobre os vencimentos, ante o disposto no Art.44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 17 de janeiro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:B4CEFABA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022-CMS

A Câmara Municipal de Santarém através de sua pregoeira oficial, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento licitatório nos seguintes termos:
Pregão eletrônico SRP nº 001/2022-CMS.
Processo Administrativo nº 001/2022-CMS.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09 h do dia 31 de janeiro de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitado através do e-mail: licitacaocms2018@gmail.com ou ainda na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.
Informações pelo e-mail: licitacaocms2018@gmail.com ou no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/
Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Santarém, 18 de janeiro de 2022.

VANESSA GOMES ALMEIDA
Pregoeira
Portaria n° 049/2021-DAF/DRH

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:39D3C8CA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/CMX

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2022/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: aquisição e instalação de longarinas cinco assentos para mobiliar o auditório do plenário da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2022.

HORÁRIO: 09h (nove horas).

LOCAL: Sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site www.portaldecompraspublicas.com.br .

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara - Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ .

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 17 de janeiro de 2022.

ROZANIA PINTO LIMA
Pregoeira
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:2C3B79E8

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ".

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, Ivone Cléia Farias Pereira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 123, da Lei nº 6.493, de 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e Lei nº 9.854 de 27/10/99, que regem as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme a seguinte composição:

PRESIDENTE:
GILBERTO DE SOUZA AFONSO, portador do RG nº 599486, CPF nº 259.748.402-59
MEMBROS:
ROZIANE DA SILVA PEREIRA, portadora RG nº 2433800, CPF nº 428.478.502-87
JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA, portadora RG nº 6207532, CPF nº 003.705.052-47

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 03 de janeiro de 2022.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:1D352DAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 626/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 626/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal 097/97 de 06/03/1997 e Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Abaetetuba.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, Direito do Cidadão e Dever do Estado, é Política de Seguridade Social não Contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de Sistema Público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento municipal da Seguridade Social.

Art. 3° A Política de Assistência Social do Município de Abaetetuba tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - A Vigilância Socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção Socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede Socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça.

Art. 5º São princípios éticos para a oferta da Proteção Socioaasistencial no SUAS: (redação da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS).

I - Defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;

II - Defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;

III - Oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

IV - Garantia da laicidade na relação entre o cidadão e o município na prestação e divulgação das ações do SUAS;

V - Respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;

VI - Combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 6º A organização da assistência social no Município de Abaetetuba observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - Matricialidade sociofamiliar;
V -Territorialização;
VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Art. 7° - O SUAS/ABAETETUBA compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:

I - A Matricialidade sociofamiliar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo.
II - A territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial.
III - Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam a melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas -, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.
IV - O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Abaetetuba, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos – Nacional e Estadual – para o Município, o cofinanciamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção.
V - O controle social e a participação popular.
VI - A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS; Resolução CNAS n° 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007; Resolução CNAS 17/2011 e Resolução CNAS 09/2014.
VII - O sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
Seção I
DA GESTÃO
Art. 8º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de Sistema Descentralizado e Participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 2011 cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS/ABAETETUBA é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei 12.435/2011.
Art. 9º O Município de Abaetetuba atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo a ele coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Parágrafo Único. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Abaetetuba é a Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênere.

Art. 10. De acordo com a organização do SUAS, o Município de Abaetetuba é definido como Município de grande porte. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais deve:

I - Realizar a Vigilância Socioaasistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos (redação dada pela Lei 12.435/2011).
II - Promover a defesa de direitos, que visa garantir o pleno direito no conjunto das provisões sociais. (Redação dada pela Lei 12.435/2011)
III - Contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
IV - Assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;
V - Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;
VI - Implementar a Política de Recursos Humanos no âmbito do SUAS.

CAPITULO III
Seção II
DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Art. 11. Compete ao Município de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 12.435/2011 –Lei do SUAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Efetuar o pagamento em pecúnia ou em bens e serviços dos Benefícios Eventuais;
III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Lei Federal nº 12.435/2011 –Lei do SUAS.
VI - Implantar:
a. A vigilância Socioaasistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b. O sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede Socioaasistencial.

VII - Regulamentar:
a. E coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b. Os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII - Cofinanciar:
a. O aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b. Em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito

IX - Realizar:

a. O monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito
b. A gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede Socioaasistencial;

c. Em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as Conferências Municipais de Assistência Social.

X - Gerir:
a. De forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b. O Fundo Municipal de Assistência Social;
c. No âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, de acordo com as normativas do governo federal.

XI - Organizar:
A oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
a. Monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
b. Coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII - Elaborar:
a. O Plano Municipal Plurianual e Plano Decenal de Assistência Social;
b. Definir os Programas, Ações de Dotações Orçamentárias para o PPA do município;
c. Definir as Diretrizes da Assistência Social para a LDO;

XIII - Elaborar:

a. A proposta orçamentária da Assistência Social do Município, assegurando recursos do tesouro municipal a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
b. Um pacto municipal de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal.

XIV - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XV - Cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestora Bipartite - CIB;
XVI - Executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS;
XVII - Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XVIII - Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XIX - Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XX - Alimentar e manter atualizados:
a. O Censo SUAS;
b. O Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c. O conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.
XXI - Garantir:
a. Infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b. A elaboração da peça orçamentária de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Plano de Metas e no Pacto Municipal de Aprimoramento do SUAS;
c. A integralidade da proteção Socioaasistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d. A capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e. O comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS e Lei 12.435/2011 –Lei do SUAS.

XXII - Definir:
a. Os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b. Os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXIII - Implementar:
a. Os protocolos pactuados na Comissão Intergestora Tripartite CIT;
b. A gestão do trabalho e a educação permanente.

XXIV - Promover:
a. A integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b. Articulação Intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c. A participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência social;

XXV -Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XXVI - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XXVII - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXVIII - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXIX - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXX - Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede Socioaasistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXXI - Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXXII - Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
XXXIII - Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXXIV - Encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXXV - Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXXVI - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXVII - Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência;

XXXVIII - Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência;
XXXIX - Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

CAPÍTUO III
Seção III
Dos Instrumentos de Gestão do SUAS
Art. 12. Os Instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento do SUAS Abaetetuba, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:

I -Plano Plurianual Municipal de Assistência Social
II - Plano Municipal Decenal de Assistência Social;
III - Plano Anual de Metas da Assistência Social;
IV - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
V - Vigilância Socioaasistencial;
VI - Gestão da informação, monitoramento e avaliação;
VII - Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
VIII - Pacto Municipal de Aprimoramento do SUAS;
IX - Planos de Ação e Relatórios Quadrimestrais dos programas, projetos serviços e benefícios socioassistenciais e Anual de Gestão.

Parágrafo Único – Para atender implementação de uma gestão eficaz do SUAS, se faz necessário reestruturação do órgão gestor do SUAS, em Lei Complementar
CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS
Seção I
DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS
Art. 13 O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Abaetetuba organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II -Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 14. A Proteção Social Básica é composta dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Entretanto, por Abaetetuba se tratar de um município com três realidades distinta e complexa, onde na zona rural várias comunidades integram o território de um CRAS, se faz necessária a adaptação para atividades itinerantes.
Art. 15. A Proteção Social Especial ofertará os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I -Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b. Serviço Especializado de Abordagem Social;
c. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a. Serviço de Acolhimento Institucional;
b. Serviço de Acolhimento em República;
c. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 16. As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede Socioaasistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto Socioaasistencial.
§1º Considera-se Rede Socioaasistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede Socioaasistencial.
Art. 17. As Proteções Sociais, básica e Especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 18 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I - Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - Regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica especial cujos custos ou ausência de demanda pactuada na localidade onde o serviço for implantado o território do CRAS será composto pelo número de comunidade que correspondem ao total de famílias pactuadas para o território.
Art. 19. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Abaetetuba, quais sejam:
I - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
II - Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;
§ 1º. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
§ 2º. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Art. 20. São seguranças afiançáveis pelo SUAS:
§ 1º. Segurança de acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
I - Proteção Social Básica:
a. Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
b. Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
c. Ter acesso a ambiência acolhedora;
d. Ter assegurada sua privacidade.
II - Proteção Social Especial:
a. Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
b. Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
c. Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
d. Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
e. Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos

§2º. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário.
I - Proteção Social Básica:
a. Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
b. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
c. Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.
II - Proteção Social Especial:
a. Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
b. Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades

§ 3º. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:
I - Proteção Social Básica:
a. Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
b. Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
c. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
d. Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
e. Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
f. Ter acesso a documentação civil;
g.Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
h. Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
II - Proteção Social Especial:
a. Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
b. Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
c. Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
d. Ter acesso à documentação civil;
e. Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
f. Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
g. Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
h. Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
i. Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
j. Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
k. Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
l. Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

Capítulo IV
Seção II
Dos Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza e Ações complementares
Art. 21. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.
Parágrafo Único. Os projetos de enfrentamento da pobreza visam:
I - Contribuir no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários do protagonismo social de indivíduos e suas famílias;
II - Subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência;
III - Promover a elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.
Art. 22. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.
§1º. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.
§2º. Em sua concepção, os projetos de enfretamento à pobreza destinados a crianças, adolescente, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiências, promoção da igualdade racial e fortalecimento da cidadania LBTQUIA+ devem considerar as legislações específicas de cada segmento.
Art. 23 - Os Projetos de Ações Complementares no âmbito do SUAS Abaetetuba constituem-se estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do protagonismo social dos usuários e da promoção da autonomia de indivíduos e famílias a ser realizado de forma integrada e intersetorial com as demais políticas públicas. São ações complementares instituídas por esta Lei:
I - Atividades de artes (dança, música, teatro, artesanato, dentre outros);
II - Atividades de inicialização musical;
III - Atividades recreativas e desportivas;
IV - Articulação e oferta de cursos, acesso ao microcrédito, promoção do acesso universidade, assessoria para atividades do mercado informal, inclusão digital, dentre outros.
Parágrafo Único - O Projeto Municipal de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho constitui-se uma ação complementar de fortalecimento da autonomia produtiva das famílias e será desenvolvido no município por meio de ações integradas e intersetoriais.
CAPÍTULO IV
Seção III
Dos Benefícios Eventuais
Art. 24 – Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS Abaetetuba e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal 12.435 de 06/07/2011.
Ar. 25. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social: as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais tais como:
I - Itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas;

II - Medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município;
III - Despesas com passagens para tratamento de saúde fora do domicílio;
IV - Leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso;
V - Doação de materiais escolares;
VI - Aquisição de Materiais para construção de Casas.
Art. 26. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS Abaetetuba, devendo sua prestação observar:
I - Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

CAPÍTULO IV
Seção IV
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 27. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
§ 1º.A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo município e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§2º O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioaasistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.
Art. 28. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - À genitora que comprove residir no Município;
II - À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - À genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo Único: O benefício eventual em virtude de nascimento será concedido em serviços ou bens de consumo conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, considerando-se o valor estabelecido em resolução do CMAS.
Art. 29. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
§ 1º O benefício eventual por morte será concedido a um membro da família.
§ 2º. O benefício eventual por morte será concedido em serviços ou bens de consumo, conforme a necessidade indicada pelo requerente.
Art. 30. O benefício por razão de acidente, situação de Emergência e/ou Calamidade Pública será destinado a famílias ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Art. 31. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
a. Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
b. Perdas: privação de bens e de segurança material;
c. Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
a. Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
b. Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
c. Ocorrência de violência contra a mulher, a pessoa idosa e ou com deficiências de forma física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
d. Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
e. Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
f. Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 32. Os benefícios eventuais prestados em virtude de situações de desastres, emergência e/ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 33. As situações de desastres, emergência e/ou calamidade pública caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. Os benefícios serão concedidos na forma de pecúnia (aluguel social) sendo o seu valor definido em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social ou bens de consumo, ambos em caráter temporário, e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.
Art. 34. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.
CAPÍTULO IV
SEÇÃO V
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Compete ao município, destinar recursos do orçamento municipal às despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais e serão providas por meio de dotações orçamentárias alocadas Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas no Plano Plurianual, Integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
§2º. Em situações de desastre, emergência e/ou calamidade pública, o município poderá recorrer ao Estado para concessão dos Benefícios Eventuais.
Capítulo IV
Seção VI
Do Público Prioritário do SUAS Abaetetuba
Art. 36. O público prioritário do SUAS/ABAETETUBA é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, que apresente as seguintes condições de risco e/ou vulnerabilidade social:
I - Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
II - Fragilidades próprias do ciclo de vida;
III - Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, física, intelectual ou múltipla;
IV - Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, religiosa, político, de gênero, ou orientação sexual;
V - Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
VI - Violência social, resultando em apartação social;
VII - Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

VIII - Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
IX - Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
X - Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos.

CAPÍTULO V
DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
Plano Plurianual
Art. 37. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Abaetetuba.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - Diagnóstico socioterritorial;
II - Objetivos gerais e específicos;
III - Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - Ações estratégicas para sua implementação;
V - Metas estabelecidas a curto e médio prazo.
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

§2º. O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I -As deliberações das conferências de assistência social;
II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - Ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO V
Seção II
Do Plano Decenal de Assistência Social
Art. 38 O Plano Municipal Decenal de Assistência Social permite reafirmar o compromisso ético da política de Assistência Social com o usufruto de direitos sociais e do acesso à proteção social não contributiva.
Parágrafo Único. A elaboração do Plano Municipal Decenal de Assistência Social contemplará:

I - Diagnóstico socioterritorial;
II - Diretrizes e Objetivos estratégicos
III - Metas a curto, médio e longo prazo
IV - Ações Integradas e Intersetoriais
V - As deliberações das conferências de assistência social;
VI - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
VII - Instrumentos de Avaliação e Monitoramento

CAPÍTULO VI
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 39. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Abaetetuba, é o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo(a) prefeito(a), têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
CAPÍTULO VI
Seção I
Da Composição
Art. 40. O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 06 (seis) Governamentais:
a. 01(um) Representante do órgão Gestor do SUAS;
b. 01 (um) Representante dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;
c. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
d. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; e,
f. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil.

a. 02 (dois) representantes das Entidades da Rede Socioassistencial;
b. 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS;
c. 01 (um) representante dos Usuários do Território Urbano;
d. 01 (um) representante dos Usuários do Território das Ilhas;
e. 01 (um) representante dos Usuários do Território das Colônias.

§1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§2º Os representantes das Entidades da Sociedade Civil serão eleitos em assembleias convocadas para este fim, sob a supervisão do Ministério Público.
§3º É condição fundamental, para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
§ 4º. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
§ 5º Em se tratando da representatividade de usuário e trabalhadores, na inexistência de uma entidade representativa das categorias legalmente constituídas, a indicação poderá ser referendada por um coletivo de no mínimo 20 (vinte) membros da mesma categoria.
Art. 41. Os representantes do poder público serão indicados pela (o) Prefeita (o) Municipal de Abaetetuba.
Art. 42. Os Conselheiros Municipais de Assistência Social, indicados e eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados mediante decreto, após o CMAS oficializar a solicitação da nomeação.
Art. 43. O exercício da função de Conselheiro é considerado de utilidade pública e não será remunerado.
§1º. A organização, estrutura funcionamento do CMAS será disciplinado em seu Regimento Interno.
§2º. Para prestar suporte técnico ao CMAS, a gestão do SUAS designará um profissional de nível superior para exercer o cargo de Secretário (a) Executivo (a).
§3º. Compete ao órgão gestor da Política de Assistência Social, assegurar ao CMAS dotação orçamentária para o pleno exercício do Controle Social.
CAPÍTULO VI
Seção II
Das Competências do CMAS
Art. 44. Compete ao CMAS:

I - Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - Definir as prioridades da Política de Assistência Social
III - Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
IV - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
V - Realizar a análise documental, a visita técnica, emitir pareceres e conceder o registro do Vínculo SUAS, para novas entidades.
VI - Propor critérios para a programação e à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos Recursos
VII - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
VIII - Analisar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
IX - Analisar e aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
X - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social prestados pela Rede Socioassistencial;

XI - Avaliar a prestação de Contas das entidades que já integram a Rede Socioassistencial e propor critérios para a inclusão de novas entidades, quando houver disponibilidade de metas e dotações orçamentárias;
XII - Acompanhar o cumprimento das metas do Pacto Municipal de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
XIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
XIV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
XV - Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XVI - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XVII - Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XVIII - Zelar pela efetivação do SUAS no Município de Abaetetuba;
XIX - Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XX - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XXI - Definir e aprovar critérios de qualidade para o funcionamento da Rede Socioassistencial, respeitando as especificidades geográficas e territoriais do município de Abaetetuba
XXII - Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XXIII - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XXIV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XXV - Auxiliar a Câmara Municipal na elaboração de Leis relacionadas à Assistência Social e ao/a prefeito (a) na execução;
XXVI - Examinar e emitir pareceres sobre denúncias relacionadas à oferta dos Serviços, programas, projetos e benefícios;
XXVII - Zelar pela efetivação do SUAS Abaetetuba;
XXVIII - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XXIX - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXX - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXXI - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXXII - Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXXIII - Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXXIV - Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXXV - Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXXVI - Registrar em ata as reuniões;
XXXVII - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXVIII - Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXIX - Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CAPÍTULO VI
Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da Política Pública de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 46. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - Publicidade de seus resultados;
V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art.. **47**. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, caso o CMAS, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos, entenda necessária.
Parágrafo Único – As Conferências Municipais serão precedidas de pré-conferências considerando-se a diversidade geográfica do município: cidade, ilhas e colônias.
CAPÍTULO VI
Seção III
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 48 O Município poderá pleitear assento na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e concorrer à eleição para compor a Comissão Intergestora Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, por meio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS e COEGEMAS são entidades sem fins lucrativos composto por secretárias(os) municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.
CAPÍTULO VII
DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
Art. 49 Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e atuam na garantia de direitos dos beneficiários abrangidos por esta Lei:
I - São de Atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Prestação Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 12.435/2011, respeitadas às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.
II -**São de Assessoramento** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de

assistência social, nos termos da Lei 12.435/2011, e respeitadas às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.
III -**São de Defesa e Garantia de Direitos** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos 12.435/2011, e respeitadas às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 50. É condição para concessão do Vínculo SUAS e inclusão de entidade e organizações de Assistência Social na Rede Socioaasistencial:

I - Registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Comprovação de que a entidade possui dois anos ininterruptos de funcionamento;
III - Possua alvará de funcionamento;
IV - Comprovação de que a entidade possui equipe técnica e quadro de pessoal necessários à execução do programa, projeto ou serviço objeto do Termo de Fomento;
V - Não tenham, em suas relações anteriores com a União, incorrido pelo menos em duas das seguintes condutas:
a. Omissão no dever de prestar contas;
b .Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
c. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
d. Ocorrência de danos ao Erário; e/ou,
e. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
§ 1º. Visando a aplicação dos recursos públicos de forma transparente e responsável, somente poderão celebrar Termos de Fomento e/ou receber subvenções sociais provenientes de emenda parlamentar as entidades que atendam a esses critérios.
§ 2º. É condição de repasses dos recursos do Fundo Municipal de Assistências Social, a aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º. As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS-Abaetetuba celebrarão Termos de Fomento, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
§ 4°. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO VIII
DOS TRABALHADORES DO SUAS

Art. 51. Constitui-se equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§1º.Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:
I - Da Proteção Social Básica:
a.Assistente Social;
b. Psicólogo.

II - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a. Assistente Social;
b. Psicólogo;
c. Advogado.

III - da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a. Assistente Social;
b. Psicólogo.

§2º Também são categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais:
a. Antropólogo;
b. Economista Doméstico;
c. Pedagogo;
d. Sociólogo;
e. Terapeuta ocupacional;
f. Arte terapeuta; e,
g. Professor de Educação Física.

Art. 52. São categorias profissionais de nível superior que, deverão compor a gestão do SUAS:

a. Assistente Social
b. Psicólogo
c. Advogado
d. Administrador
e. Antropólogo
f. Contador
g. Economista
h. Economista Doméstico
i. Pedagogo
j. Sociólogo
k. Terapeuta ocupacional
l. Analista de Sistemas
m. Estatístico
n. Geógrafo

Parágrafo Único. Os profissionais de nível superior que integram as equipes de referência e gestão do SUAS deverão possuir:
I - Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente
Credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
II – Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.
Art. 53. Em consonância com a resolução Nº 9, de 15 de abril 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social são ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS:

I - Cuidador Social;
II - Orientador Social ou Educador Social;
III - Arte Educador.

Art.54. Constituem áreas de ocupações profissionais de ensino médio, que integram as equipes de referência do SUAS, no âmbito das secretarias, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais da gestão, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS:
I - Funções de apoio administrativo;
II - Funções de apoio à gestão financeira e orçamentária;
III - Funções de apoio à gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico.

Art. 55. Constituem áreas de ocupações de ensino fundamental, que integram as equipes de referência do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições:

I - Função de limpeza;
II - Função de Auxiliar de cuidador;
III - Funções de lavanderia;
IV - Funções de cozinha;
V - Funções de transporte, nas seguintes modalidades: terrestre e marítimo;
VI - Funções de segurança.

CAPÍTULO IX
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 56. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 57. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle social, independentemente de ações do órgão
§ 1º. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.
§2º. A prestação de contas dos recursos oriundo dos cofinanciamentos estadual e federal serão realizadas por meio eletrônico em instrumental disponibilizados pelos gestores dos respectivos fundos.

CAPITULO IX
SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 58. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 59. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI - Produtos de convênios, acordo de cooperação, termos de fomentos, firmados com outras entidades financiadoras;
VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo.
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 60. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 61. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
II - Em termos de fomentos celebrados entre a gestão do SUAS e a Rede Socioassistencial;
III - Em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
V - Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VII - Pagamento de Benefícios Eventuais;
VIII - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§1º. O gestor municipal poderá utilizar até 100% dos recursos federais, destinados aos Serviços Socioassistenciais, desde que a utilização não comprometa o funcionamento das atividades.
§ 2º. No que se refere ao pagamento de pessoal com os recursos do cofinanciamento federal, é permitida a utilização para:
I - Pagamento de pessoal concursado seja pelo regime estatutário, celetista, comissionado ou temporário, desde que integrem as equipes de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014;
II - Quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
§ 3º. É vedada a utilização para:
I - Pagamento de servidores que não integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios;
II - Deve ser observado que não poderá efetuar pagamentos a servidores que não estejam vinculados aos serviços diretamente voltados para as finalidades do repasse do recurso;
III - Rescisão trabalhista ou congênere, caso haja.

Art. 62. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 63. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 64. A regulamentação de critérios para celebração de convênio, acordos ou contratos, bem como dos benefícios eventuais ou de qualquer programa de transferência de renda instituídos pelo município são de competência do CMAS, que se constitui a instância de deliberação máxima da Política de Assistência Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua aprovação.
Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abaetetuba/PA, 14 de Janeiro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:104B7483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 065/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 065/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário Municipal de Saúde, para emissão de atos administrativos.

A Excelentíssima **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Secretários Municipais e autoridades equiparadas;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar as ações administrativas e dar maior celeridade aos procedimentos no âmbito das Secretarias Municipais

DECRETA:

Art. 1º. Fica conferida delegação de competência ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do RG nº 1895299-SSP/PA e CPF/MF nº 207.680.012-34, para que, no âmbito da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.282.048/0001-19, pratique os atos de gestão necessários, e, em especial:
a) Autorizar a realizar, homologar e adjudicar licitações;
b) Anular ou revogar procedimentos licitatórios, no âmbito de sua competência;
c) Subdelegar competência para declarar inexigibilidade e dispensa de licitação;
d) Ratificar os procedimentos de inexigibilidade de licitação e dispensa de Licitação;
e) Celebrar contratos, termos aditivos, ou qualquer outra forma de ajustes contratuais, bem como, proceder apostilamentos necessários;
f) Ordenar despesas dos atos previstos nas alíneas "a", "d" e"e";
g) Autorizar a emissão, anulação e assinatura de empenho;
h) Aprovar a prestação de contas de suprimentos de fundos;
i) Designar e instituir comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;
j) Analisar e aprovar previamente a folha de pagamento pertinente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. A ordenação delegada neste artigo inclui as fases de empenho, liquidação de despesas e autorização para pagamento.

Art. 2º. No uso de suas atribuições, o agente público delegado poderá movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ/MF nº 12.282.048/0001-19, praticar em conjunto com a tesoureira Danubia Pacheco Quaresma, portadora do RG nº 4762867-SSP/PA e CPF/MF nº 785.389.632-87, os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas dedepósito
Parágrafo Único. Todos os atos constantes do *caput* deste artigo deverão ser realizados em conjunto, sem o que não terão validade.

Art. **3º**. Fica incluída na delegação de competência prevista na alínea "f" do Artigo 1º deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, inclusive encargos sociais.

Art. **4º**. As competências atribuídas neste Decreto não poderão, por ato próprio, ser delegadas pelo Secretário Municipal, nas suas ausências ou impedimentos, para servidor de sua respectiva unidade.

Art. **5º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 010/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 13 de Janeiro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:383AEB05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 066/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 066/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência para o biênio 2021-2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência, para mandato no biênio de 2021 a 2023.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA:
• Titular: Aldineia Barbosa Magno
• Suplente: Lucas Waldhelm Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
• Titular: Eliane do Socorro Sampaio Costa
• Suplente: Idelma de Jesus Vilhena Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• Titular: Leandro Lucas Piedade de Abreu
• Suplente: Rosa Maria Batista Quaresma

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
• Titular: Ocilan Costa Ferreira
• Suplente: Tamara Mascarenhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
• Titular: Ana Karina Barreto Ribeiro
• Suplente: José Carlos Araújo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ABAETETUBA - ADEMA
• Titular: Maria da Conceição da Silva Quaresma
• Suplente: Zedilson Rodrigues Pinheiro

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA – APAE
• Titular: Maria Helena de Lima Freitas
• Suplente: Rosenilda Farias Cunha

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO E NEUROFUNCIONAL "MILTON MELO"

• Titular: Gleiciane Farias Sardinha
• Suplente: José Maria Ferreira dos Santos

COMISSÃO DE BAIRROS DE ABAETETUBA
• Titular: Lucicleia Vilhena Sena
• Suplente: Reginaldo Rodrigues Mendes

PASTORAL DA CRIANÇA
• Titular: Ana Eliza Almeida dos Santos
• Suplente: Maria da Conceição Farias Sardinha

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 13 de Janeiro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BD6B8AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 555/2021

Contrato nº.: **555/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALINE DIAS RIBEIRO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 30 de novembro de 2021.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:ACD0B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 907/2021

Contrato nº.: **907/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GICELIA MAUES AMORAS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 15 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 15 de março de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:87DD7E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 562/2021

Contrato nº.: **562/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***HELENILCE BAIA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:38AEE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 563/2021

Contrato nº.: **563/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MAUÉS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 10 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:69D3B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 622/2021

Contrato nº.: **622/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TADEU FERREIRA FONSECA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 30 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de março de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5B478F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 643/2021

Contrato nº.: **643/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VICTOR GUILHERME BRITO FONTES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de março de 2021.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Responsável

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3FFA0CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 652/2021

Contrato nº.: **652/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOEL FERREIRA LUZ***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de março de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7490B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 653/2021

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 653/2021

Contrato nº.: **653/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SABRINA SARDINHA DE ALMEIDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de março de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9C6289D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 654/2021

Contrato nº.: **654/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADELLE ELLEN RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de março de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:117F5ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 656/2021

Contrato nº.: **656/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELE FARIAS DE SENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de março de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:68B1EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 655/2021

Contrato nº.: **655/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUIZ CLEIBSON FERREIRA AMARAL***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 01 de março de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9C69770C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 255/2021-GP

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 165, § 2º da Constituição Federal e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de**R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**para atender despesa com as Atividades abaixo discriminados:

04.124.0002-2.073 – OPERAÇÕES ESPECIAISR$

40000000-DESPESAS DE CAPITAL 600.000,00

46000000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 600.000,00

46907100-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 600.000,00

TOTAL 600.000,00

ARTIGO 2º– Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

ARTIGO 3º– O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 20 (vinte) por cento do seu valor total.
ARTIGO 4º– O credito previsto no artigo 1° será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
ARTIGO 5º– Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 29 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0DEFC0D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220001

Origem: Processo Administrativo nº 6/2022-00001 – Inexigibilidade nº 001/CMAAN/2022

Contratante:Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada:EVANDRO SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ Nº22.568.223/0001-92

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA JURÍDICApara atender à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício 2022.
Valor:R$ 222.000,00(Duzentos e vinte dois mil reais)
Vigência: 17/01/2022 à 31/12/2022.
Programa de trabalho: exercício 2022 . Atividade0101.010310002.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Subelemento 3.3.90.35.01
Assinam: Welles Rosa de Jesus(presidente da CMAAN) e Flaviane Cândido Pereira(Representante Legal).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FDD909D0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2022

Portaria n.º 013/2022
Em, 12 de janeiro de 2022.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2022, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado fiscal de contratos oriundos de procedimentos licitatórios a Sra. **STEPHANNIE DREWS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:00A48C45

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 012/2022

Portaria n. º 012/2022

Em, 12 de janeiro de 2022.

"Nomeia membros da Comissão de inventário e avaliação patrimonial do exercício de 2022, da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, e imóveis de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação**;**
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomeia a Comissão de Inventário e Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existes no Patrimônio, nomeando os seguintes membros**:**
I – **STEPHANNIE DREWS** - Presidente
II – **DARLA BISPO LEITE FERREIRA** - membro
III – **NICELENA DE NORONHA RAMOS** - Membro

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3C08529E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220007

CONTRATO Nº.....: 20220007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2021-000021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de recarga de Gás Medicinal para uso humano a serem utilizados no sistema de saúde público do município de Água Azul do Norte-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 40.950,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 40.950,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3D4EFBE9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210005

CONTRATO Nº.....: 20220005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2021-000037
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA.....: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.241,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2101.181220011.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 5.241,70
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7B63ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210004

CONTRATO Nº.....: 20220004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2021-000037
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para Secretaria de Obras.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.284,60 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.151220010.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 25.284,60
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0029AFCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 PREGÃO 010/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 PREGÃO 010/2021-SEMTEPS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº 18.148.649/0001-10. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto-SEMED, Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Basica E Valorização Dos Profissionais Da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento- SEMAF, Secretaria Do Meio Ambiente E Turismo- SEMAT, Secretaria De Trabalho E Promoção Social-SEMTEPS e Secretaria Municipal De Saúde-SEMSA.**
VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

CONTRATO 003/2022: Empresa **JULIA G DE OLIVEIRA**, Nome Fantasia: AUTO POSTO OLIVEIRA, Inscrita no **CNPJ sob nº**

35.884.141/0001-07, **Valor total: R$ 27.910,00(vinte sete mil novecentos e dez reais)**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2022

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Secretária Municipal de Trabalho E Promoção Social

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:82A774C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 PREGÃO 010/2021-SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 PREGÃO 010/2021-SEMAT

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ/MF sob o nº 32.434.374/0001-01. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto-SEMED, Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Basica E Valorização Dos Profissionais Da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento- SEMAF, Secretaria Do Meio Ambiente E Turismo- SEMAT, Secretaria De Trabalho E Promoção Social-SEMTEPS e Secretaria Municipal De Saúde-SEMSA.**
VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 30/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

CONTRATO 007/2022: Empresa **JULIA G DE OLIVEIRA**, Nome Fantasia: AUTO POSTO OLIVEIRA, Inscrita no **CNPJ sob nº 35.884.141/0001-07**, **Valor total: R$ 15.290,00(quinze mil, duzentos e noventa reais)**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2022

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:12803D02

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 043/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 043/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 043/2021, **Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre no município de Belterra-Pa,** com abertura da sessão no dia 17/01/2022 as 09:00h, possuindo como vencedora a empresa:
26.576.226/0001-29 - SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
Valor total da licitação: 225.200,00(duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais**)**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2022

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:506BA8E4

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 044/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 044/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 044/2021**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA,** com abertura da sessão no dia 12/01/2022 as 09:00h, possuindo como vencedoras as empresas: 01.009.452/0001-05 - D C S VASCONCELOS, 16.647.278/0001-95- PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 23.312.871/0001-46- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 27.656.480/0001-08
- PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, 31.097.402/0001-80
- ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 33.834.782/0001-13 - D P AGUIAR EIRELI, 35.472.743/0001-49-HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total da licitação: 1.029.207,50(um milhão vinte e nove mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2022

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3C87067E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 PREGÃO 012/2021-SEMAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 PREGÃO 012/2021-SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48. OBJETO **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na Locação de Caminhão Tanque (Pipa) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI.**
VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

CONTRATO 004/2022: Empresa **W. R. F. APINAGES EIRELI**, nome fantasia: EDIFICA MATERIAIS ELETRICOS, **Inscrita no CNPJ sob nº 29.262.493/0001-10**, **Valor Estimado: R$70.000,00 (setenta mil reais)**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2022

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CD6FEB74

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-SEMAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).**
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

CONTRATO 005/2022: **A. NETO DOS SANTOS - EPP**, nome fantasia: COMERCIAL SANTOS, **Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03**, **Valor total: R$ 2.526,16 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**

CONTRATO 006/2022: **PIAU FORMULARIOS EIRELI**, nome fantasia: PIAU FORMULARIOS, **Inscrita no CNPJ sob nº 15.762.990/0001-72**, **VALOR TOTAL: R$ 543,50 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2022

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3C935C7D

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021- SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021- SEMAF Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021- SEMAF. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, E GUINCHO QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, E SECRETARIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018;
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.
VIGENCIA: 13/01/2022 a 13/01/2023

ATA 001/2022: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 39.576.801/0001-35:O Valor Global Anual será de até **R$ 2.180.990,00 (dois milhões, cento e oitenta mil e novecentos e noventa reais).**

ATA 002/2022: EMPRESA J. MAIA TRANSPORTES LTDA EPP Inscrita no CNPJ sob nº 08.333.535/0001-96: O Valor Global Anual será de até **R$ 2.626.910,00 (dois milhões, seiscentos e vinte seis mil e novecentos e dez reais).**

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Admistração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:5DB829E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

Chamamento Público Nº 001/2022
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins. Data do credenciamento 18/01/2022 a 18/02/2022 das 08:00 hs 12:00hs, na sala da CPL, localizada na avenida Jarbas Passarinho, s/n – centro-Bom Jesus do Tocantins-PA. Prédio da Prefeitura.
O Edital poderá ser adquirido no site: cplbjt2017@hotmail.com ou pelos site/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br;

Bom Jesus do Tocantins- PA, 18 de janeiro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:FF0985B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219954

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20219954

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.766.656/0001-02

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.816,00 (dezenove mil oitocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:65DBD6F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219955

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20219955

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: EFICAZ-COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.049.650/0001-40

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.221,90 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:332D54DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219953

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20219953

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 702,00 (setecentos e dois reais).

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:7DA92D4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219949

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20219949

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.262.414/0001-82

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.959,50 (cento e doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:0A65B9B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219951

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20219951

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: S DA SILVA FAVACHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.354.242/0001-50

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.223,30 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:F7AA0D81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219952

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20219952

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.622.426/0001-05

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.715,90 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:46275073

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217002
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 37.797,22 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) Exercício 2021 Projeto 1014.154521335.1.011 Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 37.797,22. Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5772F228

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217005
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA - ME OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 115.012,16 (cento e quinze mil, doze reais e dezesseis centavos) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 55.524,16, Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 59.488,00,Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:731190A6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217004
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): INFANTARIA COMERCIAL EIRELI OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 6.336,90 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento

4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.336,90.Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C664FDF8

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217006
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 171.985,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 58.874,00, Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 113.111,00.Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4DD77CEC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217007
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 29.499,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 29.499,90**.** Fonte:1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6F3CC7ED

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217008
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 11.749,00 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.749,00. Fonte. 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1151C5E0

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217009
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 110.925,67 (cento e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 15.501,88, Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 95.423,79. Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E7F3F55A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217010
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 759.589,32 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 638.794,32, Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 120.795,00. Fonte. 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24

de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:92221CDB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217011
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS FRI, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.588,00. Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:166682E5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217003
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATADA(O): VMLX ELETRONICOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 3.729,00 (três mil, setecentos e vinte e nove reais) Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.729,00. Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daiane Brandão Braga, portaria nº 279/2021-GP VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:821BC48E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220027
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 344/2021/FME, na modalidade pregão eletrônico n° 161/2021/SRP, Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: CANAA TRANSPORTE DE LUXOS LTDA, com o valor de R$ 3.953.040,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quarenta reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FD9C8784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte. Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJÁS LTDA, Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais),Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83BF95CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220021
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 290/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 134/2021/SRP, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos aparelhos refrigerados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 314.996,91 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56228029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220020
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 290/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 134/2021/SRP, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos aparelhos refrigerados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: SANTOS E CARVALHO LTDA, com o valor de R$ 729.499,51 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos),VIGÊNCIA 12 meses

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:77B38A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20216062
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos

emergenciais em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte (DELTA RIBEIRO PINHEIRO) VALOR TOTAL: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil, setecentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício** 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 53.700,00, FONTE DE RECURSO 1561. FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORRÊA DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP. VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2021 a 24 de Fevereiro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9D8ADF7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211000
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviço de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte. VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 12.000,00, Fonte: 15610000. FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORRÊA DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP. VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2021 a 16 de Fevereiro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C861FFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2022 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 007/2022/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 002/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em 3,6 km da Vila Ouro Verde sentido Américo Santana, contendo serviços de engenharia em terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda superficial e obras de arte especial, para atender o Programa Asfalto no Campo, no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:77E02EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20218563
ORIGEM: PREGÃO Nº 156/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Módulos pré -fabricado, compostos por partes estruturais metálicas (chassi, colunas e teto metálicos), para atender as necessidades da obra dedicada as pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas com deficiência intelectual e múltipla no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 4.512.300,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1014.154521335.1.011 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.512.300,00. Fonte: 1561.
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª Maria Alves de Souza, portaria 066/2021-GP.
VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2021 a 21 de Junho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7013FC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220026
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo licitatório n° 344/2021/FME, na modalidade pregão eletrônico n° 161/2021/SRP, Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: LOCAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS, com o valor de R$ 6.386.289,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais), VIGÊNCIA 12 meses

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C2CEA618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219463
ORIGEM: CONVITE Nº 027/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONTRATADA(O): DANILO SERRA SANTOS EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para construção do Alambrado e Calçada em volta da quadra de esporte da Praça da Bíblia no Município de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 266.159,30 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos) Exercício 2021 Projeto 1014.154521335.1.011 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 266.159,30, FONTE: 1561. FISCAL DO CONTRATO: Sra. MARIA ALVES SOUZA, portaria nº 066/2021-GP VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B7A9E46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA 57105197315, inscrito no CNPJ sob o nº 23.269.351/0001-06, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TOCANTINS, 144 BAIRRO: NOVO

HORIZONTE, neste ato representado por FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, nascida em 09/05/1967, inscrita no CPF/MF sob o n° 571.051.973-15 e no RG n° 7769005970/SSPII-MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com GERALDO SÁ, brasileiro, nascido em 23/04/1963, inscrito no CPF/MF sob o n° 224.902.482-00 e no RG n° 1480307/SSP-PA, doravante denominado INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliadas na Rua Tocantins, n° 144, Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 057/2021, protocolado junto ao FMDS em: 11/11/2021

CONTRATO : 002/2022

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 57/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de uma prensa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

01;UN;PRENSA TERMICA MANUAL C/ 1 BERCO 75X115CM;R$11.500,00.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 11.215,26 (onze mil, duzentos e quinze Reais e vinte e seis Centavos), que corresponde a 97,52% (noventa e sete por cento(s) e cinquenta e dois Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos Reais e) restando o valor de R$ 284,74 (duzentos e oitenta e quatro Reais e setenta e quatro Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 002/2021 FMDS e Processo nº 57/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 391,47 (trezentos e noventa e um Reais e quarenta e sete Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2022 e da última parcela em 15/01/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações,

bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 09/05/1967, inscrita no CPF/MF sob o n° 571.051.973-15 e no RG n° 7769005970/SSPII-MA, residente e domiciliada na Rua Tocantins, n° 144, Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1 DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TOCANTINS, 144 Bairro: NOVO HORIZONTE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam

este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE JANEIRO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA
CNPJ: 23.269.351/0001-06
Avalistas:
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA
CPF: 571.051.973-15

Interveniente-Anuente
GERALDO SÁ
CPF: 224.902.482-00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9DBFEDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 009/2022/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 004/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em 3,0 km da VP-13 saindo com sentido a VS-76, contendo serviços de engenharia em terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda superficial e obras de arte especial, para atender o Programa Asfalto no Campo, no Municípios de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:571FBBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2022 - GP

Portaria n.º 034/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o ofício N º 117/2021- Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, com data de 29 de dezembro de 2021, solicitando a cedência da Servidora Sra. **Daymy Magalli Vaz de Sampaio**.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, a servidora Pública Municipal, Sra. **Daymy Magalli Vaz de Sampaio,** CPF 604.639.793-00, matricula n° 0100805, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Legislativo – Câmara Municipal de Canaã dos Carajás / PA**.
Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito à 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7D2E4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
PROJETO APRENDER MAIS
EDITAL Nº 007/2022 – GS/SEMED, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

ASenhora**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**,Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Anexo I (Projeto Aprender Mais) da Lei Municipal nº 868 de 14 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 02/2019 – GS/SEMED de 30 de outubro de 2019 que trata do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.
CONSIDERANDO,a Portaria nº 001/2022 – SEMED/GS, de 05 de janeiro de 2022, que Revoga a Portaria nº 007/2021 – SEMED/GS, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobrea suspensãodas atividades dos voluntários aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Projeto Aprender Mais, que desenvolvem a função de Monitor de Educação Especial Inclusiva.
CONSIDERANDO,que foram convocados todos os candidatos aprovados nas 10 (dez) vagas disponíveis para a função de Monitor de Escola em Tempo Integral e não havendo mais interessados, e necessidade dos voluntários para atender demanda manifesta, torna-se necessário a convocação dos candidatos aprovados em**CADASTRO RESERVA.**
CONSIDERANDO,oretorno às aulas na modalidade de ensino presencial na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás no dia 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º -CONVOCARos candidatos aprovadosem**CADASTRO RESERVA**no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Projeto Aprender Mais, para provimento de vagas em funções voluntárias para atividades de**MONITOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,**no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.
Art. 2º -O candidato que não comparecer no local, data e horário definido no presente Edital, para assinatura do Termo de Adesão e entrega da documentação exigida conforme item 6.1 do Edital de Abertura, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
Art. 3º -Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido convocado para a vaga/função do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Estar em gozo dos direitos políticos;
h) Possuir o nível mínimo de escolaridade exigido para cada função conforme Anexo III deste Edital;
i) Possuir capacidade física e aptidão psicológica (atestado físico e atestado psicológico) compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
j) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
k)Antecedentes Criminais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Art. 4º -No ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, os novos candidatos terão,**PREFERENCIALMENTE**, de apresentar da Carteira de Vacinação contendo, no mínimo, duas doses da vacina contra o COVID-19, como documentação complementar, conforme determinações dos Órgãos de Saúde Federais, Estaduais e Municipais, visando um retorno seguro aos nossos meninos e meninas, bem como dos servidores,**CONSIDERANDO**oDecreto do Estado do Pará nº 2044/2021, de 03 de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, e revoga o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.
Art. 5º -Os candidatos convocados devem apresentar-se no Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario**entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2022, das 08 às 14 horas.**

Art. 6º -O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no artigo 4º deste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Art. 7º -Os candidatos convocados deverão desempenhar suas atividades junto as unidades da rede pública municipal de ensino, sendo definido seu local de exercício a critério da Secretaria Municipal de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Art. 8º- Caso o candidato convocado não aceite o local de lotação e/ou a carga horaria definida, deverá assinar o Termo de Desistência Voluntária podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Nº Inscrição	Nome	Documento de Identidade	Situação	Classificação Preliminar
5080004	Betiza De Jesus Costa Silva	399592320106	CONVOCADO	11º
5101906	Samaronia Noleto De Castro	7454782	CONVOCADO	12º
5057660	Harlete Moraes Silva	4007908	CONVOCADO	13º
5132712	Fabiana Ferreira Da Silva Chaves	5913776	CONVOCADO	14º

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2022.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3C67B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
PROJETO APRENDER MAIS

EDITAL Nº 006/2022 – GS/SEMED, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

ASenhora**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**,Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Anexo I (Projeto Aprender Mais) da Lei Municipal nº 868 de 14 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 02/2019 – GS/SEMED de 30 de outubro de 2019 que trata do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.
CONSIDERANDO,a Portaria nº 001/2022 – SEMED/GS, de 05 de janeiro de 2022, que Revoga a Portaria nº 007/2021 – SEMED/GS, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobrea suspensãodas atividades dos voluntários aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Projeto Aprender Mais, que desenvolvem a função de Monitor de Educação Especial Inclusiva.
CONSIDERANDO,que foram convocados todos os candidatos aprovados nas 40 (quarenta) vagas disponíveis para a função de Mediador de Aprendizagem e não havendo mais interessados, e necessidade dos voluntários para atender demanda manifesta, torna-se necessário a convocação dos candidatos aprovados em**CADASTRO RESERVA.**
CONSIDERANDO,oretorno às aulas na modalidade de ensino presencial na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás no dia 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º -CONVOCARos candidatos aprovadosem**CADASTRO RESERVA**no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Projeto Aprender Mais, para provimento de vagas em funções voluntárias para atividades de**MEDIADOR DE APRENDIZAGEM,**no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.
Art. 2º -O candidato que não comparecer no local, data e horário definido no presente Edital, para assinatura do Termo de Adesão e entrega da documentação exigida conforme item 6.1 do Edital de Abertura, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
Art. 3º -Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido convocado para a vaga/função do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Estar em gozo dos direitos políticos;
h) Possuir o nível mínimo de escolaridade exigido para cada função conforme Anexo III deste Edital;
i) Possuir capacidade física e aptidão psicológica (atestado físico e atestado psicológico) compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
j) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
k)Antecedentes Criminais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Art. 4º -No ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, os novos candidatos terão,**PREFERENCIALMENTE**, de apresentar da Carteira de Vacinação contendo, no mínimo, duas doses da vacina contra o COVID-19, como documentação complementar, conforme determinações dos Órgãos de Saúde Federais, Estaduais e Municipais, visando um retorno seguro aos nossos meninos e meninas, bem como dos servidores,**CONSIDERANDO**oDecreto do Estado do Pará nº 2044/2021, de 03 de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, e revoga o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.
Art. 5º -Os candidatos convocados devem apresentar-se no Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de

Educação de Canaã dos Carajás, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario**entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2022, das 08 às 14 horas.**

Art. 6º -O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no artigo 4º deste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Art. 7º -Os candidatos convocados deverão desempenhar suas atividades junto as unidades da rede pública municipal de ensino, sendo definido seu local de exercício a critério da Secretaria Municipal de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Art. 8º- Caso o candidato convocado não aceite o local de lotação e/ou a carga horaria definida, deverá assinar o Termo de Desistência Voluntária podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Nº Inscrição	Nome	Documento de Identidade	Situação	Classificação Preliminar
5134998	Vera Lucia Carvalho De Oliveira Freitas	3678692	CONVOCADO	41º
5132901	Erinalda De Araujo Moura	8678427	CONVOCADO	42º
5141555	Beatriz Da Silva Sousa	4096031	CONVOCADO	43º
5061519	James Da Silva Costa	4270173	CONVOCADO	44º
5075631	Rosangela De Oliveira Santana	5091863	CONVOCADO	45º
5094216	Danubia Miriam Silva De Jesus	981653138	CONVOCADO	46º
5067401	Dionice Lima Dias	6078786	CONVOCADO	47º
5069466	Lenilda De Souza Ferreira	4251156	CONVOCADO	48º
5060355	Raquell Julliana De Oliveira Queiroz	6415165	CONVOCADO	49º
5056455	Maria De Nazare De Almeida Santos	143092	CONVOCADO	50º
5137681	Ozinete De Sousa Moraes Gama Da Silva	21755851	CONVOCADO	51º
5057608	Silvana Soares	7587659	CONVOCADO	52º
5121110	Fabiane Silva Sousa	432004720118	CONVOCADO	53º

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2022.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1BF7FF0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **002/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **002/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **RAFAEL MARTINS DE PAULA**, CPF N.º **001.181.562-09,** PIS/PASEP Nº. **1.344.208.999.8**, portador da Carteira de Identidade Nº. **6061401 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA DA TORRE, 408 – CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

RAFAEL MARTINS DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:82580458

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **003/2021-SAAE**
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **003/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **AGENILDO SODRE SILVA**, CPF N.º **789.148.842-87,** PIS/PASEP Nº. **1.299.095.642.7**, portador da Carteira de Identidade Nº. **4615731 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA DA CONQUISTA, 39, BAIRRO SANTA VITORIA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

AGENILDO SODRE SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B6CDB0C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **004/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **004/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ANTONIO GILBERTO DE BRITO FREITAS**, CPF N.º **409.040.403-72,** PIS/PASEP Nº. **123.46247.12.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **1438319 SSP/MA,** residente nesta cidade, sito à **RUA LIRIO BRANCO, 299 – PARQUE DOS IPES – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ANTONIO GILBERTO DE BRITO FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6FCC8FDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **005/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **005/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **APOLINARIO MELO**, CPF N.º **282.788.873-49,** PIS/PASEP Nº. **120.27336.56.9**, portador da Carteira de Identidade Nº. **709047 SSP/MA,** residente nesta cidade, sito à **RUA AMAZONAS, 318 – CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

APOLINARIO MELO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EE6C2C51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **007/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **007/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ELIEZER DE CARVALHO RIBEIRO**, CPF N.º **779.989.792-91,** PIS/PASEP Nº. **136.26865.93.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **4622218 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA CIRIO DE NAZARE, N. 698, SÃO JOSÉ – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição

Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ELIEZER DE CARVALHO RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:16B2C809

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **009/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **009/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF N.º **250.241.402-49,** PIS/PASEP Nº. **190.13198.47.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **7898596 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **AV. BRASIL, N. 19, BAIRRO SANTA VITORIA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8748AE67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **010/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **010/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JADIEL VIEIRA DE SOUSA**, CPF N.º **736.925.652-91,** PIS/PASEP Nº. **132.14784.89.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **4599075 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA DAS BROMELIAS, 25 – PARQUE DOS IPES II – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JADIEL VIEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:979A987C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **011/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **011/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA**, CPF N.º **027.729.412-64,** PIS/PASEP Nº. **161.95775.40.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **12427 – SSP/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA MATO GROSSO, S/N – PARAISO DAS ÁGUAS – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8C27AFE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **012/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **012/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JONATO ALVES VIANA**, CPF N.º **826.071.252-00,** PIS/PASEP Nº. **130.44911.42.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **3239696 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA R, CASA 07, QD D, LT 07, RESIDENCIAL CANAA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JONATO ALVES VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0041BD3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **013/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **013/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JOSE APARECIDO XAVIER**, CPF N.º **020.297.599-10,** PIS/PASEP Nº. **170.15077.83.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **38779095 – SSP/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA DO CAMPO, S/N, ST 04, QD 80-B, LT 26, SÃO JOSÉ – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JOSE APARECIDO XAVIER
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EFB6A670

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **015/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **015/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF N.º **036.080.282-69,** PIS/PASEP Nº. **206.25082.65.0**, portador da Carteira de Identidade Nº. **6018131 – SSP/GO,** residente nesta cidade, sito à **RUA CASTRO ALVES, 19, JARDIM BELA VISTA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6B6AFDE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **016/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **016/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LINDOMAR GOMES DE ANDRADE**, CPF N.º **750.202.542-15,** PIS/PASEP Nº. **129.20071.42.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **2894901 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA SÃO JOSE, 88 - CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

LINDOMAR GOMES DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4879510C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **017/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **017/2021-SAAE** aditivado em **12:00:00 AM**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LUIZ FERREIRA LIMA**, CPF N.º **628.983.292-15,** PIS/PASEP Nº. **127.65085.42.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **1013514 – SSP/GO,** residente nesta cidade, sito à **RUA MACHADO DE ASSIS, 453 – MACHADO DE ASSIS – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição

Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

LUIZ FERREIRA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F3D95105

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **018/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **018/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ROBSON BARROS DE JESUS**, CPF N.º **001.341.462-39,** PIS/PASEP Nº. **1.903.308.559.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **5365062 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **QUADRA M LOTE 27 – RESIDENCIAL CANAÃ – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ROBSON BARROS DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EFE8F13B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **019/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **019/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **SIMPLICIO ALVES DE ALMEIDA**, CPF N.º **418.929.921-91,** PIS/PASEP Nº. **1.222.965.950.4**, portador da Carteira de Identidade Nº. **5323514 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **AV. JERUSALEM, 131, VALE DA BENÇÃO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

SIMPLICIO ALVES DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:213D2C79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **020/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **020/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JOSÉ THIAGO DIAS DOS SANTOS**, CPF N.º **037.153.242-60,** PIS/PASEP Nº. **1.624.270.791.9**, portador da Carteira de Identidade Nº. **7454807 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA GOIANESIA, 135, NOVO HORIZONTE – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JOSÉ THIAGO DIAS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4B835124

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **021/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **021/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ANDRÉ PEREIRA MACIEL**, CPF N.º **658.736.962-68,** PIS/PASEP Nº. **1.276.041.342.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **3463879 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **TV DA TORRE, 748 – CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ANDRÉ PEREIRA MACIEL
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:06799F04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **022/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **022/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **DANILO GOMES LEITE DA PAZ**, CPF N.º **002.941.732-50,** PIS/PASEP Nº. **2.067.481.193.8**, portador da Carteira de Identidade Nº. **5391010 SSP/GO,** residente nesta cidade, sito à **RUA SÃO JOSE, 34 – CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

DANILO GOMES LEITE DA PAZ
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:85A7EDFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **023/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **023/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF N.º **376.888.472-49,** PIS/PASEP Nº. **1.316.532.242.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **2435059 – SSP/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA TOCANTINS, S/N AO LADO DA TORRE, VALE DOS SONHOS – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:43CAD7E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **024/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **024/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **MANOEL SOARES BRITO**, CPF N.º **063.832.874-86,** PIS/PASEP Nº. **2.014.639.581.0**, portador da Carteira de Identidade Nº. **3011265 – SSP/PB,** residente nesta cidade, sito à **RUA ANGELIM, 23 – CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

MANOEL SOARES BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FA66377A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **025/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **025/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JUNIA CRISTIANE BRAGA**, CPF N.º **011.981.716-00,** PIS/PASEP Nº. **1.900.397.129.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **10211669 – SSP/MG,** residente nesta cidade, sito à **RUA CANAÃ, QD 02 LT 08 – PARAKANÃ – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição

Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JUNIA CRISTIANE BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:62636C89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **045/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **045/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ADRIANO DOS SANTOS SANTOS**, CPF N.º **041.769.162-90,** PIS/PASEP Nº. **2.061.805.752.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **7829471 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA DA CONQUISTA, 51, BAIRRO SANTA VITORIA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ADRIANO DOS SANTOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:21A371D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **027/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **027/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **RONILDO SANTOS SILVA**, CPF N.º **770.342.522-20,** PIS/PASEP Nº. **1.662.727.307.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **5534555 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA AMAPA, NOVO BRASIL 2 – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

RONILDO SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F416866F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **046/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **046/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **CRISTIANO CARVALHO ALVES**, CPF N.º **008.238.972-14,** PIS/PASEP Nº. **1.638.033.075.3**, portador da Carteira de Identidade Nº. **6194364 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA 13, QD 24, LT 12, JARDIM EUROPA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

CRISTIANO CARVALHO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9345534F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **047/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **047/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ELTON OLIVEIRA NORONHA**, CPF N.º **790.330.752-53,** PIS/PASEP Nº. **1.902.368.332.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **4832688 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA V9, QD 13, LT 40, PARQUE KARAJAS – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ELTON OLIVEIRA NORONHA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5FE6DB29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **026/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **026/2021-SAAE** aditivado em **1/4/2021**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **MIKEIAS DA SILVA BUENO**, CPF N.º **056.134.461-21,** PIS/PASEP Nº. **2.004.122.199.5**, portador da Carteira de Identidade Nº. **7776001 – PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA PARANÁ, 75 – NOVO HORIZONTE – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

MIKEIAS DA SILVA BUENO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:42541C80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **034/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **034/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **RAYSA SILVA RIBEIRO**, CPF N.º **031.448.122-26,** PIS/PASEP Nº. **1.656.009.495.3**, portador da Carteira de Identidade Nº. **7069104 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **AV. PARÁ,S/N, QD 24, LT 12 - JARDIM AMERICA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

RAYSA SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B3AD369F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **035/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **035/2021-SAAE** aditivado em **1/2/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **GEOVANI AMANCIO DE SOUSA SOARES**, CPF N.º **355.668.252-49,** PIS/PASEP Nº. **1.631.621.830.4**, portador da Carteira de Identidade Nº. **3128356 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **GLEBA BURITI, QD 15, LT 08, CHACARAS CAMPO BELO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

GEOVANI AMANCIO DE SOUSA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7D58A984

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **048/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **048/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LUIS DA MATA SILVA**, CPF N.º **022.389.763-96,** PIS/PASEP Nº. **1.642.330.833.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **0293575420056 GESP/MA,** residente nesta cidade, sito à **RUA DA CONQUISTA, 51, BAIRRO SANTA**

VITORIA – CEP: 68.537-000 Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

LUIS DA MATA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A4378A55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **036/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **036/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **AURENIR ROCHA PEREIRA**, CPF N.º **000.844.692-00,** PIS/PASEP Nº. **2.011.055.987.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **5451425 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA SÃO PAULO, 95, CASA A - NOVO PARAISO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

AURENIR ROCHA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:09EDC40A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **049/2021-SAAE**
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **049/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JOSE DOS REIS BROGES DE ABREU**, CPF N.º **318.704.902-82,** PIS/PASEP Nº. **2.063.256.393.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **2436185 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, N. 19, VALE DO SOSSEGO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

JOSE DOS REIS BROGES DE ABREU
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:12024EA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **037/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **037/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ROSILDA MARQUES DA SILVA SANTOS**, CPF N.º **003.917..902-85,** PIS/PASEP Nº. **1.440.450.265.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **5944556 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA PARAKANA, N. 69 - NOVO BRASIL I – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ROSILDA MARQUES DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:61C3424F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **038/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **038/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ALUISIO RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA**, CPF N.º **363.604.303-04,** PIS/PASEP Nº. **1.286.669.242.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **4611333 - PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, JARDIM BELA VISTA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ALUISIO RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A7752AE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **051/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **051/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **ROQUISON SILVA**, CPF N.º **772.495.182-91,** PIS/PASEP Nº. **1.357.494.642.1**, portador da Carteira de Identidade Nº. **4803720 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA BELA VISTA, 498, CENTRO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

ROQUISON SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EE48AEF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **050/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **050/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LIOMAR GONÇALVES DE CARVALHO**, CPF N.º **010.267.381-05,** PIS/PASEP Nº. **1.352.064.131.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **3790183 SSP/GO,** residente nesta cidade, sito à **RUA W20, QD 21, LT 03, NOVA ESPOERANÇA I – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

LIOMAR GONÇALVES DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DB624D5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **052/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **052/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **VIVIANE ALVES DOS SANTOS**, CPF N.º **035.904.652-55,** PIS/PASEP Nº. **2.103.776.145.8**, portador da Carteira de Identidade Nº. **7723662 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA 06, S/N, RESIDENCIAL BELA VISTA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

VIVIANE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A8C770AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **053/2021-SAAE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. **053/2021-SAAE** aditivado em **1/1/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, **Diretor Geral**, de acordo com o **Decreto Municipal N.º 0265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **DANIEL HITALO BRITO MARINHO**, CPF N.º **061.481.412-05,** PIS/PASEP Nº. **1.611.757.848.3**, portador da Carteira de Identidade Nº. **8073395 PC/PA,** residente nesta cidade, sito à **RUA 06, QD 31, LT 08, BAIRRO BELA VISTA – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 980/2021, de 17/12/2021, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2021.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
0265/2021- GP

DANIEL HITALO BRITO MARINHO
Contratado(a)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C44E2EE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os quais regem a administração pública, em especial, da impessoalidade, transparência, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que cabe à Municipalidade nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que Administração Pública devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da administração para o fiel cumprimentos das cláusulas neles estabelecidas;

Zelas pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos), está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA), do Estado (TCE-PA) e da União (TCU);

CONSIDERANDO o ofício nº 095/2021, de 30 de dezembro de 2021, advindo da Comissão Permanente de Licitação,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato:
Secretaria Municipal de Educação:
Daniel Silva de Oliveira Filho – Mat. nº 010854-5 – Fiscal Titular
Milena Roseli da Silva – Mat. nº 010613-5 – Fiscal Titular

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Leila Diana Pontes Melo – Mat. nº 060548-4 – Fiscal Titular
Amanda Fonseca Lopes – Mat. nº 141682-0 – Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Saúde:
Paula Janeth Freitas Coelho – Mat. nº 011253-4 – Fiscal Titular
Andressa Ferreira de Oliveira Meneses – Mat. nº 011350-6 – Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Administração:
Daniel Ribeiro Costa – Mat. nº 010052-8 – Fiscal Titular

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação:
Francisco Medeiros de Abreu – Mat. nº 010997-5 – Fiscal Titular
Tayrine Kirna Silveira – Mat. nº 141632-4 – Fiscal Substituto

Outras Secretarias:
Tássia Letícia da Silva Dias – Mat. nº 141702-9 – Fiscal Titular
Camilla Melo de Mendonça – Mat. nº 141834-3 – Fiscal Substituto

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 08 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2F6D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 097/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Alcindo Ferreira Mendes Neto**, matrícula nº 140672-8, CPF nº 024.724.872-07 e RG nº 7191350, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 12 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C665C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a Portaria **nº 205/21,** que designa o servidor efetivo **João Paulo Arruda Feitosa**, portador do CPF/MF n° 733.893.822-91, RG n° 4429883, a exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização Imobiliária, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E88307A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **David de Oliveira Silva**, portador do CPF/MF n° 394.766.342-00, RG n° 2442432, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização Imobiliária, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:035F004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021, firmado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER - Pará e a Prefeitura Municipal de Capanema;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Cessão para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER - Pará, da servidora efetiva **Maria de Fatima Alves de Oliveira**, matricula nº 141860-2, CPF/MF nº 589.231.602-53 e RG nº 2726661 PC/PA, auxiliar de serviços gerais, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:821614EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 056/2022, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Cicero Augusto Chaves Gomes**, matrícula nº 141390-2, CPF nº 797.808.732-87 e RG nº 57991122, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 10 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:556DB371

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 003/2022/SEPLAN, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao Senhor **Ivanildo Antonio dos Santos Pessoa**, CPF/MF n° 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 12 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:810BABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a cópia Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 046/22.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 046/22, de 07 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome de solteira da servidora senhora **ELANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, para o nome de casada **ELANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA BARROS**, Chefe de Setor de Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 07 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D56C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 04/2022-SUOV/PMC, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Elmir Leite Saady**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, portador do RG n° 5584339 e CPF/MF n° 168.228.382-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 10 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:39125391

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 068/2021-PGM, de 05 de outubro de 2021, e ofício nº 11/2022-SUOV/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **SILVIO DA SILVEIRA GASPAR**, matrícula nº 010999-1, CPF/MF nº 794.873.862-20 e RG nº 3824153 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11 / 01 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C50851C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 11/2022 De 03 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
464/2022	NOVO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA (PROTOCOLO) E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Leticia Rodrigues Lima	15327 E	Luci Terezinha Piazza	03604

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 03 de janeiro de 2022.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal Interino de Gestão e Planejamento
Port. Nº 001/2022

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4362C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 001/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO			
SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.			
GESTOR		**MATRÍCULA**	
Bárbara Lima de Liz		12263	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Flávio Watanabe	5440	Tácio Machado Barra	15684

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 17 janeiro de 2022.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:9373FCF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá torna público aos interessados, a instauração do Pregão Eletrônico nº 002/2022 com registro de preço, Processo nº 002/2021, tipo menor preço por item, abertura dia 28/01/2022, às 08:00hs horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 18 de janeiro de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:0C50D934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECISAO ADMINISTRATIVA 001/2022- GP

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0001/2022

Procedimento Administrativo nº 0001/2022
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA - AMBV

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária, instituída pela **Portaria Municipal nº 059/2021-GP de 06 de Dezembrode 2021**;
CONSIDERANDO o advento da Lei Federal de nº 13.465 de 11 de Julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do Decreto Municipal nº 28/2019/GAB/MNI de 07 de julho de 2019;
CONSIDERANDO que o **Bairro Boa Vista** constitui-se em "núcleo urbano informal consolidado" nos termos do que é conceituado pelo art. 11, incisos I, II e III da Lei Federal de nº 13.465/17;
CONSIDERANDO que restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial especifica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana conforme o art. 74 da Lei Federal nº 13.465/2017;
CONSIDERANDO que o "núcleo urbano informal consolidado" conhecido como **Bairro Boa Vista**, teve início de sua implantação em meados de 2000, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 2008, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 em consonância com o art. 9º, § 2º da Lei Federal 13.465/17 para fins de legitimação fundiária;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA – (AMBV), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.112/0001-36, com sede na Rua Assembleia de Deus, nº 33, Bairro Boa vista, Dom Eliseu – PA, neste ato representado pelo seu diretor presidente, **MIGUEL PEREIRA**, CPF- 250.573.673-15, RG- 2607233 SSP/PA, residente de domiciliado na rua Santa Clara, nº 11, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Dom Eliseu-Pá, como LEGITIMADA, requereu a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA na modalidade de interesse especifico – REURB-E na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, protocolo junto à comissão REURB deste município no dia 11 de agosto de 2021

Nestes termos e na forma do art. 14, inciso I da Lei Federal de nº 13.465/2017,

DECIDE:

I - AUTORIZAR a instauração formal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no "núcleo urbano informal consolidado" denominado, **Bairro Boa Vista**, localizado na área urbana da sede do Município de Dom Eliseu - PA;

II - DETERMINAR a abertura do procedimento administrativo, nomeando a comissão REURB criada pela Portaria Municipal nº 059/2021-GP, composta pelos servidores nele mencionados, para que, sob a presidência da Secretária Municipal de Relações Institucionais, Sra. **HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS**, procedam todos os atos e tomem as providencias necessárias para o andamento e conclusão do processo de regularização fundiária;

III - CLASSIFICAR a REURB de que trata esta decisão na modalidade de REURB ESPECIFICA (REURB-E) e, no que se refere a prestação de serviços técnicos, será adotado os procedimentos previstos em lei (a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, conforme o art. 33, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.465/17).

IV - A comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018:

a) cadastrar todos os ocupantes dos imóveis do **Bairro Boa Vista**, efetuando a juntada de documentos que comprove a posse mansa e pacífica do imóvel;

b) identificar e cadastrar famílias residentes dentro do **Bairro Boa Vista** que possuam características de hipossuficiência, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal de nº 28/2019/GAB/MNI;

c) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, aos memoriais descritivos e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018);

d) aprovar e cumprir o cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do Projeto de Regularização Fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

e) proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal, **Bairro Boa Vista**, a ser regularizado;

f) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. A notificação (pessoal ou por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação do edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extra judicial para titulação dos beneficiários (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);

g) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

h) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termos de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 21 e 34 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer o uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (provimento 67/CNJ/2018);

i) aprovar o Auto de Demarcação Urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei n° 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

j) aprovar o Projeto de Regularização Fundiária dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como os outros parâmetros urbanísticos edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3º, § 1º do Decreto Federal nº 9.310/2018);

k) celebrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art. 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto Federal nº 9.310/2018;

l) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, legitimação de posse e doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto Federal nº 9.310/2018);

m) emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura.

Dom Eliseu - PA, 17 de janeiro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B5F5AA25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 008/2022 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA, Matrícula nº 1566-3, lotado nesta AUTARQUIA SAAE, ocupante do Cargo de DIGITADOR, a viajar para a Cidade de BELÉM/PA, no dia 14/01/2022, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUA SAAE, com direito uma Diária no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8001 - 30.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 14 de janeiro de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:6FBD8FD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 009/2022 SAAE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O **SR. FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor efetivo **FLÁVIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula: 144-3 e CPF nº 934.188.092-00**, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos objetos contratados e serviços prestados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada à Portaria pertinente a esta matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 17 de janeiro de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:2A53EED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-1/2022-PE(COVID-19)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.
Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do covid-19 e Influenza A e B, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 24/01/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:84FC02BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200313 – PE Nº 019/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200313 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***90 (noventa) dias***, com sua duração até ***24/02/2022***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:442F5AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200317 – PE Nº 019/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200317 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***90 (noventa) dias***, com sua duração até ***24/02/2022***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AE643F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200326 – PE Nº 019/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200326 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE M R MORAIS EIRELI EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M R MORAIS EIRELI EPP,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***90 (noventa) dias***, com sua duração até ***24/02/2022***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M R MORAIS EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5FBB5DB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de Escriturária, ora lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **ARIADNE HAIDAR DE ARAUJO**, Matricula: 0021854.

Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 01.01.2022 até 30.06.2022.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2022.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E5025C4C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o (a) Sr(a). **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.034.792-08, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Concurso Público 001/2015, portaria de nomeação n.º 428/15, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2922B62C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o (a) Sr(a). **EVALDO BAIMA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.773.082-64, do cargo de Assistente de Atividades Culturais - Zona Urbana, nomeado através do Concurso Público 001/2015, Portaria de nomeação n.º 372/16, de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D8F3F3CA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o (a) Sr(a). **LUCAS LAMEIRA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.772.622-56, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através do Concurso Público 001/2013, Portaria de nomeação n.º 326/14, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BE2A665D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ESTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00019. Contratado(a): E S Materiais de Construção - EPP. Contrato nº20220025. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Basuca e Vlriz. Prof. Educ.. Valor: R$183.707,94. Contrato nº20220026. Contratante: Fundo Municipal de Educação.. Valor: R$445.717,80. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Vigência dos contratos: 13/01/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 13/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 9/2020-00030. Contrato nº 20220039. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio – Pa. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: Virtual Telecon LTDA - ME. Valor de R$73.180,80. Vigência do contrato: 13/01/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 13/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 9/2021-00041. Contrato nº 20220027. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio – Pa. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: A R do Nascimento Torres Comercio - ME. Valor de R$48.850,00. Vigência do contrato: 10/01/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 10/01/2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Municipal Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:6395EF64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2021-IPASEMAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A**, **CNPJ n°**: 42.422.253/0001-01. **Valor Global:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 27/12/2021**. Vigência:** Prazo de 05 anos, a contar do dia 01/01/2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06095404

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N° 004/2022 DE 17/01/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 004/2022 DE 17/01/2022 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, II, art.14, art. 55, I, art. 57, I, da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, I, da CF/88. Concedido aos beneficiários o percentual 50% (cinquenta por cento) do total de proventos aos pensionistas **EVALDO DA CRUZ COSTA,** na condição de companheiro, inscrito no CPF sob o nº 376.564.812-49 e RG Nº 2198589 2º VIA PC/PA; **RENATA GABRIELE DOS ANJOS COSTA** (filha), inscrita no CPF sob o nº 028.649.412-44, em razão do falecimento da servidora inativa – **KARINA MORAIS DOS ANJOS**. - Valor Mensal de R$ **4.339,47** (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (11/12/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A02D29B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N° 007/2022 DE 17/01/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 007/2022 DE 17/01/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS,** portadora do RG: nº 2025329 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 255.753.332-72; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.805,88** (um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:576AE272

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N° 006/2022 DE 17/01/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 006/2022 DE 17/01/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DAS NEVES LEITE DE OLIVEIRA,** portadora do RG: nº 4797637 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 156.559.112-72; Cargo: **Auxiliar de Enfermagem** – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D101B1C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N° 009/2022 DE 17/01/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 009/2022 DE 17/01/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: Artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88, c/c art. 35, II da Lei Municipal nº 17.756/2016; Servidora: **DELZUITA MOTA DA SILVA,** portadora do RG: nº

3094150 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 255.755.622-04; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.245,26** (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79BE40B8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 008/2022 DE 17/01/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 008/2022 DE 17/01/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DA PROVIDENCIA REIS,** portadora do RG: nº 2312569 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 180.150.852-68; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.805,88** (um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DEC685A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 005/2022 DE 17/01/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 005/2022 DE 17/01/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 35, I, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 40, §1º, III, da CF/88; Servidora: **NORMELEIDE GOMES APOSTOLO,** portadora do RG: nº 2193784 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 042.691.758-85; Cargo: **ENFERMEIRA** – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **3.264,10** (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F557AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 589/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1136/2022, firmado pelo servidor **JONAS DA CUNHA GOMES**, portador do CPF nº 024.272.412-45, matricula nº 53628, concursado no cargo de **Assistente Administrativo,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JONAS DA CUNHA GOMES,** do cargo de **Assistente Administrativo a, a partir de 15 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2022**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF918A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 130/2022-GP

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículo dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro reserva, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de saúde
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

MEMBROS
Luís Sérgio Matos dos Santos
2. Paulo Ewerton Lima Teixeira
3. Fabrizzio Goes Chene Bastos
4. Michelle Farias Melo
5. Yago Farias Gonçalves
6. Patrícia de Oliveira Ribeiro
7. Carlos Alexandre de Araújo Pinto
8. Vanice Maria da Costa Silva
9. Ivone Portilho de Souza
10. Mônica Borchart Nicolau

Art. 2°. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1° da Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o *caput* e o § 1° do art. 75 da Lei Municipal n° 17.331, de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providencias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B08B9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DO **1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO** Nº **021/2021 - SEASP**, processo nº 19345/2020/PMM, objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Núcleo Cidade Nova, Contratante: Sra. LEILIANE ISAC DE SOUSA, inscrita no CPF: 957.701.351-15. Data da Assinatura: 29/12/2021; de Vigência 01/01/2022 ATÉ 01/01/2023,

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB4E8063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO **1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO** Nº **020/2021 - SEASP**, processo nº 19346/2020/PMM, objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Anexo II do Centro de Acolhimento Provisório para as pessoas adultas em situação de rua – CENTRO POP, Contratante: Sra. ANA KATIA CORTÊS SANTIS, inscrita no CPF: 365.889.463-68. Data da Assinatura: 29/12/2021; de Vigência: 01/01/2022 ATÉ 01/03/2022,

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F81214BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2022/SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 18.420/2020/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 136/2020-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 037/2021-CPL objeto: Aquisição de cestas básicas – Benefício eventual, para serem entregues as famílias em situação de vulnerabilidade temporária, residentes na cidade de Marabá/PA. Empresa: CRS: COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 06.029.507/0001-54; Valor R$567.880,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), Assinatura 14/01/2022 Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65B2172F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **GLEISSON SOUSA VELOSO, CPF nº 636.487.412-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/11/2021 a 10/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B501874

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CLEUCIONNE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 708.912.062-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/11/2021 a 10/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E2599F9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **FABIO BARROS DE SOUSA, CPF nº 820.403.972-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/11/2021 a 10/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61695D26

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WERLIENE DA CONCEIÇÃO, CPF nº 975.361.991-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **26/10/2021 a 26/10/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF6C152C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CHARDIVAL DIAS DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 864.251.702-63**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/11/2021 a 10/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76D78A97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELISANGELA NUNES DA SILVA CUNHA, CPF nº 743.376.452-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/11/2021 a 10/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA285573

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARTA DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 015.162.092-06**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/11/2021 a 10/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B0DA83F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **KEILA MESSIAS MARTINS, CPF nº 888.774.501-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/11/2021 a 12/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3735CAA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ROSIMARA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 742.780.372-87**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/11/2021 a 08/11/2022** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9D69EF1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 28.943/2021–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 301/2022–SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF PINGO DE GENTE.** Endereço do imóvel: **PA Felicidade – Vila Jatobá – Zona Rural – Marabá/PA**. Período 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor global R$ 5.400,00. Assinaturas: Proprietária – Sra. Maria de Lourdes Oliveira Nunes e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4431F932

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 28.940/2021–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 302/2022–SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF PINGO DE GENTE.** Endereço do imóvel: **Vila Jatobá – Zona Rural – Marabá/PA**. Período 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor global R$ 6.600,00. Assinaturas: Proprietária – Sra. Maria de Lourdes Oliveira Nunes e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91F061C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 28.942/2021–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 300/2022–SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ALOJAMENTO DO PROFESSORES DA EMEF PARAISO DO SABER.** Endereço do imóvel: **Vila Buritirana – PA Goiano – Zona Rural – Marabá/PA**. Período 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor global R$ 12.000,00. Assinaturas: Proprietário – Sr. Ivanildo Viana da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2145AFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022-SSAM
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 17/01/2022, referente ao extrato do contrato nº 023/2021-SSAM Processo Administrativo nº 22.561/202-PMM Concorrência (SRP) Nº 015/2021-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preço Nº 008/2022-CEL/SEVOP/PMM. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM e a empresa COOP. DE SERVIÇO E TRANSP. ESCOLAR DE MARABÁ, CNPJ Nº 21.179.472/0001-23. Valor Global R$ 1.007.280,00 (um milhão sete mil e duzentos e oitenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Extrato do Contrato Nº 024/2022-SSAM
LEIA-SE: Extrato do Contrato Nº 023/2022-SSAM.

Marabá PA, 17 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE752927

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 798/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 798/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**ADÃO DA CONCEIÇÃO BEZERRA**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º3699763 SSP PAe do CPF n.º031.838.041-23, residente e domiciliado(a),á Rodovia PA 150 Nº 18 - Vila Sororó - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 798/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89A03C3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 401/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 401/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**ADALBERTO DIAS RODRIGUES**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2079546 PC/PAe do CPF n.º328.580.782-20, residente e domiciliado(a), á Fl 29 Qd 01 Lt 01 - Nova Maraba - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 401/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B66AFEE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 560/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 560/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**ADELSON DE SOUSA GONÇALVES**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6090143 PC/PAe do CPF n.º024.908.502-02, residente e domiciliado(a),á Rua São Cristovão, nº 133 - Jardim União - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 560/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:814B8D24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 573/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 573/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**ADAO ALVES LIMA FILHO**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2546581 SSP/PAe do CPF n.º812.691.532-34, residente e domiciliado(a),à Rua Vinicios de Moraes Qd 75 LT 16 – Da paz – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 573/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDE0FD8C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 424/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 424/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTEe o(a) Sr. (a)**ADILSON SOUZA SILVA**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236889 – PC/PAe do CPF n.896.633.902-63, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva 207 – Velha Marabá - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 424/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF483C4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 425/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 425/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a)**ADMARAL DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629611 PC/PAe do CPF n.º712.632.332-87, residente e domiciliado(a), à Rua Moisés Júnior, nº 1724 – Velha Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 425/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46E55682

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 401/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 401/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALBERTO MOREIRA MARQUES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º111868 SSP RRe do CPF n.º383.319.502-91, residente e domiciliado(a),á Rua São João Del Rey Qd 160 - Liberdade - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 401/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE854FF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 764/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 764/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **AKYS ROSSÉ ALVES DIAS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412320 PC/PAe do CPF n.º021.318.252-18, residente e domiciliado(a),á Tv Bernardo Sayao Qd 117 Lt 06 B - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com

número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 764/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A3C4AF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 779/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 779/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **AFONSO BORGES DE LIMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5110935 PC PAe do CPF n.º959.706.222-49, residente e domiciliado(a),á Rua Maranhão nº 100 - Brejo do Meio – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 779/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A6E673B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 679/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 679/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ADONIAS SILVA OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366573 PC/PAe do CPF n.º937.572.202-34, residente e domiciliado(a),á Rua Major Curió nº 08 - Morada Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 679/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1026451

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 543/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 543/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALCILENE FERNANDES DE SOUZA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5365530 – SSP/PAe do CPF n.º870.740.602-91, residente e domiciliado(a),á Folha 16 Quadra 39 Lote 53 – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA , designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 543/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:356EF8A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1384/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1384/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALEFE DA SILVA MACHADO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7402692 PC/PA e do CPF n.º030.277.352-50, residente e domiciliado(a), á Rua Quatro nº 39 Qd 04 - Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 1384/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E4D03B0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 306/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 306/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALESSANDRO DA SILVA RIBEIRO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8404747 PC-PAe do CPF n.º053.129.312-25, residente e domiciliado(a), á Rua Ubirantan nº 116 - São Félix - Marabá - Centro - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 306/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14DEC5C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 301/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 301/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALESSANDRO LACERDA DE ARAUJO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7665890 PC-PAe do CPF n.º037.213.382-78, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 1121 - Independência - Marabá - Centro - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 301/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CE19FFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 302/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 302/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALESSANDRO MACEDO DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140003 PC-PAe do CPF n. 005.326.802-43, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 1121 - Independência - Marabá - Centro - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 302/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D4C5B91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 620/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 620/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 1748648 – SSP/PA e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319170 PC-PAe do CPF n.º528.349.482-91, residente e domiciliado(a),528.349.482-91– Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº620/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:422E7A65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 763/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 763/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALLISON MORAES DA GAMA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176329 PC/PAe do CPF n.º772.701.932-15, residente e domiciliado(a),Rua São Cristovão, nº 109 – Jardim União Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 763/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03F7037C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 7522021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 7522021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANDREIA SANTOS DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5490155-SSP-PAe do CPF n.º014.092.492-20, residente e domiciliado(a), á Folha 05 Quadra 03 Lote 14 D - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 752/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E19716A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 482/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 482/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **ANDRE GOMES OLIVEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º7490213 PC-PAe do CPF n.º044.532.142-35, residente e domiciliado(a),á Rua Porto das Balsas, nº 425 – Amapá – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 482/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF39613E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 598/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 598/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 700.582.462-82, residente e domiciliado á Rua Vinte e Sete de Marco nº 120 - Velha Marabá - Marabá, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ALTEREDO GONZAGA MUNIZ** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2768772 SSP/PAe do CPF n.º489.775.602-25, residente e domiciliado(a), á Folha 35 Qd 01 Lote 23 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 598/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A1AC247

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 612/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 612/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por

seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANILDE ALVES NUNES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5280593 – SSP/PAe do CPF n.º859.797.402-87, residente e domiciliado(a),á Rua VS 04 nº27 – Bairro Jardim Bela Vista – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº612/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C6829C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 739/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 739/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO CARLOS VELOSO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2031451 SSP/PIe do CPF n.º928.222.403-10, residente e domiciliado(a),á AvAntonio Vilhena Qd 54 Lt 13 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 739/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BBA4098

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 799/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 799/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PA e do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **ELDO GUEDES DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4800311 PC PAe do CPF n.º788.035.862-53, residente e domiciliado(a),á Rua Antonio de Souza nº 77 - Vila Sororó - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 799/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B83A982B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 518/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 518/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO CARLOS DA SIVA FEITOSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1664690 PC/PAe do CPF n.º253.196.982-91, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Sul nº 189 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da

Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 518/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CB256A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 535/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 535/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6020685 – SSP/PAe do CPF n.º246.365.332-91, residente e domiciliado(a),á Folha 08 Quadra 21 Lote 12 Casa A – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 535/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89ACF1EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 305/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 305/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO DA SILVA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 46474551 PC-PAe do CPF n. 538.347.802-78, residente e domiciliado(a), á Av Vale Qd 16 Lt 06 - São Félix– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 305/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CE78010

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 536/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 536/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO DO CARMO RAMALHO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2877098 PC/PAe do CPF n.º565.820.562-04, residente e domiciliado(a),á Fl 06 Qd 02 Lt 05 – Nova Marabá, – MarabáPA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 536/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0138B19D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 574/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 574/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **ANTONIO FRANCISCO CARVALHO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º26917082003-8 SSP/MAe do CPF n.º000.834.242-37, residente e domiciliado(a),á Rua Pará nº 1131 – Liberdade – Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 574/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A70CB65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 784/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 784/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a)**ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6022513-SSP-PA e do CPF n.º005.850.862-73, residente e domiciliado(a),á Rua do Campo Nº 11 - Vila Itainópolis – Marabá/PA designado (a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 784/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4AAD512

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 788/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 788/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO DOS SANTOS VALE** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º1737055-SSP-PAe do CPF n.º169188862-15, residente e domiciliado(a),á Vicinal 201- Chácara 4 irmãos - Marabá - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 788/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8833DF8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 634/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 634/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3042909 PC/PA e do CPF n.º033.423.152-37, residente e domiciliado(a), à Rua Dr Jairo Mendonça Júnior nº 8 Qd 15 – Morada Nova – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 634/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D15199E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 575/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 575/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2524093 PC PAe do CPF 837.665.452-72, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO MATOS FILHO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º029675242005-6e do CPF n.º047.293.433-36, residente e domiciliado(a),á Av Alfredo Monçao nº 702 - Bairro da Paz - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 575/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D4467E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 622/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 622/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**ANTONIO MAURO DOS SANTOS SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6265581 SSP/GOe do CPF n.º679.201.952-68, residente e domiciliado(a),á Av Jose Goncalves da Silva Qd 17 Lt 37 - Residencial Tiradentes - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 622/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DE29465

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 407/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 407/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO NETO DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4950187 – SSP/PAe do CPF n.º246.285.902-06, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 29 – Jardim União – Marabá /PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 407/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B390753

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 745/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 745/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a) **ANTONIO NERES ALNES NETO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1461860 SSP-PI e do CPF n.º674.367.733-72, residente e domiciliado(a),á Rua Itacaiunas N° 04 Sitio São José - Amapá - Marabá/PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 745/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60D1CCB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 632/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 632/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO SOUZA DE BRITO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1545669 PC/PAe do CPF n.º281.515.932-53, residente e domiciliado(a),á Rua Nossa Senhora Aparecida nº 155 - São Félix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 632/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A547ACD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 625/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 625/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO PEREIRA ABREU DA SILVA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629627 PC/PAe do CPF n.º072.745.642-34, residente e domiciliado(a),á Rua Maria Luiza Rezende Qd 26 Lt 14 - Morada Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 625/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B402E56

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 589/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 589/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º8230498 PC PAe do CPF n.º022.916.373-47, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco nº 525 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 589/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A145952

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 687/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 687/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ANTONIO VILMAR SILVA REGO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364570 PC/PAe do CPF n.º157.287.653-00, residente e domiciliado(a),á Fl 13 Qd 01 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 687/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A802BD98

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 303/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 303/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta c idade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO PEREIRA VIEIRA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 525948077 PC-PAe do CPF n. 031.095.411-81, residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 08 Lt 144 - Nova Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo

determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 303/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:933A5D67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 670/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 670/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **AURELIO MATHEUS MACIEL DE SOUSA** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77769211 PC/PAe do CPF nº.030.369.462-92, residente e domiciliado(a), á Rua 11 Qd 57 Lt 15 - Vale do Itacaiunas - Marabá - PAPA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 670/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABEA5680

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 845/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 845/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ATILA VIEIRA DOS SANTOS** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367809 PC/PAe do CPF n.º877.770.702-82, residente e domiciliado(a),á Rua Edilvan Siqueira Oliveira nº 50 - Bairro da Paz - Marabá PA– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 845/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00486A11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 447/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 447/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nestacidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ARLINDO ALEXANDRE DE ARAUJO** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1825945 SSP/PAe do CPF n.º582.106.012-53, residente e domiciliado(a), á Rua 10 de Abril Lt 17 Qd 02 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 447/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:990C76DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 135/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 135/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Jeane da Silva Montes Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7532759 PC PA e do CPF n.º 893.037.922-20residente e domiciliado(a), á Av Tocantins nº 205 - Morada Nova - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 135/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91FB19FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 248/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 248/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Adriana Lopes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6831124 PC PA e do CPF n.º 017.670.212-16 residente e domiciliado(a), á Rua Esther Clavijo Qd 42 Lt 03 - Residencial Tiradentes - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 248/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08EC1DA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 249/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 249/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Adriano de Sousa Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349955 PC/PA e do CPF n.º 018.775.242-71residente e domiciliado(a), á Tv Graças nº 209 B - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 249/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele

contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:704EA1EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 247/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 247/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Alcir Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6824071 PC PA e do CPF n.º018.844.732-61 residente e domiciliado(a), á Fl 10 Qd 12 Lt 05 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 247/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11B2DBBC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 324/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 324/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Antonio Damito Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4605130 PC PA e do CPF n.º793.430.582-68 residente e domiciliado(a), á Rua 10 lt 13 - Vale do Itacaiunas - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 324/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:884E578C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 253/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 253/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Antonio Pereira de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5278891 PC PA e do CPF n.º85288985200 residente e domiciliado(a), á Av Maraba nº 1128 Casa A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 253/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5D5BED8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 251/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 251/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. **Antonio Luis Pereira Lira Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6350598 PC PA e do CPF n.º014.957.342-18 residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 2192 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 251/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D539DDF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 257/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 257/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. **Carlos Augusto Maia**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4420947 PC PA e do CPF n.º 212.174.242-53 residente e domiciliado(a), á Rua Alquindar Contente N° 1170 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 257/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C76A331F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 260/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 260/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. **Eduardo Lopes Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7474601 PC PA e do CPF n.º701.355.912-10 residente e domiciliado(a), á Rua da Caixa D'água nº 222 - São Félix - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 260/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:364846D3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 262/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 262/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. **Fabiana Solidade de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7546657 PC PA e do CPF n.º 700.105.292-25residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Norte Qd 205 Lt 17 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 262/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D86B7775

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 264/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 264/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. **Francisco das Chagas Araújo Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350812-PC/PA e do CPF n.º 880.354.922-68 residente e domiciliado(a), à Tv Graças nº 157 – Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 264/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3589661B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 267/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 267/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Jailton Alexandre dos Santos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5456129 PC-PA e do CPF n.º963.442.262-53residente e domiciliado(a), á Av Marabá n° 1803 Casa C - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 267/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B062E320

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 268/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 268/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Jose Alves Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233640 SSP PA e do CPF n.º835.705.512-53 residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro nº 24 Casa A - Santa Rosa - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto

ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 268/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6374ED0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 269/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 269/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Jose Antonio do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2067000 PC/PA e do CPF n.º699.383.342-53 residente e domiciliado(a), à Rua Recife n° 16 QD 181 -São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 269/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48B9F371

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 303/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 303/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Jose Batista de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4364763 SSP PA e do CPF n.º 704.489.492-53residente e domiciliado(a), á Rua Nova Vida n° 51 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 303/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD256949

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 5.433/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTINUO). Adjudicado e Homologado à empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.293.515/0001-80, vencedora do pregão, no valor global de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Pelo que Adjudico e Homologo o resultado final.

Marabá/PA, 17 de janeiro de 20222,

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9C56512

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 26.953/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas KELFONTE COMERCIO

VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 88.499,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedor do Lote 02 no valor de R$ 28.778,80 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 13.01.2022,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E00363E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 012/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 26.953/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos. Empresas: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 88.499,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedor do Lote 02 no valor de R$ 28.778,80 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13.01.2022 -

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2402C853

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2022-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.975/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 01/fev/2022 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO; E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97ADADA5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 019/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 019/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.682/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS MENSAL (SEM MOTORISTA e KILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ SAÚDE. Informamos que a licitação supracitada com sessão agendada para dia 07/Fev/2022 às 09h00minh, fica PRORROGADA para o dia 18/Fev/2022 às 09h00min (horário local). Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D1776E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 161/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de **a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA**. Empresa: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 35.626.812/0001-21**, Valor: R$ 18.002,00** (Dezoito mil, dois reais) Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F823D26

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 159/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de **a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA**. Empresa: **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob no **29.187.032/0001-20, Valor: R$ 3.156,92 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8F2BF03

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 151/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 5.138/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **037/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas**. Empresa: **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 10.433.143/0001-40, **Valor: R$ 16.757,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Complexidade - MAC/SIH. 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:704B44C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 153/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 3.602/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **019/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: aquisição de extintores, recarga e placas de sinalização destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa: **EXTIMBRASIL COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 15.317.219/0001-96, **Valor: R$ 22.497,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde., 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D875033

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 155/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.121/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **125/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de aquisição de aquisição de Medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento no Centro de Controle de Zoonoses. Empresa: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob no 26.525.513/0001-00**, Valor: R$ 4.373,84 (Quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 304 0022 2.284 Apoio ao CCZ - Emenda Impositiva Ver. Pr. Ronisteu - SAÚDE-10 304 0022 2.403 Apoio ao CCZ - Emd.Imp. Ver. Eloi Ribeiro - SAÚDE, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2160EE7B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 143/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 20.680/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA. Empresa: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob no41.836.567/0001-80, **VALOR: R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 14 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ED3D480

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 157/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **20.680/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **115/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** de **a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA**. Empresa: **CHAYIL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 29.677.939/0001-77**, Valor: R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:342937B7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 147/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **15.068/2021-PMM** autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.875.727/0001-34, **Valor: R$ 22.569,10 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEB11EF1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 145/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04**, **VALOR: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA -

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BB5B2FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 149/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **15.068/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **084/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95, **Valor: R$ 8.458,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D06B189

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação torna público a ERRATA do Pregão Eletrônico SRP 001/2022-SEMED. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender a Rede Pública Municipal e Estadual de ensino de Mojuí dos Campos. ***Onde se lê:*** 9.12.1.6. Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito do domicílio da sede da empresa, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN. **Leia-se:** 9.12.1.6. Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito do domicílio da sede da empresa ou pela Secretaria Municipal de Transito de Mojuí dos Campos, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN. **Onde se lê:** 5.4. Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito do domicílio da sede da empresa, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, como: **Leia-se:** 5.4. Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito do domicílio da sede da empresa ou pela Secretaria Municipal de Transito de Mojuí dos Campos, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, como: Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F64B3029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 024/2021-SEMED

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 024/2021-SEMED, circulada NESTE JORNAL em 24/12/2021, na pag.54 ONDE SE LÊ: ”Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022. LEIA-SE: “Vigência 23/12/2021 a 21/06/2022 ”.

Mojuí dos Campos-Pará, 18 de janeiro de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretario Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:78926424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 037A DE 14 DE SETEMBRO 2021.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, servidora **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº **005463-1** e CPF nº 012.778.582-50**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto prestação de serviço de internet.

Art. 2º Designar o servidor **MARILIA AGUIAR DO AMARAL**, matrícula nº **005688** e CPF nº 811.786.462-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:791E0611

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal n° 008, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
Resolve:
Art. 1° Designar o Servidor RITA DE CASSIA ANDRADE DA SILVA, matrícula: 006584-
6, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE DIESIL S-10 E GASOLINA COMUM DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA"
Art. 2° Designar a Servidor DINA DE AMORIM CASTRO, matrícula: 004197-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal

suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.,

MARIA SAMAR WARRSTRO GOMES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:57D9F009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES,** Secretário Municipal de Saúde nomeado por meio do Decreto n° 004/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **MARILIA AGUIAR DE AMARAL**, matrícula nº 005688-8 e CPF nº 811.786.462-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de gás GLP p-13kg, combustível e derivados de petróleo**,** gêneros alimentícios, material de limpeza, água mineral, material descartável, marmitex, material de expediente e informática, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE- CMS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-EACS, PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA."

Art. 2º Designar o servidor **ODERLEY COELHO DA SILVA**, matrícula nº 003283-2 e CPF nº **011.214.772-08**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a sua revogação.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:04585F33

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14-A, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR como fiscal titular a servidora JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO, matrícula nº 005777-0 para acompanhar e fiscalizar, e como fiscal suplente o servidor JAIME PARENTE SEADE Matricula N° 006445-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET", com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:FCB8D60D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022. Publicado no dia 17.01.2022, Código Identificador: 33300BB2.
ONDE LÊ-SE: **ABERTURA: Data: 27/01/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)** LEIA-SE: **Data: 28/01/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF).**

Monte Alegre-PA, 17 de janeiro de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6DD8A62F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CANCELAMENTO Nº. 4/2022- VALDIRENE DE ASSIS BRAGA

CANCELAR A EXONERAÇÃO do(a) Senhor(a) VALDIRENE DE ASSIS BRAGA servidor(a) no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. CANCELAR A EXONERAÇÃO o(a) Senhor(a) **VALDIRENE DE ASSIS BRAGA,** expedida e publicada erroneamente com data dia 07/12/2021. Fica assim, a servidor(a) ativa no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO,** sendo a mesma brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA CAJUEIRO Nº 06 CENTRO, titular da carteira de identidade nº 6411515SSP/PA e do CPF nº 008.879.902-66, vinculado(a) a **SEMUGEP.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de janeiro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5747BE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3/2022- ANDRESSA CUNHA SANTANA

NOMEAR o(a) Senhor(a) ANDRESSA CUNHA SANTANA para o Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** o(a) Senhor(a) **ANDRESSA CUNHA SANTANA,** brasileiro(a), CASADA, residente AV. TOCANTINS Nº 05, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5941977 SSP/PA e do CPF nº 937.410.652-34, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2022, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de janeiro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:46876F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2022-004-PMNI – SRP

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 28/01/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 14 de janeiro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0560956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará, através da sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do extrato de termo aditivo, publicado na FAMEP nº 2904, de 07 Janeiro de 2022, Página 71.
Onde se lê: Extrato do 4º Termo Aditivo dos Contratos nº 20190001, 20190002, 20190003 e 20190004.
Leia-se: (...) Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 20190001, e extrato do 3º Termo Aditivo dos Contratos: 20190002, 20190003 e 20190004.

Nova Ipixuna – Pará, 17 de Janeiro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:966FD1A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de termo aditivo, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 17 de janeiro de 2022: Edição 2910:

Onde se lê:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20200080- 05/2020-PP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AGILI SOFWARE BRASIL LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇOES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO, DESTINADA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA, INCLUINDO IMPLATAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTOS E SUPORTES TECNICOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO "DURAÇÃO DO CONTRATO"
VIGÊNCIA: 31/12/2021 ATÉ 01/02/2022.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Leia-se:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20200080- 05/2020-PP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AGILI SOFWARE BRASIL LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇOES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO, DESTINADA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA, INCLUINDO IMPLATAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTOS E SUPORTES TECNICOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO "DURAÇÃO DO CONTRATO"
VIGÊNCIA: 31/12/2021 ATÉ 01/02/2022.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:31844319

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-043 PMNR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-043 PMNR

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.Vencedor: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME, com o valor total de R$ 55.200,00(Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos Reais. HOMOLOGADORVALDIR LEMES MACHADO.17 de janeiro de 2022.

Novo Repartimento/PA, 17 de janeiro de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1157/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9325C91B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Chamada Pública nº 001-PMO/2022**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de bases familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, conforme especificação dos gêneros alimentícios – Anexo II, em observância ao disposto no § 2º, Art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/13 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal, conforme descritivos constantes do Anexo I do Edital.**ABERTURA**: 07/02/2022 às 09h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Municipal de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68.270-000 e no site oficial www.oriximina.pa.gov.br . Para outras informações**CONTATO:**(93) 3544-3831 | E-mail:pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 17 de janeiro de 2022

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Presidente da CPL
Portaria nº 2292/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9CA0454A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO PORTARIA N° 12

PORTARIA Nº 12 DE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade pregão."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Ourilândia do Norte/PA, para exercer suas funções no exercício do ano de 2022, o Servidor Municipal, **CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 559.626.022-34 (servidor efetivo).

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora, **CÁSSIA CAMARGO DA MATA**, inscrita no CPF nº 687.382.852-15 (servidora efetiva), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativa do titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, os servidores Municipais; **CÁSSIA CAMARGO DA MATA**, inscrita no CPF nº 687.382.852-15 (servidora efetiva), **LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO**, inscrito do CPF nº 997.791.102-91 (servidor contratado) e **LAUDILINA CAETANA MURÇA,** inscrita do CPF nº 853.121.182-49 (servidora efetiva).

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame, serão, sempre, em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou sua substituta, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Técnicos da Área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - A função de Membros da Equipe de Apoio de Licitações, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte /PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:DAC37E87

GABINETE
EXTRATO PORTARIA N° 13

PORTARIA Nº 13 DE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações nas modalidade de Pregão."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeira em Licitações, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA, a Servidora Municipal, **DAGUISAG FERREIRA COUTINHO**, inscrita no CPF nº 000.751.712-28 (servidora comissionada).

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora, **LAUDILINA CAETANA MURÇA**, inscrita do CPF nº 853.121.182-49 (servidora efetiva), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativa da titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, as(os) servidoras(os) municipais: **LAUDILINA CAETANA MURÇA**, inscrita do CPF nº 853.121.182-49 (servidora efetiva), **EDJÂNIO GALVÃO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 639.760.642-20 (servidor efetivo), **CLEITIANE VIEIRA LIMA ALVES**, inscrita no CPF nº 009.405.291-30 (servidora contratada).

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame, serão, sempre, em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3° - A Pregoeira, ou sua substituta, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Técnicos da Área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - A função de Presidente e membros da Equipe de Apoio de Licitações, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte /PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:EDA36D75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220003

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220003
ORIGEM: PE 018/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MIX BRASIL FOOD SERVICE EIRELI
CNPJ: 28.122.669/0001-75
OBJETO....: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas considerando as demandas desta secretaria.
VALOR TOTAL....: R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.033, 2.038, 2.047, 2.041 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

MARTA RESENDE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C87019FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220014

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220014
ORIGEM: PE 008/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME
CNPJ: 05.231.416/0001-34
OBJETO....: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, material de expediente, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL....: R$ 86.458,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.033, 2.035, 2.041, 2.045, 2.047, 2.038, 2.036, 2.034 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

MARTA RESENDE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EC9864B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 13/01/2022 (Parecer nº 001/2022 e Processo nº 2022/001 – CME Pacajá/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre o**Calendário Escolar Unificado**para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA, ano letivo de 2022.

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Escolar de 2022 com**202 dias letivos** de efetivo trabalho escolar, correspondente a **808h** (oitocentas e oito horas), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, nos termos do Parecer nº 001/2022 CME/CEB.
§ 1º O número de dias letivos de 202 dias levará em consideração o cômputo na carga horária de 4h (quatro horas) por meio de atividades pedagógicas presenciais durante o ano letivo de 2022;
§ 2ºA alteração deste Calendário poderá acontecer de acordo com as orientações dos Órgãos competentes neste tempo de Pandemia, devendo novamente ser encaminhado para este Órgão Colegiado;
§ 3º Constitui parte integrante desta Resolução o referido Calendário Escolar de 2021 e o Parecer da Comissão de Estudo em anexo.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá (PA), 13 de janeiro de 2022.

ELISÂNGELA CAETANO ROCHA
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4C553F82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 13/01/2022 (Parecer nº 020/2021 - CME/PACAJÁ e Processo nº 2021/027 – CME PACAJÁ).
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Dispõe sobre a aprovação das Fichas Avaliativas da Educação Infantil (Maternal II - 3 anos, Pré I - 4 anos e Pré II - 5 anos), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA, ano letivo de 2022.
Art. 1º. Fica aprovada as Fichas Avaliativas da Educação Infantil em Nível de Creche e Pré-Escola(Maternal II - 3 anos, Pré I - 4 anos e Pré II - 5 anos), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, nos termos do Parecer nº 020/2021 - CME/CEB.
Parágrafo único. Constitui parte integrante desta Resolução as referidas Fichas Avaliativas da Educação Infantil e o Parecer da Comissão de Estudo em anexo.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá (PA), 13 de janeiro de 2022.

ELISÂNGELA CAETANO ROCHA
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0EE41723

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220017
ORIGEM: PE 007/2021.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: L A DE SOUSA COMERCIO
CNPJ: 09.521.369/0001-14
OBJETO....: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL....: R$ 123.198,00 (cento e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.005, 2.088, 2.114, 2.100, 2.118 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4C22BBF8

MUNICIPIO DE PACAJA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220033 ORIGEM: PREGÃO Nº PE 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220033
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 011/2021
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: T LIMA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 36.714.253/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de pneus, câmara e fitão, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas
VALOR TOTAL: R$ 723.668,30 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividades 2.114, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0DB4C33E

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: CONFORTO LAR LTDA
CNPJ: 40.679.145/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 43.829,85 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088, Classificação econômica 4.4.90.52.00.
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:07160667

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220050 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220050
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 29.422.673/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 41.259,23 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088, 2.114 e 2.100, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4316E3EC

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE 20220044 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

EXTRATO DE 20220044

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.944/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas
VALOR TOTAL: R$ 1.046.982,90 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.114, 2.088 e 2.100, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5C86325F

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220047 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220047
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....:ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 19.271.852/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 54.031,60 (cinquenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088 e 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7F7BC5E6

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220049 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220049
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: E. R. FILHO COMERCIO
CNPJ: 04.533.187/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088 e 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F01BA99C

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220046 ORIGEM: PREGÃO Nº PE 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 020/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: KATIA C COSTA ROCHA EIRELI
CNPJ: 11.891.095/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 260.690,88 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.114, Classificação econômica 3.3.90.30.00.
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:79218FA7

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220045 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220045
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS.
CNPJ: 03.712.368/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 310.562,70 (trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088, 2.114 e 2.100, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:60CE39F1

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 10.433.143/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 137.501,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088, Classificação econômica 4.4.90.52.00.
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3811D519

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220048 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220048
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISSOL LTDA. CNPJ: 02.762.178/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088 e 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:63826F9B

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220036 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220036
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI. CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção e conservação de veículos, destinado a Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 80.085,00 (oitenta mil, oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088, 2.114, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C4D7A21B

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220035 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220035
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: HILSO SOARES CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ: 19.189.909/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Hotelaria, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 162.482,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.088, Classificação econômica 3.3.90.39.00.
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:6D5BE736

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.366.508/0001-90
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.088. Classificação econômica 4.4.90.52.00
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:397C050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220018

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220018
ORIGEM: PE 007/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: L A DE SOUSA COMERCIO
CNPJ: 09.521.369/0001-14
OBJETO....: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral, destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL....: R$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

RALLISON COSTA ALVES
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:09C2D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220015

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220015
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 006/2021
CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: I J C DE AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 11.271.070/0001-09
OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 107.039,70 (cento e sete mil, trinta e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

RALLISON COSTA ALVES
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CED4A25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 28/01/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE – 001/2022-PMPP SRP**, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Combustível para Atender as Necessidades do Município de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

O Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 28/01/2022 às 14h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE – 002/2022-FMS SRP**, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, Destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 31/01/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE – 003/2022-PMPP SRP**, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção, ferramentas, madeiras, ferragens e EPI's para Atender as Necessidades do Município de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:CBAFD357

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00049 – SRP Processo Licitatório n° 0132/2021. O Município de **PARAGOMINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instancia, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas n° 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal; **Considerando** o Parecer Jurídico n° 1.064/2021 – SEJUR/PMP, onde manifesta favoráveis a Anulação da Fase externa do Processo Administrativo nº 0132/2021; **Considerando** não ser mais vantajoso para a Administração dar continuidade ao atual Processo Licitatório n° 9/2021-00049 - SRP, verificou-se a existência de equívocos na condução do processo licitatório, qual exige a necessidade de republicação do edital da devida inclusão no TCM/PA, serem realizados, em observância aos princípios que regem a Administração pública, principalmente aos princípios da publicidade e da ampla concorrência dos certames licitatórios. **Considerando** que o presente ato de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, **§ 1** e, sobretudo, nas razões de interesse público, uma vez que a continuidade da referida licitação tornou-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública Municipal; **Considerando**, por fim, que o objeto licitado foi Adjudicado e Homologado. RESOLVE: **I - ANULAR** o procedimento externo licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRÔNICO n° 9/2021-00049 – SRP, Processo Administrativo n° 0132/2021, que ter por objeto: Aquisição de gases medicinais não liquefeitos de fornecimento parcelado e aquisição de gases medicinais liquefeitos continuado, com disposição de tanque de armazenamento e suas manutenções preventivas e corretivas, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e os pacientes que fazem uso contínuo em domicílio, conforme o que acima se expos e nos termos do art. 49, "caput", da Lei 8.666/93 e na Sumula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Paragominas, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9597E1CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

1º APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a utilização de mão de obra carcerária.

O objeto do presente apostilamento é a alteração da **CLÁUSULA QUART**A, na qual passa a constar o seguinte:
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
a) Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de **R$ 418.716,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e dezesseis reais)** em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2022, cujo valor base é de **R$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais), a contar de: 01/01/2022 e ficarão assegurados na seguinte Funcional Programática:

Unidade Administrativa: 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo

Classificação Funcional Programática: 15 452 0011 2.128 – Operacionalização dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

Paragominas-PA, 11 de Janeiro de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:780108B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS VEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua dos Capixabas, nº 135, Bairro: Setor Industrial, Paragominas/Pa, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Srº Achilles Augusto Ferreira.

NOTIFICADA: JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 35.565.446/0001-48, estabelecida na Trav. Lomas Valentinas, N° 2625, Sala 303 – Bairro do Marco – Belém/ PA, CEP: 66.093-677, neste ato representada por JOSEFA SANTOS DA SILVA, brasileira, paraense, casada, empresária.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00039

OBJETO DO CONTRATO: "Aquisição de material de consumo, tais como materiais de manutenção de bens imóveis, elétricos, hidráulicos, proteção e segurança, ferramentas e outros, e equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos hidráulicos, elétricos e diversos, para serem utilizados pelas Secretarias Municipais".

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: descumprimento da ata de registro de preço n° 943/2021.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, é obrigação da CONTRATADA cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas na ata de registro de preço.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
Ademais, é de obrigação da contratada se responsabilizar pela entrega do material dentro dos prazos estabelecidos. Ocorre, que a contratada solicitou reajuste de preços nos valores firmados na Ata de Registro de Preço, mas não apresentou os documentos satisfatórios (notas fiscais) para a devida análise, conforme cláusula VII da referida Ata de preços.
Vale lembrar, que o não cumprimento das cláusulas, pode acarretar sanções administrativas, conforme Cláusula XII, alínea 16.1.3, abaixo:
Cláusula XIII – Das Sanções Administrativas:
13.1.3 Executar o(a)Ata/Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

Considerando à cláusula acima mencionada, a CONTRATADA encontra-se em descumprimento ao que se trata da entrega dos materiais estabelecidos na solicitação de despesa n° 20211201003, enviada no dia 01/12/2021, sob a alegação de não ter sido feito o reajuste solicitado.
Nessa medida, atentando-se às cláusulas, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Contratante vem, pela presente, notificar a empresa JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, para que no prazo de 03 (três) dias se manifeste em relação a documentação necessária que comprove a viabilidade do seu pedido de reajuste, a exemplo disso, as notas fiscais, e caso não seja apresentado a referida documentação, que seja aplicada as referidas sanções prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor desta Secretaria, atento aos princípios constitucionais que regem à Administração Pública, e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas da ata. E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder com meios legais, além de previsto em contrato e edital, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.
A contratante aguarda manifestação da empresa, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Paragominas – PA, 14 de Janeiro de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D1AF103D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85 da Lei Orgânica do Município e Art.136 da Lei Municipal nº 884.2015.
.

DECRETO

Art. 1º Fica Nomeada a **Sra. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 52.297.756 PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 682.772.702-59, no cargo de provimento em comissão, na função de Presidente do IPMP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 17 de janeiro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5546BA38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº 001-1/2022-PMPM
PROCESSO Nº 054/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4023-1/2021- PMPM, realizado no dia 10 de janeiro de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . EMPRESA CONTRATADA: UANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS EIRELI – ME CNPJ: 30.880.422/0001-60, venceu o ITEM: 01, no valor de 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais) Mensal, perfazendo o total de R$ 139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais). Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada. em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal, Estadual, Ongs, Fundações, Instituições, Empresas Públicas, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamento de ambos os Governos, compreendendo, memoriais descritivos, orçamento, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, além do cadastro de propostas e inserção de documentos no SICONV - portal dos convênios do Governo Federal e outros afins. A ATA de Registro de Preço terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz - PA, 17 de janeiro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:76A1D747

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 054/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4023-1/2021- PMPM, realizado no dia 10 de janeiro de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-1/2022-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: UANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS EIRELI – ME CNPJ: 30.880.422/0001-60, venceu o ITEM: 01, no valor deR$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais) Mensal, perfazendo o total de R$ 139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais). Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada. em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal, Estadual, Ongs, Fundações, Instituições, Empresas Públicas, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamento de ambos os Governos, compreendendo, memoriais descritivos, orçamento, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, além do cadastro de propostas e inserção de documentos no SICONV - portal dos convênios do Governo Federal e outros afins. O Contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 17 de janeiro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:CE318797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101271/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C7BA037A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101225/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALBERTISIA BARBOSA DE SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:14FFEA8F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101075/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALFREDO HENRIQUE CASTRO SANTANA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:423DCE1B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101076/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALINE DE SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:38F9DD3A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100934/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AMANDA PIMENTEL DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:419514C5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101207/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA LUCIA MARINHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A8DC3283

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100937/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA CAVALCANTE SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F7765B05

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101227/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 23/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9734C84B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100939/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDREIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A2F37182

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101289/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDRESSA OLIVEIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0BED76E5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100942/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGELICA MACEDO FERREIRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:993F24FF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101185/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGRA LIMA HACHIMOTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E6CB3556

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101290/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANIZIA MARIA MORAIS BRITO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4B699F96

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101208/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AC4F67D5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100944/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ARLENE SANTOS LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:555250FA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100947/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BARBARA CLARISSE DAMASCENO OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:27CD9A31

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100950/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BARBARA MARIA SOUSA LUCENA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:93184715

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101242/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CACIMONE LOZINO DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0EEE7404

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100952/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CARLA MAYARA CRUZ CIRQUEIRA AQUINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A70F5FA4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100954/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CARLOSILDE ALVES DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E1BE280B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100956/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CIRLENY CARVALHO PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:28E4CABC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100957/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLAITE SILVA DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:44800C9A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100962/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEANE CASTRO DA SILVA SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9DBBCBED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100965/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEONICE MARIA DE MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EE0ABEC5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100967/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA VERAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CF7A8EF7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100970/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DALYLLA DOS SANTOS MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F8F154FE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100973/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEUSIANE CAMPELO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:471579E3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100977/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEUZIRENE CASTRO SANTANA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:55C337DC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100879/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DILMA RIBEIRO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 12/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:00AD8843

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100980/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DINA TORQUATO DA ROCHA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A13CC5DC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100982/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIVANIA SILVA MOREIRA MATIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:61CB45D4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100996/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIVINA SOARES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:86F6F376

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101000/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIVONETE DOS ANJOS DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:45F27A1A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101004/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EDILEUZA CASTRO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C471540A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101006/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EDNA DE LIMA DA SILVA CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E9F05DCF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101008/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EDNA SOUSA LISBOA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1B45CD1E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101010/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELEUZA ANDRE FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EB3C59BB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101017/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIANA ARCANJO DA COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:62AA7439

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101019/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EUDINEIA DE SOUSA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E6886BE3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101022/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EUNICY LOPES DE SOUSA NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FEB95250

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101024/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EVILA MELLISSA DIAS MESQUITA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A963E090

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101026/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABIANA APARECIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:08F6CB5F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101028/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELISBELA GOMES LIMA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:22829855

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101297/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1E867426

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101228/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA SOUSA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 23/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AF6B89F4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101298/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A4643B8E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101031/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FLAVIANA CARDOSO MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:74132F59

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101034/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCIFATIMA SILVA FERREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D5F3D3E0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101038/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GENILSON FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1CD01B81

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101041/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GERSIANE SOUSA DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E21D3937

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101043/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GRAZIELA CHIARA LEAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:99D5667F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101045/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HAIANA ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:081D3766

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101051/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELIANNE LOPES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B925D1C8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101054/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HERYKA CRYSTINA LIMA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:72DFEB66

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101055/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ILAENE PINTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F126FF4A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101058/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ILEUCILENE ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2CECD468

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101226/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IONAR NERES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 18/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D9784E06

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101060/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IRINEIA ALVES PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:536AD966

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101062/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IVONE SILVA GALVAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:785C321D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101065/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JADISLEA ALVES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:40588C4D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101068/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JANAINA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3BD1299A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101273/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JANDIRA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6020135A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101071/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JANIEIRE MARIA REIS PINHEIRO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7C3F535E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101073/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINE BELEM DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:16227EBE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101199/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JARLIANA BORGES LOBO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BE44CA59

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101078/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JONABIA BRITO LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A1C43CA7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101078/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JONABIA BRITO LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9F12E03D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101079/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JORDENUSIA ARRAIS SOBRINHO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E4C01DC5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101080/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE RODRIGUES SANTOS NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6F3E6B2A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101081/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSELEIDE GONCALVES CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BF3C212F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101082/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSELINA MARACAIPE RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:87282292

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101083/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSSIMAR MACENA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B5F1EC70

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101300/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LERISMAR FERREIRA DE JESUS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EB52FD2B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101098/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LETICIA SOUZA SAMPAIO LORDEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0126981E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101085/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LIDIANA SANTANA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:64DAF070

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101086/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUANA DE CASTRO DA CUNHA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:85620758

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101338/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIMAR ALVES RODRIGUES QUIXABEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 20/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6F2D2DBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101087/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUDMILLA DE JESUS AIRES DA COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ECBEC65C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100859/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCIA LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7DD4B6E6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101189/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 10/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9C94C861

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100883/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA HELENA DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 16/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C0967FCB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101088/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA ODETE OLIVEIRA HENRIQUE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:88F85299

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101204/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SALVADORA FERREIRA LIMA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8F43A102

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100885/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SIMONE GOMES DA PAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 12/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68A60724

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101089/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYARA CARLA SILVA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:38D9F8E8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101182/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NUBIA PACHECO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D1B47EC1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100894/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAYANNE LANNUCY DIAS SILVA FIAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 10/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7A3E83EC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101274/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGIANE GOMES PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:259D5F8C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101181/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RHAISA FERNANDA NERES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:649546BD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101275/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RITA DE CASSIA ALMEIDA DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A2328213

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101195/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SIMEY LIMA CAMPOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D18B9D8B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100908/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SINOILSON FERREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 10/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:601D5A5B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100916/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SIONE PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 13/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E2C97ABE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101090/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e STEFANY ARIANY NASCIMENTO SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B6D6E0A0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101344/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SUHELLEN CAROLINE NOBREGA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 23/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EDC447B9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101091/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TALITHA LORRANY DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BEC2BF68

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101180/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TANIA MARACAIPE PEREIRA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 13/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7382323E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101092/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TATIANE CAVALCANTE DE AZEVEDO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C959BED2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101093/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WALDIRENE BATISTA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:176B0A3B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101112/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CREUZA DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - REDACAO E EXPRESSAO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AB8597A5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101094/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA CHAVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - REDACAO E EXPRESSAO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:11B5D873

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101095/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e THAYS RODRIGUES BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - REDACAO E EXPRESSAO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D331E03E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101113/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLEBERSON BRITO OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ZOOTECNIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:24A30099

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101229/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ARTEMISA ALVES MARTINS RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 16/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:441822F4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100862/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DJALMA SOUSA LISBOA MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:51504747

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101244/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIETE IRENE DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 24/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2864DB87

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100914/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCIS GERLANDIA DIAS DE ALENCAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 23/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B320AF04

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101175/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE VALDIVINO DE SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E4F5E345

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101177/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SEBASTIAO SILVA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D075FBBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - **CONTRATO Nº 744/2021 – Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA. Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 218.700,00(Duzentos e dezoito mil e setecentos reais)

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:9A63841D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101172/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOAO BATISTA SARAIVA LEAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 03/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A156085A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101173/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAYLANE DE BRITO SARAIVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 03/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:43A9813F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101183/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6B0FA26E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - CONTRATO Nº 747/2021 – Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, e óleo diesel s-10, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável. Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 138.777,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais).

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:8AA141BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - **CONTRATO Nº 748/2021 – Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (sms) de Redenção-PA. Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 1.049,500,00 (Um milhão e quarenta e nove mil quinhentos reais)

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:65D7599F

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - **CONTRATO Nº 745/2021 – Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Fundo Municipal do direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 21.870,00 (Vinte e um mil oitocentos e setenta reais)

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:E4AACA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - **CONTRATO Nº 743/2021 – Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 4.521.250,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte um mil, duzentos e cinquenta reais)

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4169A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - **CONTRATO Nº 746/2021 – Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 131.220,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e vinte reais)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:9C96A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - **CONTRATO Nº 746/2021 – Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 131.220,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e vinte reais)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A02ADA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão Presencial nº 080/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75 - **CONTRATO Nº 746/2021 – Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Assinatura: 28/12/2021, Vigência: inicio 01/01/2022 término: 31/12/2022, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 131.220,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e vinte reais)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:466296CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101232/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WANDERSON DAVI SANTOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 18/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:07201FAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 834 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 350 (trezentos e cinquenta)** cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** à **VANDERLI APARECIDO GUEDES,** operador de trator, lotado na Secretária de Agricultura e Pesca, inscrito no CPF sob o nº 268.723.618-75, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 17899-3 em virtude de viagem a Capital Belém - PA, para a retirada e translado de máquina agrícola do tipo trator de pneu para o Município de Rio Maria, no período de 17 de janeiro à 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A00324B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 726 - GABINETE

Revoga decreto que nomeou servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 645 de 20 de outubro de 2021 que nomeou o Sr. **EDUARDO FELICIANO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº 068.083.552-07, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BAA7E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 727/2022 - GABINETE

Revoga decreto que nomeou servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 592 de 18 de agosto de 2021 que nomeou o Sr. **MARCIO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 024.613.492-58, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**

Setorial II, afeto a Secretária de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:623CEB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 729/2022 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O EXERCÍO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando: A Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização.

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo em R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ECE45A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 731/2022 - GABINETE

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **PAULO DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.689.152-30, para exercer o cargo em comissão de **assessora setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:51CFD977

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 819/2022 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS**, assessor setorial I, afeto a Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0278E329

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 820/2022- GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 10% de gratificação na modalidade de progressão horizontal a servidora **HELAINE APARECIDA FERREIRA**, Psicóloga, afeto a Secretária Municipal de Saúde, conforme o disposto no art. 26, inciso I da Lei 716/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:47B012B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 821/2022 - GABINETE

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 072 de 14 de janeiro de 2021 que nomeou a servidora Sr.ª **SIRLANDIA VIANA DA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.248.781-20, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, retornando-o para o cargo de origem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:776B3357

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 824/2022 - GABINETE

CEDE O SERVIDOR ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. **CEDER** o servidor **FRANCISCO SOUSA LIMA**, Diretor do Departamento de Valorização do Patrimônio, Memória e Literatura, para exercer atividades na Secretária Municipal de Administração Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:164E47F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 825/2022- GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JANDSON DE JESUS SOUZA, Diretor do Departamento de Inspeção Municipal, afeto a Secretária de Agricultura, Pesca e Infraestrutura.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:927062B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 830 - GABINETE

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providencias.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. *Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:*
I *– Membros Titulares:*
Marco Antônio Lage Rolim*, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;*
Janiele Soares Silva*, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;*
Marinalva Belício dos Santos*, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.*

II *– Suplentes:*
Aline Michelle Dantas da Silva Costa*, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;*
Jardel Sampaio Mota*, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;*

§ 1º. *A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.*

§ 2º. *Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.*

Art. 2º. *Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:*

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios,
IV – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretaria Municipais.

Art. 3º. *A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.*

Art. 4º. *Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.*
§ 1º. *O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.*
§ 2º. *Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.*
§ 3º. *Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.*

Art. 5º. *Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

Art. 6º. *A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.*

Art. 7º. *Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.*

Art. 8º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.*
Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7F191176

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 831 - GABINETE

Designa Equipe II de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão eletrônico regulamentado pelo Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA e dá outras providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica designado a Sra. ***Janiele Soares Silva****, para exercer as atribuições de Pregoeira em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:*
§ 1°. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:
a) ***Jardel Sampaio Mota****, funcionária efetivo, investido no cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;*
b) ***Jandson de Jesus Souza****, investido no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Inspeção Municipal, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.*

Suplentes:
a) ***Marco Antonio Lage Rolim****, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;*
b) ***Aline Michelle Dantas da Silva Costa****, investida no cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Administração e Desenvolvimento*
§ 2°. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

Art. 2°. É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 17 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 3°. É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 18 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

Art. 4°. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1° desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Administração dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 6°. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pelo Controle Interno da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 7°. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente;
II – elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;
III – datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão.

Art. 8°. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria-PA em 14 de janeiro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0119115D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 089/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0044/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, registrado sob a matrícula nº 9988, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D18C16E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 091/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0044/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, registrado sob a matrícula nº 9988, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 18 de março a 16 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FEBF634E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 090/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0044/2022 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, registrado sob a matrícula nº 9988, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B42078E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 088/2022

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 0041/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD434D05

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 007/2022

DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada HAYRA DE ALMEIDA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0F1C917

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021

Nº do Contrato: 258/2021 Nº do Processo: 0961/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ARGEMIRO PEREIRA ALENCAR**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021,** de 01 de Outubro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **ARGEMIRO PEREIRA ALENCAR**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1672,37 (hum mil seiscentos e setenta e dos reais e trinta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 0824300842157-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Antendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:237E454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Nº do Contrato: 015/2021 Nº do Processo: 0001/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **BRUNO NEVES OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021,** de 18 de janeiro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **BRUNO NEVES OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 3396,26 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 0824300842157-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Antendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CB7D278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

Nº do Contrato: 100/2021 Nº do Processo: 0079/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DIELLE DE OLIVEIRA SOUZA CAMPOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021,** de 02 de fevereiro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **DIELLE DE OLIVEIRA SOUZA CAMPOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1275,47 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 0824300842157-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:830D1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

Nº do Contrato: 187/2021 Nº do Processo: 0671/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDINEIA LAVRADOR DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021,** de 01 de julho de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **EDINEIA LAVRADOR DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1100 (hum mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 0812201042157-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EEE8AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021

Nº do Contrato: 219/2021 Nº do Processo: 0705/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELZIRENE MARTINS OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021,** de 12 de julho de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **ELZIRENE MARTINS OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1275,47 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 0824300842157-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F069CFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Nº do Contrato: 007/2021 Nº do Processo: 0001/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA ROCHA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021,** de 04 de janeiro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA ROCHA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1275,47 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CCDE2456

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Nº do Contrato: 013/2021 Nº do Processo: 0001/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCIENE SANTOS LEAL**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021,** de 04 de janeiro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ e o(a) Sr.(a) **LUCIENE SANTOS LEAL**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1275,47 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIÂNÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F9C32BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

Nº do Contrato: 235/2021 Nº do Processo: 0825/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VIVIRLENE DUTRA DO CARMO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021,** de 01 de Setembro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **VIVIRLENE DUTRA DO CARMO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 1012201042086-31900400
Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5D17AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

Nº do Contrato: 068/2021 Nº do Processo: 0050/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NADIA DOS SANTOS LIMA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021,** de 01 de fevereiro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **NADIA DOS SANTOS LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 4.162,18 (Quatro mil cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:32481C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021

Nº do Contrato: 207/2021 Nº do Processo: 0647/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADELSON FERNANDES DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021,** de 01 de julho de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ADELSON FERNANDES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1594,92 (Hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:395D8DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

Nº do Contrato: 032/2021 Nº do Processo: 0001-A/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CAMILA DOS SANTOS REIS**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021,** de 04 de janeiro de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CAMILA DOS SANTOS REIS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1100 (hum mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E8B51D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021

Nº do Contrato: 234/2021 Nº do Processo: 0825/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EFIGÊNIA MARIANO RODRIGUES**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021,** de 30 de agosto de 2021, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **EFIGÊNIA MARIANO RODRIGUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1100 (Hum mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 1012201042086-31900400
Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1F70CEE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 003/2022 – CMR
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-CMRINX
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA (O) ...: RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS NA ELEBABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO, GERAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DA EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:1A536014

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 004/2022 – CMR
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-CMRINX
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA (O) ...: ANA CRISTINA PAIVA DE SOUSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NOS ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTA DE ÓRGÃO DA ADMINISTRÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), anual
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:E8605D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022-CMRDPL

CONTRATO Nº.....:005/2022 – CMR
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CMRDPL
CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA (O) ...:J R N ASSESSORIA E SISTEMAS - CNPJ: 23.700.166/0001-16
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE E ALIMENTAÇÃO DO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
VALOR TOTAL.....:15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), anual
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:14 de janeiro de 2022

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:157766C7

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2022-CMRDPL

CONTRATO Nº.....: 006/2022 – CMR
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CMRDPL
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA (O) ...: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, (TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS E GESTOR DE NOTAS FISCAIS)
VALOR TOTAL.....: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), anual
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:E0139C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2022-CMRDPL

CONTRATO Nº.....:007/2022 – CMR
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-CMRDPL
CONTRATANTE.....:CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O)…:LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-ME -CNPJ nº 73.807.711/0001-46
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER O SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO (LAYOUT FOLHA) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

VALOR TOTAL.....:R$- 807,00 (oitocentos e sete reais)/mês, perfazendo o valor total de R$ 9.684,00 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais),**anual**
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA:14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:14 de janeiro de 2022

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:550D888F

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2022-CMRDPL

CONTRATO Nº.....:011/2022 – CMR
ORIGEM.:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-CMRDPL
CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O)…: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: – CNPJ: 04.895.728/0001-80
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
VALOR TOTAL.....:27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), anual
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:14 de janeiro de 2022

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:3838F41A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Educação torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **002/2022SEMECD-PE** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147 e decreto 10.024/2019, Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS- PARÁ NO ANO DE 2022 CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **31/01/2022 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:0ECD7CE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO 2012001/2021

CONVITE Nº 1412001/2021
Contratante: Fundo Municipal Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado **J E L COSTA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E SOLUCÕES EIRELI** CNPJ **17.056.181/0001-70**. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma geral e revitalização da Escola Municipal São José deste município de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato é de até 21 de dezembro de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 309.184,27 (trezentos e nove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Santa Luzia do Pará, 17 de janeiro de 2022.

ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:74B4E4BE

CPL SANTA LUZIA
RETIFICAÇÃO

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 116 do Contrato nº 0600012022. Onde se lê R$ 225.050,00. Leia-se R$130.425,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600022022. Onde se lê R$ 43.520,00. Leia-se R$55.870,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600032022. Onde se lê R$ 65.280,00. Leia-se R$82.625,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600042022. Onde se lê R$ 69.800,00. Leia-se R$86.505,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600052022. Onde se lê R$ 249.350,00. Leia-se R$272.215,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600062022. Onde se lê R$ 665.115,00. Leia-se R$158.195,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600072022. Onde se lê R$588.598,00 Leia-se R$646.266,80.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600082022. Onde se lê R$882.897,00 Leia-se R$969.400,20.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 0600092022. Onde se lê R$12.600,00 Leia-se R$70.134,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 060102022. Onde se lê R$919.635,00 Leia-se R$1.050.727,00.

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 11/01/2022, nº ANO XIII | Nº 2906, Pág 117 do Contrato nº 060112022. Onde se lê R$49.000,00 Leia-se R$106.534,00.

Santa Luzia do Pará, 17 de janeiro de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:280CC8D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2022 – GAP/PMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Belém/PA no período de 09/01/2022 a 11/01/2022, a fim de participar da Sessão Plenária Ordinária a qual se dará posse aos Novos Conselheiros para o Quadriênio 2022/2025 e à Nova Diretoria do CRC/PA, para o Biênio 2022/2023.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B5999DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de IVO SANTANA MODESTO COSTA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de Janeiro de 2022, o Sr. **IVO SANTANA MODESTO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 579.625.882-60 e RG nº 2806697 - PC/PA, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa**,** nomeado através do **DECRETO Nº 042/2021**, de 04 de Junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 14 de janeiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:E9A2F4F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO deWaldirene Bernardo Nogueira para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Waldirene Bernardo Nogueira**, inscrita no CPF sob o nº **361.689.042-04** e RG nº **1901116**– PC/PA, para exercer o cargo comissionado de **Secretário (a) Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 17 de janeiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:13352176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO TOTAL DE 54.028 LITROS DE (ÓLEO DIESEL S-10), PARA RECUPERAÇÃO DE 68,45 KM DA ESTRADA VICINAL PORTO ESTRELA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 113/2021 PROCESSO Nº 2021/1098643, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PMSFX. **Abertura:** 31/01/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:86A59063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE096/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015
Processo Licitatório: PE096/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 36.672,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta de dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	FRIGOBAR 79 L -	8	unidade	R$ 1.309,00	R$ 10.472,00
2	LONGARINA 04 LUGARES -	15	unidade	R$ 648,00	R$ 9.720,00
3	MESA KIT "L" 1,2 X1,50 C/ 2 GAVETAS-LA LINC/CRI-LISTRADO -	10	unidade	R$ 848,00	R$ 8.480,00
4	SOFA 2X3 LUGARES -	4	unidade	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 36.672,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1986FF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE096/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015
Processo Licitatório: PE096/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA 305/85/202.1 TECIDO AZUL OU PRETA -	50	unidade	R$ 385,00	R$ 19.250,00
VALOR TOTAL:					**R$ 19.250,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6038BF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 096/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. E foi declarado como vencedora as empresas **ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.543.408/0001-24, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.672,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais); MATIAS E COELHO LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número 06.975.654/0001-17 **e o valor total dos itens foi de R$ 244.537,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais); PONTO**

INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 08.255.726/0001-87, **e o valor total dos itens foi de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.313.649/0001-23, **e o valor total dos itens foi de R$ 137.647,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais); e o valor geral dos itens: R$ 438.106,00 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e seis reais).** Data da homologação: 11/01/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C00B3AB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-260618-002-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-260618-002-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO OBJETO:
Locação de Imóvel para implantação do Centro de Referência Especializado – CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para o funcionamento do CREAS, do Município de São Francisco do Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.
DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
DO PAGAMENTO:
O valor deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo é referente ao pagamento mensal de 12 (meses) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2021
Dotação Orçamentária
Fonte Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Atividade: 08.244.0039 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.097 – Manutenção das Ativ.e Fun.. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08.244.0035 2.097 - Manutenção das Ativ.e Fun. da Sec. Municipal do Trabalho e
Promoção Social
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 22 de dezembro de 2021.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:EDE21DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021- PE- SRP - PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Futura e eventual aquisição de Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.
As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, quadra 14, L.20, Setor Faiçalville II , Goiânia/GO, CEP: 74.350-115, representado pelo Sr.Cleuber Acerly de Oliveira, brasileiro, Carteira de Identidade nº: 4.432.702, órgão expedidor SSP/GO e CPF: 394.522801-82, residente e domiciliado a Rua Madri 26 , Qd 20 , Lt 30, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 64.064-524. ITENS: 30, 38, 56 e 78. VALOR TOTAL: R$ 10.060,80.

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.234.897/0001-31, com sede na Av. Waldemar Pereira do Egito, S/N, Qd, 209, Lt. 0699, Mangabeira, João Pessoa /PB, CEP: 580.058-660, representado pelo Sr. Carlos Henrique Fonseca de Oliveira, brasileiro, Carteira de Identidade: 1.331.705, órgão expedidor SSDS/PB e CPF: 768.556.434-34, residente e domiciliado à Br 230 Km 10- Condomínio Villas do Atlântico, 12d- Intermares – Cabedelo/PB, CEP: 58.102-202. ITEM: 71. VALOR TOTAL: R$ 5.166,00.

DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 60.709/0001-80, com sede e foro na Rod. Br 316, Km 06, Alameda Leopoldo Teixeira nº 30, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-025, representada pela Sra. Thais dos Santos Brito, brasileira, Carteira de Identidade: 6947501, órgão expedidor PC/PA e CPF: 011.211.632-97, residente e domiciliado na Rodovia Mario Covas nº 35, Cond. Lyon Ville, Una, Belém/PA, CEP: 66.652-000. ITENS: 133 e 134. VALOR TOTAL: R$ 118.388,24.

P P F COM E SERV EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.606.575/0001-00, com sede na Rua Paes de Carvalho nº 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-510, representado pelo Sr. João Carlos Ferreira de Araújo, brasileiro, Carteira de Identidade: 2374470, órgão expedidor SSP/PA e CPF: 093.416.412-68, residente e domiciliado na Travessa We 68-A Conjunto Cidade Nova VI, nº 881, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA CEP: 67.140-100. ITENS: 10, 11, 13, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 41, 52, 58, 60, 64, 65, 66, 67, 92, 93, 94, 96, 97, 98 e 127. VALOR TOTAL: R$ 265.218,60.

PHENIX HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.851.653/0001-23, com sede e foro à Av. Pedro Alvares Cabral, nº 6, Sacramenta, Belém/PA, CEP: 66.123-000, representado pelo Sr. José de Ribamar Ferreira, brasileiro, Carteira de Identidade: 2700288, órgão expedidor PC-PA e CPF: 489.221.103-68, residente e domiciliado sito na OTR Passagem Alvaro Adolfo, nº 108,

Altos, Pedreira, Belém/PA CEP: 66.085-030. ITENS: 9, 15 e 86. VALOR TOTAL: R$ 29.964,00.

E.T. MARQUES EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 61, bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001, representado pelo Sr. Edinaldo Teles Marques, brasileiro, Carteira de Identidade: 2556254, órgão expedidor SSP-PA e CPF: 443.258.272-34, residente e domiciliado sito na Rua Santa Isabel, nº 92, Nova Olinda, Castanhal/PA CEP: 68.742-110. ITENS: 16, 20, 21, 26, 28, 36, 79, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123. VALOR TOTAL: R$ 224.443,20.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.768.299/0001-45, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689- Sala 104- Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25561-140, representado pelo Sr. Gabriel de Carvalho Alves, brasileiro, Carteira de Identidade: 24.882.238-9, órgão expedidor DIC/DETRAN/RJ e CPF: 167.767.957-38, residente e domiciliado NA Avenida Monsenhor Felix, nº 874 – apto 202, Irajá, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21235-110. ITENS: 77 e 135. VALOR TOTAL: R$ 14.400,00.

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.187.032/0001-20, com sede CJ. Satelite, Trav.We - 12, Sala 1 Galpão A – Coqueiro, Belém/PA, CEP: 66.670-260, representado pela Sra. Regia Maria de Almeida Santos, brasileiro, Carteira de Identidade: 2044644, órgão expedidor PC/PA e CPF: 315.948.404-15, residente e domiciliada na Alameda Quatorze-B (Conjunto Cordeiro de Farias), nº 115, Tapanã, Icoaraci, Belém /PA CEP: 66.833-135 ITENS: 73 e 74. VALOR TOTAL: R$ 5.400,00.

N L P GOMES pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.304.162/0001-47, com sede e foro Passagem Cruzeiro Principal, nº 104, Fatima, Belém/PA, CEP: 66.060-220, representado pela Sra. Neusa Larissa Padron Gomes, brasileiro, Carteira de Identidade: 7043471, órgão expedidor PC/PA, e CPF: 019.223.092-14, residente e domiciliada na Av. João Paulo II, 08, Pedreira, Capanema /PA CEP: 68.700-263. ITENS: 59, 75, 88, 125, 128, e 136. VALOR TOTAL: R$ 111.943,50.

NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68742-000, representado pela Sra. Patricia Mota Cruz, brasileiro, Carteira de Identidade: 7685924, órgão expedidor PC-PA e CPF: 042.987.902-40, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 876, Nova Olinda, Castanhal/PA CEP: 68.742-000. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 17, 19, 29, 31, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 61, 68, 69, 70, 72, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 124, 126, 129, 130, 131 e 132. VALOR TOTAL: R$ 678.732,07.

R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.473.398/0001-68, com sede na Rua Sétima 70 Sala B Vila Velha, Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000, representado pelo Sr. Ruan Carlos Diego de Souza, brasileiro, Carteira Profissional CRF/PR 31280/PR: Expedida pelo CRF/PR e CPF: 071.325.219-77, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, nº 589, Vila Formosa, Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000. ITENS: 62 e 63. VALOR TOTAL: R$ 4.927,20.

São Francisco do Pará/PA, 17 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:993B4315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-TP-PMSF-SAÚDE

Pelo presente termo, eu Patrícia Silva Chaves, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-TP-PMSF-SAÚDE**, que teve como objetivo a Contratação de empresa para serviço de construção da Unidade de Saúde da Família da Vila São José, do Município de São Francisco do Pará/PA
Conforme orçamento anexo ao certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-SAÚDE** e ADJUDICO a proponente TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.045.720/0001-88, com o valor global de R$ 261.103,98 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRÊS REIAS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Pará, 17 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:5BE1DB38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022

PORTARIA Nº 16/2022/GPM/SAGA

Dispõe sobre critérios a serem adotados para lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 3 de agosto de 2010 - Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 469/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia – Pará.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017– CME/SAGA/PA, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Municipais Aplicáveis à Educação do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a política do governo do Município implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando que os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica sejam o compromisso dos professores;

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Pública Municipal vinculada à Secretaria de Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/ PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a alocação de professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que nos anos de 2020 e 2021 as atividades escolares foram suspensas devido a necessidade de ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), causando aos estudantes, uma preocupante lacuna no processo de ensino e aprendizagem nesse período;

CONSIDERANDO que todas essas medidas são para manutenção do processo educacional em meio à crise emergencial imposta pelo COVID-19, e sendo que a família é a primeira responsável pela permanência e participação dos discentes no âmbito de aprendizagem;

CONSIDERANDO a importância, a compreensão e a contribuição de todos - Gestores, Coordenadores, Professores e Comunidade Escolar - na luta diária pela orientação às pessoas para combater a proliferação deste mal que está tirando a paz e vidas pelo mundo;

CONSIDERANDO que é importante zelar pela continuidade do processo educacional em nosso município, recuperando a aprendizagem dos nossos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria disciplina a lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. A lotação de pessoal será efetivada mediante oferta gerada pelas Unidades Escolares, pela demanda das Unidades, Escolas, Semed e demais Unidades Educativas/Administrativas correlacionadas à Educação Municipal.

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 3º. A jornada de trabalho do professor em regência de classe será de no mínimo 20 horas semanais podendo chegar até 40 horas semanais.

I. Toda carga horária que exceder a 20 horas semanais será remunerada como aula suplementar.

§ 1º - Após o enquadramento da jornada de trabalho, novas aulas suplementares concedidas estão sujeitas a alteração de acordo com a necessidade de distribuição de carga horária e deverão ser inseridas nas turmas no Quadro de Horários;

§ 2º - Excepcionalmente, e, de interesse do professor, mediante solicitação por escrito, poderá ter menos de 20 (vinte) horas semanais.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 4º. A lotação de pessoal nas Escolas e Unidades Administrativas da SEMED será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. Servidores efetivos;

II. Servidores temporários.

Art. 5º. A alocação de professores nas Escolas Públicas Municipais deve ser feita de acordo com a habilitação do professor no componente curricular constante da Matriz Curricular cadastradas no Sistema de Informação do GEP, e dependerá do número de turmas ofertadas, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I. Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

II. Professores efetivos com carga horária suplementar;

III. Professores temporários.

§ 1º. Independentemente do número de vínculos e resguardados os interesses da Administração, a lotação dos professores será, prioritariamente em sala de aula, e preferencialmente em uma única unidade de ensino, obedecida a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais, que poderá ser alterada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Para concentração da carga horária do Professor em uma única unidade de ensino, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

Vínculo Funcional, de acordo com o estabelecido no art. 5º desta Portaria;
Habilitação específica no componente curricular;
Maior carga horária na Escola;
Titularidade;
Maior tempo de efetivo exercício na Escola.

§ 3º. A alocação de professores efetivos será realizada pela própria escola, viabilizada pela Diretoria de Ensino/Semed, obedecido os limites mínimos e máximos da jornada de trabalho.

§ 4º. A lotação de professores em escolas que oferecem educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) deve ser feita com professores licenciados em Pedagogia, na modalidade Normal Superior, preferencialmente efetivos.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 6º. A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado/AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011 e Resolução nº 234/CEE/PA, de 16 de dezembro de 2021, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais: será lotado 01 (um) professor para cada unidade escolar que possua sala de recursos multifuncionais para atender em um turno, com 04 horas diárias, que corresponde a jornada de 20 horas semanais ou em dois turnos, com 08 horas diárias, que corresponde a jornada de 40 horas semanais, obedecido o número mínimo de 01 aluno e o máximo de 04 alunos por atendimento;

II. A lotação dos professores auxiliares nas Unidades Escolares, para o atendimento de alunos com deficiências, será feita com a jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais com as vantagens do magistério, de acordo com as ações previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade devidamente atualizado e previamente autorizada pela Coordenadoria de Educação Especial / COEES e Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 7º. A lotação nos Espaços Pedagógicos (laboratórios de informática e salas de leituras) previstos no Projeto Político Pedagógico de cada Escola, somente ocorrerá ao professor que tiver carga horária em regência de classe e ocorrerá na jornada de 20 (vinte) horas semanais nos turnos da Manhã Tarde e Noite será as vantagens do magistério, para um período de até 12 meses, dentro do ano letivo em curso, cumprindo-se os 200 (duzentos) dias letivos e obedecendo-se aos seguintes critérios:

I. Ter espaço físico para desenvolvimento dos Programas e Projetos;

II. Possuir habilitação correspondente à natureza do ambiente e do programa ou projeto;

III. Elaborar o projeto de atendimento do espaço pedagógico (laboratório ou sala de leitura) e ter aprovação da:

a) Direção da Escola;
b) Coordenação Pedagógica/Semed;
c) Diretoria de Ensino;
d) Secretaria Municipal de Educação.

IV. Apresentar documento comprobatório de domínio de informática para a lotação no Laboratório de Informática;
a) Direção da Escola;
b) Coordenação Pedagógica/Semed;
c) Diretoria de Ensino;
d) Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Quando houver carência de professor em sala de aula por conta de licença afastamento ou vacância do titular das turmas, os diretores das unidades escolares poderão, em casos emergenciais, remanejar o professor do espaço pedagógico (laboratórios de informática e salas de leituras) para atender a necessidade dos alunos, até que seja suprida a referida carência.

§ 2º. A validade do projeto será anual, ficando condicionada a continuidade de lotação ao preenchimento da disponibilidade de carga horária em regência, capacidade técnica da escola, avaliação e aprovação do diretor da escola.

CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES EM ATIVIDADES TÉCNICAS PEDAGÓGICAS

Art. 8°. Aos Professores, quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e SEMED, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho: 08 (oito) horas para a jornada de 40 horas Intercaladas ou 06 (seis) horas ininterruptas.

Parágrafo Único - A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de especialista em educação, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, em regência de classe, e, no cargo de especialista em educação, com a jornada semanal de 20 (vinte) horas, desde que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI
DA REMOÇÃO

Art. 9º. A remoção de servidores dependerá de vaga na unidade escolar de destino, das instâncias Administrativas da Semed, da autorização da Diretoria de Ensino, garantindo-se o direito de petição do servidor.
§ 1º. A remoção de Professores que estiverem em regência de classe, bem como de Especialista em Educação, só será permitida ao término do período letivo e antes do início do próximo período.

§ 2º. A remoção ou lotação do servidor na educação especial deverá ser aprovada pela Coordenação da Educação Especial mediante análise curricular, com comprovada habilitação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e áreas de deficiência.

§ 3º. A solicitação de remoção fora do período estabelecido no caput deste artigo deverá ser acompanhada de justificativa, a qual será analisada pela Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. A remoção de professores em regência de classe dependerá, além do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, de ter substituto para assumir as turmas na escola de origem e de haver disponibilidade na escola de destino.

§ 5º. A movimentação de servidor dar-se-á por meio de solicitação do interessado e aquiescência da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

Art. 10. A lotação de Diretores de escolas, será efetivada com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo aos seguintes critérios:

I. 01 (um) Diretor para cada Escola com no mínimo 88 (oitenta e oito) alunos;
II. Nas Unidades Educacionais de Ensino Regular com número inferior a 88 (oitenta e oito) alunos, será lotado 01 (um) Professor Responsável, com jornada, de 20 horas semanais;

§ 1º. Para assumir as funções de Diretor, o servidor deverá obedecer aos critérios:
a) Ser efetivo;
b) Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Educacional ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação de Gestão Educacional.

§ 2º. Os professores designados para função de Direção não poderão assumir regência de classe.

CAPÍTULO VIII
DA LOTAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Art. 11. A lotação de Coordenador Pedagógico, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais obedecerá aos seguintes critérios:

I. 01 para cada Unidade que atenda o mínimo de 88 (oitenta e oito) alunos;

Parágrafo Único - A lotação do Coordenador Pedagógico, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e cumprimento de 08 horas diárias, será efetivada de acordo com os seguintes requisitos:

Existir vaga comprovada no Sistema de Lotação para Coordenador Pedagógico na unidade escolar;
Estar lotado em um dos setores administrativos da Semed, mediante solicitação, devidamente fundamentada, da chefia imediata, com aval do Secretário Adjunto de Ensino e da Diretoria de Ensino e do Secretário de Educação.

CAPÍTULO IX
DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 12. A lotação de Secretário de escola obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um) Secretário para cada escola com o mínimo de 150 (cento e cinquenta) alunos;

Parágrafo Único - A habilitação exigida para a lotação de Secretário Escolar observará a seguinte ordem de prioridade:
a) Ser efetivo
b) Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento;

c) Formação específica em nível Técnico, ofertada por Instituições autorizadas pelo Mec.

CAPITULO X
DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 13. A lotação de Assistente Administrativo nas Unidades Escolares obedecerá aos seguintes critérios:

I. 01 (um) para unidade escolar com no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos;
II. 02 (dois) por turno, nas escolas que oferta os três turnos.

Parágrafo Único - As atividades de que trata este artigo poderão ser desenvolvidas por Professores readaptados com a carga horária de 20h semanais.

CAPÍTULO XI
DA ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL

Art. 14. A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será de acordo com o porte da escola, conforme Anexo I desta Portaria, e obedecerá aos seguintes critérios:

I. Escolas de pequeno porte:
a) Servente: 01 (uma) por turno.
b) Merendeira: 01 (uma) por turno;
c) Vigias: 02 (dois) para cada Unidade escolares.

II. Escolas de médio e grande porte:
a) Servente: 02 (duas) por turno.
b) Merendeira: 02 (duas) por turno;
c) Vigias: 02 (dois) para cada Unidade escolares.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos servidores constantes dos incisos I e II deste artigo ocorrerá da seguinte forma: Vigias em escalas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso. As serventes e merendeiras cumprirão uma jornada de 06 (seis) horas diárias ininterruptas ou 08 (oito) horas trabalhadas em dois períodos de 04 (quatro) horas cada, obedecendo ao intervalo mínimo de 02 (duas) horas, salvo em negociação coletiva

CAPÍTULO XII
DAS OUTRAS ESPECIFICIDADES

Art. 15. Aos professores licenciados para cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, que estiverem em regência de classe, serão garantidas as vantagens do magistério, respeitando a jornada de trabalho (20, 30 ou 40) em que estiverem inseridos no momento do afastamento.

Art. 16. Após o término da licença, será mantida a jornada de trabalho em que o servidor estava inserido.

Parágrafo único. A lotação de professor para atender a APAE ou outras entidades afins será efetivada de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre essas Instituições e a Semed, observando sempre o orçamento anual e disponibilidade de servidores.

Art. 17. Os professores de educação física lotados em regência poderão assumir turma e ministrar aulas no ensino fundamental menor distribuídas dentro da sua jornada de trabalho, mediante autorização da Semed e não dispensa o acompanhamento do professor regente da turma.

§ 1º. Para que a oferta do componente curricular Educação Física ocorra é necessário que cada unidade escolar disponha de espaço físico em condições de uso para desenvolvimento das práticas desportivas, não sendo concebida a sua oferta anual, limitando-a ao repasse de conteúdos teóricos no ambiente de sala de aula convencional ou em espaços físicos inapropriados.

§ 2º. A lotação de professor no componente curricular Educação Física no ensino fundamental e EJA no período noturno é obrigatório para a escola, sendo facultado ao aluno as aulas práticas em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.793/2003, todavia, as aulas teóricas são obrigatórias para todos os alunos.

Art. 18. As Unidades Administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo dirigente da Semed.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Art. 19. O servidor com processo de aposentadoria em tramitação, com entrada do pedido no Protocolo da Semed, e não havendo manifestação quanto ao indeferimento, poderá se afastar de suas funções, comunicando à chefia imediata, que solicitará a lotação de um novo servidor.

Art. 20. O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitadas as condições da readaptação.

Art. 21. O servidor preventivamente afastado em razão de processo administrativo disciplinar deverá ser lotado em afastamento preventivo (PAD), observado o que dispõe o Art. 203 da Lei (RJU e estatuto do servidor).

Art. 22. Diretores e Secretários de Escolas dispensados da função, ocupantes do cargo de professor, será garantida a lotação com a mesma jornada em que se encontravam lotados no exercício da função, aguardando nova lotação, preferencialmente, em regência de classe.

Art. 23. O servidor cedido a outro órgão, com ônus para a Semed, será lotado sem as vantagens do magistério, na jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada em que estava inserido no momento da cessão.

Art. 24. O professor em regência de classe, afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei e cujo ônus seja da SEMED, com prazo de até 06 (seis) meses, terá mantida sua **lotação original** durante a licença ou readaptação.

Parágrafo único. Caso a licença ou readaptação provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens.

Art. 25. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES:
1.1 - UNIDADE DE PEQUENO PORTE:
Aquelas que possuem de 88 a 149 alunos;
1.2 - UNIDADE DE MÉDIO PORTE:
Aquelas que possuem de 150 a 299 alunos;
1.3 - UNIDADE DE GRANDE PORTE:
Aquelas que possuem de 300 a 499 alunos.

2 - CARACTERIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES:
2.1 - ENSINO APRENDIZAGEM:

Salas de aulas;
Laboratórios,
Biblioteca e/ou Sala de Leitura.

2.2 - ADMINISTRAÇÃO
Diretoria;
Secretaria;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala dos Professores;
Sala de coordenação pedagógica;
Banheiro.

2.3 - COMPLEMENTAÇÃO E EXTENSÃO
Recreio coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Sala de Saúde;
Depósito de Material Esportivo;
Banheiro;
Área de Circulação Coberta;
Quadra Coberta;
Quadra descoberta.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EBC888AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2022

PORTARIA Nº 17/2022/GPM/SAGA

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas–2022, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214; e as Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e a nº 59, de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.796, de 2013, prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 2016, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08, de 2015, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.271, de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia- PA;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 08 de janeiro de 2016, que aprova a data corte etário para a matrícula de crianças no ensino fundamental de 09 (nove) anos nas escolas da rede Pública Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 27 de outubro de 2016 - CME, de São Geraldo do Araguaia, que aprova a redução do número de alunos por turmas em sala de aula nas instituições de ensino da rede pública municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017/CME/Semed de São Geraldo do Araguaia, que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a política educacional de atendimento à demanda deforma contínua e transparente e a conveniência de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos educandos e por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais e a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos educandos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência.

CONSIDERANDO que nos anos de 2020 e 2021 as atividades escolares foram suspensas devido a necessidade de ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), causando aos estudantes, uma preocupante lacuna no processo de ensino e aprendizagem nesse período;

CONSIDERANDO que todas essas medidas são para manutenção do processo educacional em meio à crise emergencial imposta pelo COVID-19, e sendo que a família é a primeira responsável pela permanência e participação dos discentes no âmbito de aprendizagem;

CONSIDERANDO a importância, a compreensão e a contribuição de todos - Gestores, Coordenadores, Professores e Comunidade Escolar - na luta diária pela orientação às pessoas para combater a proliferação deste mal que está tirando a paz e vidas pelo mundo;

CONSIDERANDO que é importante zelar pela continuidade do processo educacional em nosso município, recuperando a aprendizagem dos nossos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As diretrizes, normas e períodos de oferta de matrícula e rematrícula na rede municipal de ensino de São Geraldo do Araguaia para o ano letivo 2019, deve atender o disposto na presente Portaria. As matrículas e rematrículas terão início no ano em curso, com datas no calendário letivo. A oferta de matrículas e rematrículas atenderá o Ensino Infantil, Ensino Fundamental - I e II e Educação de Jovens e Adultos-EJA;

§ 1º. Na Rede Municipal de Ensino, será assegurada que a matrícula de todo e qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

§ 2º. A renovação de matrícula para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino será validada mediante a presença dos pais e/ou responsáveis, na Unidade Educacional em que o educando já se encontra matriculado, sob orientações dos critérios estabelecidos nesta portaria, para realização das rematrículas, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA, deverão

ser atualizados os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência e cópia da carteira de vacinação da criança, ou documentos que se fizer necessário que ainda não consta na pasta do aluno.

§ 3º. Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas matriculados na Rede Municipal de Ensino deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

§ 4º. O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão aos procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser incluídas, no Sistema Informatizado – GEP, todas as vagas definidas.
§ 5º. O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

I - A transição da criança da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental será garantida no período de renovação de matrícula.

II - A divulgação da matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de mídia local e pelas próprias Unidades de Ensino.

III - O horário de atendimento para a realização da matrícula e rematrícula está diretamente vinculado ao horário de funcionamento e/ou outras formas de organização da Unidade de Ensino.

Art. 2º. A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º. Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos– EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior.

Art. 4º. Na hipótese de indicação de Unidade Educacional preferencial a partir de 2 (dois) km, os pais e /ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que concorrerão somente às vagas daquela Unidade e não farão jus ao Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação, deverá garantir a continuidade de estudos em Unidade Educacional próxima ao endereço residencial ou endereço indicativo.

Art. 5º. Durante o processo de matrículas e rematrícula, os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – Vai e Volta, deverão ser analisados e oferecidos ao pai e/ou responsável legal, a possibilidade de vaga mais próxima à residência.

Art. 6º. Na ocasião da rematrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, com atualização no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário.

Art. 7º. Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material escolar.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º. Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

I- a garantia de continuidade através das rematrículas;
II- a demanda matriculada no Sistema Informatizado – GEP;
III- as vagas existentes nas Unidades Educacionais, preenchidas prioritariamente considerando a lista de espera de cada Unidade,

Art. 9º. O critério para composição de turma é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SME:
I - Crianças de 2 (dois) anos Creche (Maternal I);
II-Crianças de 3 (três) anos Creche (Maternal II);
III - Crianças de 4 (quatro) anos Pré-Escola (Jardim I);
IV - Crianças de 5 (cinco) anos Pré-Escola (Jardim II);

Art. 10. Para efetivação de matrículas novas serão necessários os seguintes documentos:
I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
II - Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
IV - Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
V - Cópia do cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;
VI - Cópia de comprovante de residência;
VII - Cópia da carteira de vacinação do educando, devidamente atualizada.
VIII - Laudo médico do educando, quando necessário;
IX - Receita de medicação do educando se houver;

Art. 11. Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade de matrícula, poderão solicitar transferência para a Unidade mais próxima a sua residência, caso haja vaga;

Art. 12. A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 15(quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Parágrafo único - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com "Solicitação de Transferência".

Art. 13. Na hipótese prevista no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 14. De acordo com a Resolução n° 07/2010/CNE/CEB, a criança que completar 6 (anos) após 31 de março, permanecerá na Educação Infantil, salvo nos casos amparados pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018 e nº 12/CME, 17 de dezembro de 2020.

2.2- DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15. A Rede Pública Municipal de Ensino deverá matricular as crianças a partir de 6 (seis) anos de idade, a completar até a data de 31 de março, nas turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução n° 01/2010/CNE/CEB, e de acordo às disposições e aos procedimentos estabelecidos na presente Portaria, observando o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018 e nº 12/CME, 17 de dezembro de 2020.

Art. 16. No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
II - Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
IV - Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
V - Cópia do cartão da Bolsa Família, se for beneficiário;
VI - Cópia de comprovante de residência;
VII - Cópia da carteira de vacinação do educando devidamente atualizada.
VIII - Laudo médico da criança com deficiência, quando necessário;
IX - Receita de medicação do educando se houver.

X - Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido.

Art. 17. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30(trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, deve acionar o Conselho Tutelar;

Art. 18. Caberá à Unidade Educacional o registro da matrícula no Sistema Informatizado – GEP resultante do processo de compatibilização automática;

Parágrafo Único - A Unidade Educacional deverá arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período do ano letivo;

Art. 19. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 20. É permitido à Secretaria Municipal de Educação, em caso de necessidade, devido à redução de turmas, e desde que previamente justificável pela mesma e comunicada aos pais pela gestão da escola, a reenturmação e absorção de turmas no corrente ano letivo em curso, inclusive com a alteração de turno de atendimento;

Parágrafo Único - Cabe à gestão escolar dar ciência da possibilidade de que trata este artigo, aos pais no ato da matrícula, devendo ser avisado através de documento anexo a ficha de matrícula, contendo a assinatura dos pais e/ou responsáveis;

Art. 21. O critério para composição de turma do Ensino Fundamental é estabelecido conforme dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/Semed.

Art. 22. As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 23. O critério para composição de turma na Educação de Jovens e Adultos- EJA é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2016/CME e a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SEMED.

Parágrafo Único - Em se tratando de educando menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo respectivo responsável legal.

Art. 24. No ato da efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
II - Cópia da carteira de identidade do educando, se houver;
III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
IV - Cópia do cartão nacional do SUS se houver;
V - Cópia do cartão da Bolsa Família se for beneficiário;
VI - Cópia de comprovante de residência;
VII - Laudo médico do educando, quando necessário;
VIII - Receita de medicação do educando, se houver.
IX - Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido;

Art. 25. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30 (trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, realizar o devido encaminhamento legal;

Art. 26. A matrícula será cancelada após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o educando e/ou família, observados o disposto no Inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado –GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

2.3- DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 28. A matrícula na educação especial inclusiva na Rede Pública Municipal de Ensino será acompanhada pela equipe pedagógica da Semed/Coordenação de Educação Especial Inclusiva e acontecerá de forma diferenciada.

Parágrafo Único - o aluno com necessidades educacionais especiais será matriculado em turma regular/comum, bem como matriculado na sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE, sendo condicionada a matrícula nas turmas regular/comum obrigatoriamente no contraturno;

Art. 29. No ato da matrícula ou rematrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, a equipe gestora da unidade educacional, deverá inserir todos os dados necessários para a formalização da matrícula, no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário;

2.4- DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 30. A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino dos alunos das escolas do campo será acompanhada pela coordenação e supervisão do campo- Semed, e formalizada no sistema Informatizado- GEP, pelas escolas matrizes dos anexos, assim formando turmas seriadas e multisseriadas; observando o que dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/SME;

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Compete às Unidades Educacionais:
I – preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula e rematrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade o que dispõe a presente portaria;
II – comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal;
III – zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários à efetivação da matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos;

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
I – planejar, orientar e garantir, por meio da Equipe técnica, todo o processo de rematrícula e matrícula nas Unidades Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino;
II – orientar e acompanhar o registro das matrículas e rematrículas no Sistema Informatizado – GEP em decorrência do processo de planejamento e compatibilização automática das vagas existentes;
III – monitorar o processo de efetivação de matrículas e rematrículas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Informatizado-GEP, em conformidade com as disposições legais vigentes;
IV – orientar as Unidades Educacionais quanto aos corretos registros no Sistema Informatizado – GEP para efetivação das matrículas e as movimentações durante o ano letivo;
V - dar ampla divulgação do processo de matrícula e rematrícula no âmbito local;
VI – acompanhar e assegurar o atendimento à totalidade da demanda da Educação Infantil para a faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
VII – acompanhar e assegurar o atendimento dos candidatos sem vaga pública no Ensino Fundamental, durante todo o ano letivo;

Art. 33. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F8CBC631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 14 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Srª. **ELIETE INÁCIO DOS SANTOS RAMOS** do cargo comissionado de **DIRETORA DA EMEF ALZENIR ARNALDO ALENCAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:93359004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **EDINERE GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DA EMEF ALZENIR ARNALDO ALENCAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 14 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:12343F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 20/2022-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 14 de Janeiro 2022

NOMEIA a NOVA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providencias;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a nova Comissão Permanente de Licitação do Município de São Geraldo do Araguaia, que ficará composta da seguinte maneira, sob a presidência do primeiro:

Presidente: ADIR CARRAFA
Secretário :JOSÉ RIBAMAR GOMES FILHO
Membro titular: EDMILSON PEREIRA DA COSTA
III- Membro Titular: LUCAS HANIEL AIRES FRANCO

Parágrafo Único- Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituido pelos demais membros, observada a ordem estabelecida neste artigo.

Art. 2º - A comissão ora nomeada usará a terminologia CPL/PMSAGA, quando se tratar de processos licitatórios em modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões e Concursos, e ainda em processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, a terminologia CPL/PPE/PMSAGA quando se tratar de processos licitatórios originários das modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 4º - Nomear o Servidor: **ADIR CARRAFA** – PREGOEIRO dos certames licitatórios na modalidade PREGÃO presencial ou eletrônico, tendo como equipe de apoio os membros integrantes da CPL/PMSAGA, conforme estabelece a Lei 10.520/2002, realizados pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Dr. **BRUNO VINICIUS BARBOSA MEDEIROS**
Art. 6º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 7º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 8º - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Diretoria de Compras para o comparecimento às sessões.

Art. 9º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados pelo segundo membro da Comissão.

Art. 10 - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 11 – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:530E39F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 21/2022-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 14 de Janeiro 2022.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providencias;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS** para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS, Engenheiro Civil.

Parágrafo Único- Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituido pelos demais membros, observada a ordem estabelecida neste artigo.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras
XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:12C1F495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 22/2022 GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 116, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Prefeitura Municipal- Administração Geral e dos Fundos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal – Administração Geral e dos Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão do cargo.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA: _____

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:12F48D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 17 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Srª. **LENICE LAGE COSTA FERREIRA** do cargo comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:13370FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 17 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **DOUGLAS DA COSTA E SILVA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CEBEA9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **LENICE LAGE COSTA FERREIRA,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **acumulando a função de gestora e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de janeiro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:996C50E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220017 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2021 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA:** GOMES CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para rede de iluminação pública do município de São Miguel do Guamá/pa, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** R$763.779,88 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**VIGÊNCIA:** 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C4C4F34C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220003 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 025/2021 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos (domiciliares, públicos e entulhos), bem como limpeza de bueiros, varrição, capina e roçagem para atender a Secretaria municipal de Infraestrutura de São Miguel do Guamá-pa. **VALOR TOTAL:** R$3.013.500,00 (três milhões, treze mil, quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2A7E58A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. **José Braulio da Costa**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 9/2021-00038-SRP-PMT, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha destinado as Secretarias Municipais e Prefeitura de Tracuateua. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do STF. O motivo da presente revogação se dá pela em razão da necessidade de realizar alterações e adequações ao termo de referência. Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, são cabíveis a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis interessadas. Essa publicação tem efeito retroativo. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:88A5B10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00003-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Aquisição de bicicletas para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, colaboradores pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 31/01/2022 às 09:00hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00004-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Aquisição de câmara refrigeradas para o aprimoramento do serviço de vacinação da rede de frios do Sistema Único de Saúde-SUS e para o armazenamento de medicamentos termolábeis. Dia 01/02/2022 às 08:30hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00005-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico, lúdico e esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Dia 02/02/2022 às 09:00hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores, Impressoras e Equipamentos Periféricos, Serviço de Recarga para Impressora com Fornecimento de Cartucho e Tonner, com Reposição de Peças, Suporte Operacional aos Usuários e Gerenciamento e Manutenção da Rede Interna de Computadores, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias Municipais. Dia 03/02/2022 às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 17 de janeiro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7355A983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 001/2022FME-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 09:00 horas do dia 02/02/2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 001/2022FME-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 17 de janeiro de 2022.

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2122B2CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220003 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2021-079FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES (APOSTILA), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **G B P EDITORA EIRELI**, no valor total de **R$ 17.478,15 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**. VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022. TUCUMÃ, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:87C2CABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210574**; origem: **CONVITE Nº 1/2021-001PMT**; partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 24 de janeiro de 2022 e término em 22 de abril de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B3164ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 001/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220003
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-079FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES (APOSTILA), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e **G B P EDITORA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Janeiro de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7736DD72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE REALIZAÇÃO PREGAO ELETRONICO SRP Nº. 8/2021-079

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de dietas e formulas infantis especiais para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Tucuruí.
Onde se lê: Abertura dia 26/01/2022, Lê – Se : Abertura dia 31/01/2022,

Tucuruí-Pa, 18/01/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B4C5B6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 3/2021-003

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficiêntização dos parques de laminação pública,com a substituição de luminárias com tecnologia LED nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural no município de Tucuruí, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regentense, conforme especificações apresentadas no anexo I.

Onde se lê: Abertura dia 31/12/2021, Lê – Se : Abertura dia 18/10/2022, Tucuruí-Pa, 18/01/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0F070FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 101/2021 - GP

PORTARIA N° 101/2021 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação, portador da Cédula de Identidade sob o **nº 1314580604 SSP/BA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 029.032.205-73.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a **13 de dezembro de 2021**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9D9DE3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – GP

PORTARIA N° 067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – GP.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º **APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, ao Servidor (a **ANTÔNIO SILVA CASTILHO**, **matrícula 3581-1**, lotado na Secreta Municipal de Apoio a Segurança Pública, penalidade descrita no 122º e 124 da Lei Municipal nº 3.793/93, de acordo com o constante da Sindicância nº 002/2021-CPPAD, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Munícipio, e Relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pela prática de infração disciplinar capitulada nos artigos 1120 , I, da Lei Municipal n03.793/93.
Art. 2º DETERMINO o encerramento da Sindicância nº 002/2021-CPPAD.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B57AA1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 066, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – GP

PORTARIA N° 066, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – GP.
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO as recomendações da Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer nº 502/2021-PJ;
CONSIDERANDO que a testemunhas **Bernardo Albano Filho** é testemunha essencial no processo e mesmo assim teve sua oitiva dispensada pela CPPAD sem razões coerentes.
CONSIDERANDO os vícios apontados na referida apuração da Sindicância Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR o a Sindicância nº 003/2021-CPPAD**,** aberto em desfavor do servidor **RUBENS FERREIRA REIS DAMASCENO**, portaria 1502/1999-GP. Matrícula nº 2731, Função Vigia, pelos fundamentos elencados no Parecer Jurídico nº 502/2021-PJ e normas descritas na Lei Municipal 3.793/93 e no Despacho desta autoridade julgadora.

Art. 2º DETERMINO o encerramento da Sindicância nº 003/2021-GP.
Art. 3º DETERMINO que seja providenciado abertura de novo processo investigatório para apurar as denúncias feitas em desfavor do servidor **RUBENS FERREIRA REIS DAMASCENO**, portaria 1502/1999-GP. Matrícula nº 2731, Função Vigia.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D002E923

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2019/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2019/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 16/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratado: SILVANA MARIA RODRIGUES DE MATOS – CPF: 343.334.013-72. Valor Mensal: R$ 7.781,08. Espécie: Locação. Objeto: Locação de um imóvel para atender ao Termo de Cooperação Técnica 006/2018, entre a Prefeitura de Xinguara e Cooperlimpa. Assinatura: 28/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

CLÉCIO WITECK –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:AE3F10E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 160/2019/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 160/2019/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 12/2019/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JUNIOR ARANTES SPENCIERE – CPF: 958.430512-34. Valor Mensal: R$ 1.177,80. Espécie: locação de UM IMOVEL NÃO RESIDENCIAL de propriedade do LOCADOR, localizado na Gleba Marajoara, 780, MD 1927628, Sitio JR, CEP – 68555-001, Marajoara II, nesta cidade de Xinguara-PA, que se destina ao uso do Departamento da Vigilância Sanitária, que entre si celebram o Município de Xinguara, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde deste município de Xinguara – PA. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.

YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FD59241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2020/PMX TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020/SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2020/PMX
TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2020/SEMED

OBJETO: Alteração no valor do contrato de prestação de serviços n° 021/2021/PMX, datado de 22 de fevereiro de 2021, que tem como objeto execução pela CONTRATADA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO – MODELO 2, na Unidade de Educação Infantil Betel, situada no Setor Marajoara II, Zona Urbana da sede deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003853-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

Contratante: o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado MUNICÍPIO.

Contratado: N. S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Avenida Pernambuco, nº 279b, Setor Centro, Curionópolis - PA, Inscrita no CNPJ nº 28.571.692/0001-47, Fone; (94)99204-2056, e-mail; engnilbertobigtec@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor o Sr Nilberto da Silva Borges, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na avenida Pernambuco, nº 279-B, Centro, Curionópolis, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 8407065 – PCDI/PA, e, inscrito no CPF sob o nº 008.041-472-99.

VALOR: O acréscimo, conforme planilha emitida pela administração, em anexo, é de R$ 283.342,19 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Que representa 57,50% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação ao valor global do contrato. O valor do contrato passa a ser R$ 776.551,68 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Xinguara - Pará, em 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:906904C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 351/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 351/2021/PMX

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do respectivo contrato que tem como objeto a
objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2022.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de

Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J Nº 32.137.731/0001-70, estabelecida à Avenida Romulo Maiorana nº 1792, Marco, Belém/PA, neste ato representada pelo sr.(a) JOÃO AUGUSTO DA SILVA BARROS, residente à Passagem Santo Antônio (Da R da Mata), 08, , bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66615105, portador do(a) CPF 008.331.002-97.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 147.175,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Xinguara - Pará, em 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C0B92B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 350/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 350/2021/PMX

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do respectivo contrato que tem como objeto a
objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2022.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J Nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à Rodovia Dom Eliseu, bairro Alto Paraiso, Bragança/PA, neste ato representada pelo sr.(a) TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, residente à Av. Marechal Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro, Bragança/PA, CEP 68600000, portador do(a) CPF 776.076.942-34.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 366.720,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

Xinguara - Pará, em 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B1A48484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 347/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 347/2021/PMX

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do respectivo contrato que tem como objeto a
objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2022.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: F. CARDOSO E CIA LTDA, C.N.P.J. n o 04.949.905/0001-63, estabelecida Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro Águas Brancas, na cidade de Ananindeua-PA,_____ neste ato representada pelo sr.(a) WALDA BRITTO CARDOSO, residente à Rodovia Augusto Montenegro, nº 50000, Conj. G. Ville I, Q- 18L-12, Parque Verde, Belém-PA, CEP 66635110, portador do(a) CPF 004.382.782-91.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.587.880,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:03BE1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 348/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 348/2021/PMX

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do respectivo contrato que tem como objeto a
objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2022.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, C.N.P.J Nº 16.647.278/0001-95**, estabelecida na Passagem Comendador Pinho nº 90, bairro Sacramenta/PA, neste ato representada pelo sr.(a) FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, residente à Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 766, bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66055190, portador do(a) CPF 477.353.842-20.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.101.766,60 (DOIS MILHÕES CENTO E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:9298F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 349/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE N° 026/2021/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 349/2021/PMX

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do respectivo contrato que tem como objeto a
objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2022.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PONTES HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J Nº 63.822.597/0001-70, estabelecida na Travessa de Breves, nº 842, bairro Jurunas, Belém/PA, neste ato representada pelo sr.(a) ROBERTO WALDESMAND DA SILVA PONTES, residente à Travessa Timbó, nº 2350, apto 1302, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66023150, portador do(a) CPF 491.639.907-25.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.185.530,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:EB8DF732

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2021

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h)=(f-g)
		Restos A Pagar Liquidados E Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS- Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,15	20,15	0,00	0,00	20,15
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,15	20,15	0,00	0,00	20,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,15	20,15	0,00	0,00	20,15

RODRIGO DE SOUZA LEITE
641.739.682-72
Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA
553.855.322-15
Vice- Presidente

WELLES ROSA DE JESUS
014.604.932-22
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:70CEDBF2

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO /2021 A DEZEMBRO/ 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO /2021 A DEZEMBRO/ 2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	72.693.482,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de Endividamento	72.693.482,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da despesas com pessoal	72.693.482,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.381.108,12	1,90
Limite Máximo(Incisos I, ,II e III, art. 20 da LRF) - < % >	4.361.608,96	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - < % >	4.143.528,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - < % >	3.925.448,06	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Divida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por resolução do senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito externa e internas	0,00	0,00
Operação de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de credito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	20,15

RODRIGO DE SOUZA LEITE
641.739.682-72
Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA
553.855.322-15
Vice- Presidente

WELLES ROSA DE JESUS
014.604.932-22
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D30EDE84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Irituia, Estado do Pará, MARCOS DE LIMA PINTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cumprimento de Decisões Judiciais Liminares, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados**, classificados/aprovados no Concurso Público nº 001/2017, a se apresentarem **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Administração (Rua Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia/Pará), munidos da documentação exigida para suas NOMEAÇÕES e POSSES nos seus respectivos cargos conforme especifica.
NÍVEL Alfabetizado
CARGO: 4 – PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
019836	Ediel de Oliveira Lima	3ª classificação

NÍVEL Alfabetizado
CARGO: 8 –VIGIA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
016734	Abedias da Silva Travassos	39ª aprovado
006496	Elcinei Maximiano de Oliveira	49ª aprovado

NÍVEL Fundamental Incompleto
CARGO: 11 – COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
012271	Laisa de Nazaré Reis Cordeiro	4ª aprovada

NÍVEL Fundamental Completo
CARGO: 16 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
007279	Livio da Silva Baia	7ª classificação

NÍVEL Médio Técnico
CARGO: 23 –TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
014268	Jhemyson Jhonathan da Silveira Reis	7ª aprovado

NÍVEL Superior
CARGO: 30 – ENFERMEIRO – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
021570	Iranilce Lima de Santa Rita	4ª aprovada

NÍVEL Superior
CARGO: 43 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
009692	Cirlete de Oliveira da Vera Cruz Mendes	13ª aprovada
008649	Elizabete Gomes Pinto	18ª aprovada
021223	Janne de Jesus Oliveira	24ª aprovada

NÍVEL Superior
CARGO: 45 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
004800	Paulo Carvalho de Moura	6ª classificado
003380	Tiago Teixeira de Souza	14ª aprovado

NÍVEL Superior
CARGO: 43 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
007966	Raianhe Lima de Sousa	92ª aprovada
019382	Antonia Arlene de Moura Pereira	134ª aprovada
013530	Antonia Leilane da Silva Vieira	132ª aprovada
023656	Acacia Oliveira Santos	150ª aprovada
008639	Solange do Socorro Baia Nonato	80ª aprovada

Irituia/Pará, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 002/2022
"Convoca candidato aprovado em concurso público e dá outras providências..."

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

I. Documento de identidade;
II. 02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;
III. Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF). Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.
IV. Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral; Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
V. Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);
VI. Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;

VII. Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;
VIII. Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;
IX. Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;
X. Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XI. Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:
1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).
Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:
3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,
6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);

XII. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);
XIII. Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);
XIV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Está existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, "a", "b" e "c", da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);
Obs.: No caso de existir o acumulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a discrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.
Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.
XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.
XVI. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1º região no http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
XVII. Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
XVIII. Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM**obrigatória**apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.
Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade. O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.
A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;
A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITARCERTIDAO. Essa certidão é paga é custa R$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.
XIX. Comprovante de endereço residencial;
XX. Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;
XXI. Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:

1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de classificados/aprovados;
2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;
4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;
5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;
6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;
7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:**
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MODELO 02 – ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____
Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que ocupa o cargo (ou função pública) de**_____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.
Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

MANOEL DA C. SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo André da Silva Pinho
Código Identificador:8356D95E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 712/2022 - REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DECRETO Nº 712 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, VIDRACEIRO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, OPERADOR DE MOTOSSERRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, MECÂNICO DE AUTO E ELETRICISTA DE AUTO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reparos, pequenas reformas e manutenção preventiva e corretiva de edificações como escolas, postos de saúde, hospital, centros sociais, entre outros, de espaços públicos como praças, ruas e avenidas, manutenção das estradas vicinais, pontes, bueiros e mata-burros e de bens móveis, permitindo funcionalidade e segurança da infraestrutura urbana e rural do município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Nova Ipixuna não possui em seu quadro, pessoal suficiente para atender as demandas existentes, tornando de extrema necessidade o processo de Credenciamento para contratação de mão de obra;
CONSIDERANDO que o Credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, na qual oferece a todos igual oportunidade de se credenciar.

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo através das Secretarias Municipais autorizados a instaurar processo de chamamento público com o objetivo de credenciar Profissionais Liberais e Microempreendedores Individuais (MEI) para prestarem serviços de pedreiro, servente, pintor, eletricista, serralheiro, marceneiro, carpinteiro, vidraceiro, operador de roçadeira, operador de motosserra, auxiliar de serviços gerais, borracheiro, mecânico de auto e eletricista de auto, visando a realização de reparos, pequenas reformas e manutenção preventiva e corretiva de edificações como escolas, postos de saúde, hospital, centros sociais, entre outros, de espaços públicos como praças, ruas e avenidas, manutenção das estradas vicinais, pontes, bueiros e mata-burros e de bens móveis do Município de Nova Ipixuna, mediante as condições estipuladas neste Decreto e em Edital de Credenciamento.

§1º O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93, cujos incisos são meramente exemplificativos. Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse do município em restringir o número de contratados. (Acórdão 3567/2014-Plenário, TC 018.515/2014-2, revisor Ministro Benjamin Zymler, 9.12.2014).
§2º O Município fixa através deste Decreto os preços para prestação de serviços, por hora efetivamente trabalhada.
§3° O credenciamento, objetiva suprir as necessidades do município e incentivar os profissionais locais que atuam, para buscar a formalização, nos termos e com os benefícios da LC nº 123/2006.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 052 de 22 de Janeiro de 2021 fará publicar edital de credenciamento, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo o credenciamento.

Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital de credenciamento poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º. Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de credenciamento:

I - estar apto, habilitado e autorizado a exercer/funcionar no exercício da atividade pretendida;
II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital de credenciamento;
III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.

Art. 4°. As pessoas físicas e jurídicas (MEI) prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município, no período de validade do credenciamento, de 12 (doze) meses.

Art. 5º. Os valores previstos nos editais de credenciamento deverão obedecer aos preços estabelecidos no Anexo I desse Decreto.

§1º A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços, observada impossibilidade de reajuste nos doze primeiros meses, admitindo-se, apenas e devidamente comprovada, manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
§ 2º A contratação de credenciados para prestação dos serviços respeitará os preços estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º. Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar minuta de edital de credenciamento e encaminhar à Procuradoria Municipal para aprovação;
III - publicar o resumo do edital de credenciamento;
IV - receber e analisar os documentos;
V - emitir ata circunstanciada dos atos e fatos ocorridos na sessão pública do credenciamento;
VI – encaminhar o processo licitatório a Controladoria Interna para análise e manifestação;
VII – encaminhar o processo licitatório a Prefeita para análise e homologação;
VIII – decidir sobre recursos em primeira instância, cabendo a prefeita municipal decisão em instância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital.

Art. 8º. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do credenciamento.

Art. 9º. O edital de credenciamento observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. O edital de credenciamento será publicado com antecedência mínima de 10 (dias) dias corridos, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, de amplo acesso público, no site www.novaipixuna.pa.gov.br local onde deverá ficar disponível para download.

I – relação com descrição dos serviços a serem prestados;
II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;
III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;
IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.

Art. 11. O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;
II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;
III - autorização do Gabinete da Prefeita para abertura do processo de credenciamento;
IV - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.
V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação, ou outro ato que couber;
VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;
VII - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;
VIII - cópia do instrumento contratual;
IX - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital de credenciamento, pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.
X - parecer da Controladoria Interna, manifestando-se quanto à legalidade do processo.
Art. 12. As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio do Diário Oficial do Município, www.novaipixuna.pa.gov.br, ou outro meio idôneo que dispuser o Município, a exemplo de e-mail ou whatsapp, fornecido pelo interessado e participantes.

Art. 13. Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Credenciamento.

Art. 14. As contratações previstas no artigo primeiro desta lei não irão gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o(s) contratado(s).

Art. 15. Faz-se do presente parte integrante – Anexo – I, descrição e preços dos serviços.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 17. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Ipixuna – Pará, 13 de Janeiro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 712 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNID.	PREÇO R$
1	Preço de Mercado	Pedreiro	Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos cerâmicos ou em concreto, para construir e fazer reparos; Execução de passeios e meio-fio em concreto nas ruas; Revestir as paredes, muros, fachadas ou espalas com chapisco, reboco, emboço, gesso ou material similar; Estudar os projetos propostos, avaliando as características da obra, estudando qual é a melhor maneira de realizar o trabalho; Realizar as misturas com as devidas quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a serem empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros, arrimos e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicada e unindo-os com argamassa; Rebocar as estruturas construídas após execução de	Hora	15,00

			chapisco, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Realizar a construções de rede de drenagem pluvial, rede de esgotamento sanitário e rede de distribuição de agua; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, quadras, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Realizar a limpeza e organização do ambiente de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Controlar o nível e o prumo das obras em geral; Efetuar a remoção do entulho da obra. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.		
2	Preço de Mercado	Servente	Executar tarefas auxiliares no canteiro de obras: escavar valas, transportar ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios ou da infraestrutura do município. Deverá manter as instalações do canteiro limpas e organizada. O auxiliar deverá realizar a mistura para argamassa, transportar carrinhos com massa. Realizar cortes em alvenarias de forma manual (utilizando ponteira e marreta) ou de forma mecânica (utilizando martelete ou outros equipamentos). Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	7,50
3	Preço de Mercado	Pintor	Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar serviços de pintura em parede, portões, móveis, pisos e outras superfícies; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas; Raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico; Retocar falhas e emendas nas superfícies a fim de corrigir defeitos e de facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura para obter a cor e a qualidade especificada; Lixamento de paredes para aplicação de pintura; Aplicação de massa acrílica ou PVA inclui lixamento; Aplicar fundo selador em paredes internas e externas; Colar papel de parede, quando solicitado; Materiais a serem utilizados para cada superfície: Pintura de paredes internas: tinta látex PVA; Pintura de paredes externas ou piso em concreto: tinta acrílica; Pintura de paredes internas com finalidade de limpeza: tinta esmalte ou a óleo; Pintura de superfícies metálicas, como esquadrias, estruturas metálicas: tinta esmalte ou a óleo; Pintura de esquadrias de madeira: tinta esmalte ou verniz; Pintura de estruturas de madeira, como engradamento de telhado: verniz; Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Informar ao responsável imediato falhas e irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
4	Preço de Mercado	Eletricista	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente. Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identifica defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos. Realização de tarefas relativas a manutenção de instalações prediais. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
5	Preço de Mercado	Serralheiro	Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
6	Preço de Mercado	Marceneiro	Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações. Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
7	Preço de Mercado	Carpinteiro	Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros, telhados e guardições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
8	Preço de Mercado	Vidraceiro	Cortar, montar e instalar vidros e espelhos em portas, janelas, divisórias, vitrines, prateleiras, móveis e veículos. Selecionar o vidro, baseando-se nas dimensões e tipos requeridos, para ajustá-los ao local de colocação. Efetuar a traçagem e o corte de peças de vidros. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
9	Preço de Mercado	Operador de Roçadeira	Executar serviços de corte de gramas e arbustos. Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos; Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; Abastecer máquinas e veículos; Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	12,50
10	Preço de Mercado	Operador de Motosserra	Operarmotosserrano corte de galhos e tronco de árvores, de acordo com instruções de segurança do trabalho; Extrair madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	12,50
11	Preço de Mercado	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, praças, avenidas e logradouros públicos); Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	7,50
12	Preço de Mercado	Borracheiro	Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; Controlar a vida útil e utilização do pneu; Consertar pneu a frio e a quente; Realizar testes operacionais de pressão de fluídos; Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	12,50
13	Preço de Mercado	Mecânico de Auto	Realizar manutenção geral dos veículos e/ou das máquinas pesadas, e das partes que o compõem, como o motor, os freios, a embreagem, os sistemas de amortecimento, entre outros, montando, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando todos os componentes e mecanismos. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	17,50
14	Preço de Mercado	Eletricista de Auto	Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos e/ou máquinas pesadas, elaborando layouts e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; Realizar manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	17,50

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3371AF8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE096/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015
Processo Licitatório: PE096/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MATIAS & COELHO LTDA
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 244.537,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ARMARIO MONT 1600X750X400-AP408SL-CC/AZ DE AÇO COM FECHADURA -	15	unidade	R$ 749,00	R$ 11.235,00
2	ARMARIO MONT 1980X900X400-AP402SL-CC-AZ DE AÇO COM FECHADURA -	20	unidade	R$ 844,00	R$ 16.880,00
3	ARQUIVO DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE -	30	unidade	R$ 780,90	R$ 23.427,00
4	BEBEDOURO DE AGUA- PARA GARRAFÃO 20LT -	30	unidade	R$ 653,00	R$ 19.590,00
5	CONDICIONADOR Frio, Split mínimo de 12.000 BTUs -	20	unidade	R$ 1.842,00	R$ 36.840,00
6	CONDICIONADOR Frio, Split mínimo de 9.000 BTUs -	40	unidade	R$ 1.785,00	R$ 71.400,00
7	CONDICIONADOR Frio, Split mínimo de 18.000 BTUs -	10	unidade	R$ 2.809,00	R$ 28.090,00
8	ESTANTE EM AÇO --	50	unidade	R$ 249,00	R$ 12.450,00

9	FOGÃO 4 BOCAS -	15	unidade	R$ 687,00	R$ 10.305,00
10	TV" 32 "LED COM 2 HDMI ENTRADA USB ULTRA HD SMART TV -	8	unidade	R$ 1.790,00	R$ 14.320,00
VALOR TOTAL:					**R$ 244.537,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:090D76E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE096/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015
Processo Licitatório: PE096/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 137.647,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CADEIRA DIRETORA GIRATORIA TELADA ANATÔMICA INJETADA -	5	unidade	R$ 1.084,00	R$ 5.420,00
2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS POLIPROPILENO 4 PES FIXO -	90	unidade	R$ 152,00	R$ 13.680,00
3	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS TECIDO 4 PES FIXO DE 1º QUAL.REVEST.EM TECIDO-AZUL -	30	unidade	R$ 206,47	R$ 6.194,10
4	CADEIRA GIRATÓRIA LA-123/85K129 POLIPROPILENO PRETA OU AZUL -	40	unidade	R$ 399,00	R$ 15.960,00
5	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETA -	5	unidade	R$ 692,00	R$ 3.460,00
6	CADEIRA PRESIDENTE ANATOMICA RECILÁVEL PRETO -	5	unidade	R$ 1.195,42	R$ 5.977,10
7	LONGARINA 03 LUGARES --	20	unidade	R$ 487,54	R$ 9.750,80
8	MESA 1,50X60 C/ 3 GAVETAS LA- 5002/5033 AM/CRI/ AZUL -	15	unidade	R$ 457,00	R$ 6.855,00
9	MESA 1,2X60 C 3G LA-5002/5033- AZUL/CINZA -	15	unidade	R$ 428,00	R$ 6.420,00
10	MESA 1,20 X1,50 C/ 3 GAVETAS-LA LINC/CRI-TIPO KIT L-LISTRADO -	20	unidade	R$ 649,00	R$ 12.980,00
11	MESA 1,40 X1,50 C/ 2 GAVETAS-LA LINC/CRI-TIPO KIT L-LISTRADO -	40	unidade	R$ 649,00	R$ 25.960,00
12	TV" 40 "LED COM 4 HDMI ENTRADA USB ULTRA HD SMART TV -	10	unidade	R$ 2.499,00	R$ 24.990,00
VALOR TOTAL:					**R$ 137.647,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:35943939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP/PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022- PMU PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS** Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tendas piramidais para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 092/2021 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **22.949.065/0001-10**, sediada na AV. INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA
MOTTA, Nº 250, NORDESTE, Natal RN, por intermédio de seu representante legal o Sr.
LUIZ CARLOS CUNHA NETO, inscrito no CPF/MF sob o n° 904.189.801-87.

1. DO OBJETO E DO VALOR
Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tendas piramidais para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	**CONFECÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X12 METROS -**	UNIDADE	7.00	8.390,000	58.730,00

	Marca: ALUBAN Tamanho 10X12 Lona certificada Lona na cor branca Lona constituida de polister de alta tenacidade e revestida com PVC em ambas faces, com tratamento antichamas e químicos contra raios UV/IV, fungos e mofo Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG Galvanizada de alta resistencia, mostada com sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável; quantidade de queda d'água: 04(quatro); altura do pé direito: 2,10 a 3m; cumieira: tipo pirâmide.				
00002	**CONFECÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS - Marca.: ALUBAN**	UNIDADE	30.00	3.970,000	119.100,00

	Tamanho 5X5 Lona certificada; Lona na cor branca; Lona constituida de polister de alta tenacidade e revestida com PVC em ambas faces, com tratamento antichamas e químicos contra raios UV/IV, fungos e mofo Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG Galvanizada de alta resistencia, mostada com sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidáve; quantidade de queda d'água: 04(quatro) altura do pé direito: 2,10 a 3m; cumieira: tipo pirâmide.				
00003	**CONFECÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6 METROS - Marca.: ALUBAN** **Tamanho 6X6 Lona certificada Lona na cor branca Lona constituida de polister de alta tenacidade e revestida com PVC em ambas faces, com tratamento antichamas e químicos contra raios UV/IV, fungos e mofo Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG Galvanizada de alta resistencia, mostada com sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável; quantidade de queda d'água: 04(quatro); altura do pé direito: 2,10 a 3m; cumieira: tipo pirâmide.**	UNIDADE	6.00	5.800,000	34.800,00
00004	**CONFECÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS - Marca.: ALUBAN** **Tamanho 10X10 Lona certificada Lona na cor branca Lona constituida de polister de alta tenacidade e revestida com PVC em ambas faces, com tratamento antichamas e químicos contra raios UV/IV, fungos e mofo Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG Galvanizada de alta resistencia, mostada com sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável; quantidade de queda d'água: 04(quatro); altura do pé direito: 2,10 a 30m; cumieira: tipo pirâmide.**	UNIDADE	7.00	8.950,000	62.650,00
00005	**CONFECÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3 METROS - Marca.: ALUBAN** **Tamanho 3x3; Lona certificada; Lona na cor branca; Lona constituida de polister de alta tenacidade e revestida com PVC em ambas faces, com tratamento antichamas e químicos contra raios UV/IV, fungos e mofo; Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG; Galvanizada de alta resistencia, mostada com sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável; quantidade de queda d'água:04(quatro); altura do pé direito: 2,10 a 3m; cumieira: tipo pirâmide.**	UNIDADE	4.00	1.495,000	5.980,00
			VALOR	**GLOBAL R$**	**281.260,00**

Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 025/2021-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para
registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

Gabinete da Prefeita – GAB;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Compete ao Órgão Gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO
Os Produtos especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal ou na Secretaria solicitante, neste Município, situada na Av. Pará n° 651, bairro de Caminho das Árvores. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais**.**
Os Produtos de Tendas deveram ser entregue no máximo 10 (Dez) dias útil.
Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitatório, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e avarias.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.
Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Da Promitente Fornecedora
Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 10 de Janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA

Prefeitura Municipal De Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal
Contratante

Tendas Aluban LTDA – EP
CNPJ: 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
Promitente
Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:D4B18667



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2021 A DEZ/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021
RGF- ANEXO 1 (LRF, art., 55 inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	TOTAL (últimos meses12) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.768,18	109.373,77	109.271,23	112.576,98	112.845,39	112.321,20	123.015,37	124.985,89	112.217,77	111.026,61	115.901,25	128.804,48	1.381.108,12	0,00
Pessoal Ativo	108.768,18	109.373,77	109.271,23	112.576,98	112.845,39	112.321,20	123.015,37	124.985,89	112.217,77	111.026,61	115.901,25	128.804,48	1.381.108,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.838,12	90.838,12	90.838,12	93.341,51	94.205,06	93.055,08	104.736,69	106.402,81	93.502,35	92.311,19	97.155,08	105.154,27	1.152.378,40	0,00
Obrigações Patronais	17.930,06	18.535,65	18.433,11	19.235,47	18.640,33	19.266,12	18.278,68	18.583,08	18.715,42	18.715,42	18.746,17	23.650,21	228.729,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	108.768,18	109.373,77	109.271,23	112.576,98	112.845,39	112.321,20	123.015,37	124.985,89	112.217,77	111.026,61	115.901,25	128.804,48	1.381.108,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.693.482,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (A, art. 166 -A§ 1º-da CF)(V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art.166- § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV –V-VI)	72.693.482,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.381.108,12	1,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.361.608,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.143.528,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.925.448,06	5,40

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RODRIGO DE SOUZA LEITE
641.739.682-72
Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA
553.855.322-15
Vice- Presidente

WELLES ROSA DE JESUS
014.604.932-22
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3312640F

